



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de novembro de 2020

Edição 218

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.541, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de novembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências, em conformidade com os arts. 2º e 82, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, bem como nos termos do inciso XVI do art. 9º da Constituição do Estado e o art. 5º da Portaria Federal nº 81, de 7 de março de 2020, conforme relação:

- I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO;
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA;
- IV - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062424, ALEX MARCOS DA SILVA; e
- V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão classificados na Ajudância-Geral ou na Unidade de origem por determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, a datar desua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014490260

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de outubro de 2020, ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014501851

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, KEILA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014502225

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de outubro de 2020, FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014515001

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2020, BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014515330

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de outubro de 2020, ELIO JOSE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 002355006, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014515513

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de setembro de 2020, JAQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200002826, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014515626

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2020, SAMIRA REDANO DE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014530952

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2020, FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014531353

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2020, PAULA POLYANA BRITO, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100078431, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem do Comandante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014518271

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2020, CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100090491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem do Comandante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014534260

Decreto de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 23 de outubro de 2020 a 3 de novembro de 2020, LUCIANA ALMEIDA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014536930

Decreto de 10 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de novembro de 2020 publicado no diário oficial nº.215 de 5 de novembro de 2020 que nomeou, a contar de 3 de novembro de 2020, JANE CARLA SANTANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014551956

PGE

Portaria nº 597 de 09 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 19.10.2020, o servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula nº. 300140552, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, que tem o objetivo de prestação de serviços **Renovação de Garantia**, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o 1º Termo Aditivo de 22.10.2020 e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0014532785

Portaria nº 596 de 09 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 19.10.2020, os servidores **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Matrícula nº 300154486, **RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS**, ocupante do cargo Técnico da Procuradoria, Matrícula nº. 300162293 e **TIAGO LOOSE**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Matrícula nº. 300141532, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, que tem o objetivo de prestação de serviços **renovação de Garantia**, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o **1º Termo Aditivo**, tendo em vista o Contrato nº. 173/PGE-2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0014532746

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/PGE - 2019 (7583012), FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO ACREDITAR.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Ato 44 (0013293010) em que a Secretária de Estado indeferiu o requerimento de prorrogação de prazo solicitado através do Ofício 020/2020 (0012937172) e decidiu pela rescisão unilateral do ajuste;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ACREDITAR foi notificada a tomar conhecimento da decisão através do email acreditar_2019@outlook.com (0014229189);

CONSIDERANDO que são princípios administrativos a oficialidade, oficiosidade e a publicidade dos atos da administração pública, a Procuradoria Geral do Estado confecciona, formalmente, termo de rescisão unilateral, com vigência retroativa a 22/10/2020 10:07:43 (data de envio do email informando a ASSOCIAÇÃO ACREDITAR da rescisão unilateral),

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE FOMENTO Nº 023/PGE - 2019 (7583012) que foi firmado com **ASSOCIAÇÃO ACREDITAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.359.192/0001-31, sediada na Rua Padre Angelo Cerri, 2071, Bairro Liberdade, Município de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Srº TIAGO ROCHA CASTRO, inscrito no CPF nº 936.012.042-15, nos seguintes termos:

1. Em razão do descumprimento de cláusula contratual (CLÁUSULA QUARTA, § 1º e § 6º, bem como a CLÁUSULA OITAVA), fica rescindido o TERMO DE FOMENTO Nº 023/PGE - 2019 (7583012), retroagindo seus efeitos a 22/10/2020 10:07:43 (data de envio do email informando a ASSOCIAÇÃO ACREDITAR da rescisão unilateral).
2. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Estado de Rondônia, com base na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do TERMO DE FOMENTO Nº 023/PGE - 2019 (7583012) e na Lei Federal n. 13.019/2014.
3. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no Termo de Fomento (DA RESTITUIÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA), da prestação de contas e das demais obrigações acessórias a obrigação principal.
4. ASSOCIAÇÃO ACREDITAR deverá restituir ao tesouro estadual os recursos recebidos, tendo em vista que se originaram de emenda parlamentar, com natureza jurídica de transferência voluntária.
5. O presente Termo vai lavrado em uma via virtual, processo SEI.

Protocolo 0014496759

SUGESP

ERRATA

AVISO DE ERRATA GAB/SUGESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2020/SUPEL/RO

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº:** 0042.129834/2020-61, objetivando o Aquisição de material de consumo e permanente sendo malas para viagem, pasta executiva e outros, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, publicado no DOE/RO nº. ed. 111 página 38 do dia 9 de junho de 2020, em favor das empresas PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA, **CNPJ:** 35.650.325/0001-02 (itens: 1, 2, 3 e 7) e ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, **CNPJ:** 08.084.695/0001-49 (itens: 4, 5 e 6).

Onde se lê:

[...] **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2019/SUPEL/RO** [...]

[...] perfazendo um valor total de R\$ 4.334,25 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) [...].

Leia-se:

[...] **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2020/SUPEL/RO**

[...] perfazendo um valor total de R\$ 4.334,07 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 09 de novembro de 2020.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300167104

Decreto de 10 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0014374226 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São José dos Campos/SP, no período de 24 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar treinamento técnico-profissional e serviços de manutenção continuada incluindo revisão geral para os motores Safran modelo Arriel 1B motores Arriel 1, ministrado pela empresa Safran Helicopter Engines, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- SERVÂNILDO BEZERRA DE OLIVEIRA SGT BM**- DAVID LINO RIBEIRO** SGT BM**- LUCIVAGNO RAMOS LIMA** SGT BM**- ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO** CCB BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014552761

Decreto de 10 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0014434531 a viagem do CAP-BM **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, com a finalidade de passar por avaliações médicas para renovação do certificado médico aeronáutico - CMAA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014553319

EPR

Portaria nº 134 de 26 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Memorando 26 (0014236010) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCINFOVIA (0014236080).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300148629**, lotado na DETCINFOVIA- SETIC, no período de **26/10/2020 à 26/04/2021**.

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 6 (seis) meses, se avaliado positivamente no termos indicados no Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCINFOVIA (0014236080).

Art. 3º Esta portaria será lançada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0014287308

Portaria nº 144 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Art. 5º, § 1º, do Decreto nº 24.470, de 21 de Outubro de 2020 e Laudo Médico (0014282591).

Considerando o Memorando 15 (0014280354) e Plano de Trabalho Home Office EPR-CI (0014459900).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO**, Controlador Interno, matrícula **300140805**, lotado na CI - SETIC, no período de **16/10/2020 à 16/01/2021**.

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 3 (três) meses, se avaliado

positivamente no temos indicados no Plano de Trabalho (0014459900).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014499834

SEPOG

Portaria nº 424 de 09 de novembro de 2020

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 424 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				346.000,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	0216	346.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				456,00
15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339092	0616	456,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM				14.600,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0649	14.600,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				20.324,00
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0254	20.324,00
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA				700.000,00
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449039	0253	700.000,00
TOTAL				R\$ 1.081.380,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				346.000,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449051	0216	166.000,00
		449093	0216	180.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				R\$ 456,00

15.001.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339093	0616	456,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM				R\$ 14.600,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0649	14.600,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP				R\$ 20.324,00
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0254	20.324,00
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA				R\$ 700.000,00
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0253	700.000,00
TOTAL				R\$ 1.081.380,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0014530774

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI registrada sob o n. 041/2008/1ªCSPAD-SESAU, de 01/10/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 8458, de 25/09/2020, publicada no DOE n. 188, de 25/09/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9783/2020/SEGEp-CAR, de 05/11/2020, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0014461612

Portaria nº 9854 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 93 (0014184005), que consta no autos do processo n. 0036.220240/2018-59;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (quinze) dias no período de **01.12.2020 a 15.12.2020** e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **05.04.2021 a 19.04.2021**.

Porto Velho - RO, 09/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014523743

Portaria nº 9851 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0014223143), que consta no autos do processo n. 0036.420471/2020-85;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.02.2012 a 02.03.2012**, referente ao exercício de **2012**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho - RO, 09/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014523019

Portaria nº 9861 de 09 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 67 (0014229169), que consta no autos do processo n. 0031.213365/2020-97;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZANI CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300014839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **01.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.11.2020 a 2.12.2020**.

Porto Velho - RO, 09/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014527528

Portaria nº 9867 de 09 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 916 (0014352337), Despacho SESAU-CEAF (0014475862), Despacho SEGEp-CGRH (0014538719), que consta nos autos do Processo n. 0069.431535/2020-96,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/ SEOSP/Porto Velho, a partir de **9.11.2020**, a servidora **PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE n. 2360154, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, atualmente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014541080

Portaria nº 9868 de 09 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.385552/2020-71,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de outubro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	32
2	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	22
3	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	32
4	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	20
5	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	32
6	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	32
7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	32
8	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	32
9	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014542407

Portaria nº 9869 de 09 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.385552/2020-71,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
------	-------	------	-----------	-----

1	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	32
2	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	32
3	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014542458

EDITAL Nº 188/2020/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGE-PCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 28/10/2020 – às 10:59 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGE-PCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 5 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS**

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30449	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	15/ 09/1979	0	2,5	0	0	2,5	1º
30455	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/ 09/1993	0	2,5	0	0	2,5	2º
30456	JOHN VITOR CORREA FREITAS	22/ 09/1995	0	2,5	0	0	2,5	3º
30460	LEONARDO BORGES DE SOUZA	01/ 07/1994	0	0	0	0	0	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30459	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	22/ 11/1985	0	10	0	0	10	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
30454	DIONES CLAUDINEI CAVALI	29/ 09/2020	2	10	4	4	20	1º
30457	FERNANDA KETLEN DO NASCIMENTO BRAGA	02/ 02/1996	0	10	0	0	10	2º
30458	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE	02/ 08/1993	0	7,5	0	0	7,5	3º
30462	MÁRCIA SILVA DE MEDEIROS	11/ 10/1975	0	0	0	0	0	4º
30450	MILCA ALVES LAZARO	30/ 05/1986	0	0	0	0	0	5º
30461	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	14/ 04/1990	0	0	0	0	0	6º
30451	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	23/ 12/1992	0	0	0	0	0	7º
30452	BRUNNA ADRIANA DA SILVA REZENDE	23/ 09/1996	0	0	0	0	0	8º

Protocolo 0014471067

EDITAL Nº 189/2020/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

23 de outubro de 2019, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocação** candidato abaixo relacionado, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 188/2020/SEGEF-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluída na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEF.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade/Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local/Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGEPO ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
30459	Ronald Lucio Arce Almaraz	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º

Porto Velho, 5 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPO/RO

Protocolo 0014476058

EDITAL Nº 190/2020/SEGEPO-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 23.967/2020/SEJUS-GGP id (0014302390), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, **Convoca** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n. 162/2020/SEGEPO-GCP, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, nos Estabelecimentos Penais, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEPO-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 173/2020/SEGEPO-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 48 horas**, para o e-mail: seletivosejus@gmail.com, **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pela SEJUS, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPO.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
----	----------------------

2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 9 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPE/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
2256	Jorgineth Maria Nogueira Batista De Hollanda	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	3º
91	Tania Guedes De Oliveira	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	4º
114	Maria Da Lourdes Da Silva E Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	10ª
2421	Sandra Maria Da Silva Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	11ª
1636	Silvania Colares De Almeida	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	12ª
1768	Francisco De Assis Teles	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	13ª
778	Sulamita Alves Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	14ª
530	Jane Cristina Oliveira Maia Gomes	Enfermeiro		40 Hs	15ª
2385	Cassia De Oliveira Pinto Rosa	Enfermeiro	Rolim De Moura	40 Hs	2ª
509	Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	2ª
2180	Vanessa Alves Fabri	Médico Clínico Geral	Ariquemes	40 Hs	2ª
1335	Carina Godoy Picelli	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6ª
1018	Bárbara Caminha Ramires	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7ª
732	Arlindo Gonzaga Branco Junior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8ª
1160	Leandro Rodrigues Lima	Médico Psiquiatra	Porto Velho	40 Hs	1ª
2879	Alessandra Silva Santos Veiga	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	4ª
2568	Tiago De Moura Siena	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	5ª
238	Renato Alves Oliveira Fraga	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	6ª
1850	Jose Everaldo Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Costa Marques	40 Hs	2ª
188	Beatriz Fernandes De Souza	Técnico Em Enfermagem	Nova Mamorá	40 Hs	2ª
2027	Jairo De Souza Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	9ª
803	Alessandra Michele Braga De Miranda	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	10ª
1275	Maria José Amorim Xavier	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	11ª
1921	Jackline Batista Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	12ª
292	Antônia José Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	13ª
2741	Sonia Colares Barros Da Fonseca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	14ª
1072	Maria Nelsina Pereira Calzavara Lucena	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	15ª
1790	Francisco De Assis Teles	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	16ª

Protocolo 0014507601

Portaria nº 9866 de 09 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013408099), Despacho SESA-CRH 013434832, que consta nos autos do Processo n. 0049.001926/2020-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2284/SEGEPI-NCSR, de 20.2.2020, à servidora **ANICIA RODRIGUES DA PASCOA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.4.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014533867

Portaria nº 9862 de 09 de novembro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0012894648), Declaração (0012894851), Atestado 4 (0013078010), Desp. SEDUC-GLOT 0013153981, que consta nos autos do Processo n. 0029.311478/2020-04,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a contar de **1.10.2020**, a servidora **VERA LÚCIA GOMES MOURA**, SIAPE n. 2403512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, torna público aos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0009.155414/2020-47/DER/RO**, objeto: **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental – PCA, para o curso d'água constante do quadro abaixo:**

RODOVIA	TRECHO	LOCAL. (KM)	CURSO DÁGUA	EXTENSÃO (m) (ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-464	THEOBROMA / DISTR. DE PALMARES	19,3	RIO SÃO JOÃO	30,0	THEOBROMA

anteriormente suspensa a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, sofreu alteração no Edital e seus anexos. Informamos que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontra-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Face ao exposto e, ainda em atendimento ao **§ 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93**, fica remarcada para o **14 de dezembro de 2020, às 09h**, a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas técnicas e de preços, na sala de reunião da SUPEL (Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos, 2º Andar). Maiores informações pelo site, pelo **telefone (69) 3212-9263** ou ainda através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0014535137

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE item 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235/2020/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0002.117284/2020-12. Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de material de consumo (seringas com agulhas), visando atender as necessidades e demandas dos serviços diários de vacinação gerenciados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/RO, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do item: 01 em atendimento ao** Despacho SUPEL-SIRP (0014176843) em virtude da empresa SALUTARY não ter entregue o objeto em conformidade com o licitado no pregão. Desta forma, o retorno de fase será no dia **12/11/2020 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014536577

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 022/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0021.315182/2019-91/PM/RO**. Objeto: **Construção da garagem e muro do Pelotão da Polícia Militar em Cabixi no Estado de Rondônia**. Valor Estimado: **R\$ 198.372,82 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Projeto/Atividade: **2020.1119**, Fonte: **:0100001015 - Emenda Parlamentar Estadual**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **27 de novembro de 2020, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0014534571

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05 e 06 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP, PARA O ITEM 01 ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.195077/2019-50.

OBJETO: Sistema de registro de preços para aquisição e instalação de ar condicionados, para atender demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.769.499,87 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**. **DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2020, às**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0014536725

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **475/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS - ME**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0009.048395/2020-01**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de material permanente (Conjuntos de Máquinas Vibratórias e Carro para Transporte de Tubos de Concretos), para o atendimento das fábricas de manilhas localizadas nos municípios de Ariquemes, Machadinho, Ji-Paraná, Cacoal, sob a responsabilidade deste FITHA/DER-RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 237.043,32 (duzentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e dezessete centavos)**. DATA DE ABERTURA: **27 de Novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0014550491

AVISO DE LICITAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR nº 01/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º. 448/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 0049.112383/2020-63

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

ONDE SE LÊ nas especificações técnicas:	LEIA-SE nas especificações técnicas:
Item 01 (participação aberta) e 02 (participação exclusiva) - TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA, LAMINA CURVA, MEDINDO 5 MM DE DIÂMETRO E HASTE DE 36 CM DE CUMPRIMENTO, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA DE VASOS ATÉ 5 MM, COMPATÍVEL COM GERADOR.	Item 01 (participação aberta) e 02 (participação exclusiva) - TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA, LÂMINA MEDINDO 05MM DE DIÂMETRO, HASTE MÍNIMA DE 36 CM E MÁXIMA DE 38 CM DE COMPRIMENTO, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA DE VASOS ATÉ 05MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM GERADOR ULTRASSÔNICO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia **24 de novembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014550053

AVISO**DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 267/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º. 0002.125329/2019-81/AGEVISA/RO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a AGEVISA-RO pelo período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está **REAGENDADO para o dia 24 de novembro de 2020 às 10h00min (HORÁRIO DE**

BRASILIA), o referido Edital não sofreu alterações, estando disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supele www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da SUPEL-KAPPA

Mat. 300094012

Protocolo 0014553103

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR

O Chamamento Público 005/2020 tem como interessado o Governo do Estado de Rondônia, bem como os órgãos da Administração Indireta deste Ente Federativo.

Senhores interessados, vimos por meio deste esclarecer que o Chamamento Público 005/2020 busca a inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, bem como aqueles que atendamos termos do Artigo 10º § 1º da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010.

Na inscrição serão aceitos profissionais não pertencentes ao quadro de servidores do Estado de Rondônia, bem como servidores pertencentes ao Estado. Os quais para fins de composição da subcomissão passarão por sorteio em sessão pública. Tal sorteio será realizado de forma separada entre os inscritos servidores e os inscritos não servidores a fim de de compor a proporção de que trata o artigo 10º § 1º e § 2º da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010.

Porto Velho, 23 de outubro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0014268431

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2020

PROCESSO Nº 0042.135656/2020-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição compra de materiais diversos (Equipamento odontológico) para atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, através das Ações Cívico Sociais (ACISO) de iniciativa do Governo do Estado, por meio da Casa Militar, em observância às necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição compra de materiais diversos (Equipamento odontológico) para atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, através das Ações Cívico Sociais (ACISO) de iniciativa do Governo do Estado, por meio da Casa Militar, em observância às necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou

da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O material deverá ser entregue de FORMA PARCIAL, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, na Gerência de Patrimônio Mobiliário/SEPAT-GPM, situada à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, Contatos: (69) 98484-6846.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 10.024/19; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 05/2017/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia

6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
13.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
14.	Substituir o objeto não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
15.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
16.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos .

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0042.13565-62-0201**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 454/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 318/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - SUGESP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/10/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórceps 1, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 61,41	R\$ 61,40	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0002	Fórceps 16, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 61,41	R\$ 61,40	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

0003	Fórceps 17, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 62,74	R\$ 62,73	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0004	Fórceps 151, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 77,89	R\$ 76,66	-1,58	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0005	Fórceps 150, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 61,74	R\$ 61,73	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0006	Fórceps 69, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 61,21	R\$ 61,20	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0007	Fórceps 18R, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 47,73	R\$ 47,72	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0008	Fórceps 18L, Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional, suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	3,00	UND	PRATA	R\$ 57,91	R\$ 57,86	-0,09	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0009	Espelho bucal nº 5 com cabo, Produzido em aço inoxidável	3,00	UND	6B	R\$ 6,92	R\$ 6,91	-0,14	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0010	Sonda exploradora dupla nº 5, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado	3,00	UND	ABC	R\$ 11,09	R\$ 11,08	-0,09	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0011	Pinça para algodão, Possui pino guia, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 12,10	R\$ 12,09	-0,08	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0012	Sindesmótomo fabricado em Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 8,33	R\$ 8,32	-0,12	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0013	Pinça PEAN para antissepsia, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 43,43	R\$ 43,42	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0014	Seringa Carpule, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	GOLGRAN	R\$ 44,18	R\$ 44,17	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0015	Escultidor HOLEMBECK 3s, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 7,15	R\$ 7,14	-0,14	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0016	Destaca periosteom MOLT, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 56,74	R\$ 56,73	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0017	Descolador FREER duplo, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 77,13	R\$ 77,12	-0,01	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

0018	Espátula de cera nº 7, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 12,87	R\$ 12,86	-0,08	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0019	Cabos de bisturi nº 3; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 9,04	R\$ 9,03	-0,11	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0020	Cinzel Micro OCHSENBEIN; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 45,08	R\$ 45,07	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0021	Alveolôtomos curvos: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 61,28	R\$ 61,27	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0022	Lima para osso; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 19,41	R\$ 19,40	-0,05	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0023	Cureta de LUCAS; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 14,00	R\$ 13,66	-2,43	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0024	Afastador MINESOTA; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 33,40	R\$ 33,39	-0,03	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0025	Pinça BACKAUS 14 cm; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 16,30	R\$ 16,15	-0,92	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0026	Tesoura IRIS curva; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 20,63	R\$ 20,52	-0,53	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0027	Pinça ADSON sem dente; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 15,51	R\$ 15,50	-0,06	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0028	Cuba metálica pequena; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	GOLGRAN	R\$ 37,90	R\$ 37,89	-0,03	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0029	Jogo de extratores tipo SELDIN (reto, direito e esquerdo); Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 80,23	R\$ 80,22	-0,01	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0030	Jogo de extratores POTS (direita e esquerda); Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 76,77	R\$ 76,76	-0,01	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0031	Extrator (alavanca) APEXO; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	PRATA	R\$ 30,15	R\$ 30,14	-0,03	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0032	Tesoura METZEMBAUN curva; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	6B	R\$ 32,53	R\$ 32,52	-0,03	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0033	Jogo de afastadores tipo FARABEUF; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	3,00	UND	ABC	R\$ 43,20	R\$ 43,19	-0,02	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0034	Abaixador de língua metálico BRUENINGS; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável	3,00	UND	6B	R\$ 17,80	R\$ 17,79	-0,06	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0035	Espelho em Aço inox	3,00	UND	6B	R\$ 71,74	R\$ 70,66	-1,51	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0036	Espátula de resina em Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável	3,00	UND	PRATA	R\$ 47,37	R\$ 47,34	-0,06	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0037	Sonda exploradora; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável	3,00	UND	PRATA	R\$ 11,09	R\$ 11,08	-0,09	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

0038	Hollenback Esculpidor; Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável	3,00	UND	PRATA	R\$ 7,15	R\$ 7,14	-0,14	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0039	Espátula suprafill flex: Cabo de alumínio inodizado, Pontas de níquel-titânio	3,00	UND	SSWHITE	R\$ 32,32	R\$ 32,31	-0,03	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0040	Máquina de cortar cabelo Profissional com as mínimas especificações: Voltagem: (Bivolt); Quantidade de pentes: 8; Potência: 13W; Lâmina em aço inox; Autonomia de 3 horas de uso sem fio; 5500 rpm. Cabo de alimentação de no mínimo 3 metros de comprimento.	3,00	UND	VERTIX	R\$ 439,66	R\$ 439,66	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
32.053.182/0001-55	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AV. CARLOS GOMES,, 1901 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA	688.374.372-34	(69) 3302-0220
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Rua Francisco Portugal, 588 - MÓDULO 02	ARACAJU - SE	JOSE ITALO DE JESUS SANTOS	057.563.885-08	(79) 3024-4308 / 9 9894-5038 / 9 8855-9984

Protocolo 0014436274

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.051195/2020-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÉDULAS PARA CARTEIRA DE IDENTIDADES E BOBINAS PLÁSTICAS - FUNRESPOL

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/06/2020, sofreu alteração conforme disposto no artigo 18, § 4º do Decreto Estadual 18.340/13, bem como Parecer 830 (0013980001).

ONDE SE LÊ:

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial.

LEIA-SE:

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial.

PC - Polícia Civil

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0014554981

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 588/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0015.083479/2020-02

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos novos, nos termos da especificação do Processo n. 0015.083479/2020-02, para atender as necessidades de substituição dos veículos que encontram-se em péssimas condições de uso, a fim de subsidiar o transporte para realização das demandas diárias da IDARON.

Valor Estimado: R\$ 1.160.716,00. **Data de Abertura:** 24/11/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020****PROCESSO Nº 0036.366278/2019-58**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos hospitalares, permanentes, itens fracassados do PE 00203/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos hospitalares, permanentes, itens fracassados do PE 00203/2019, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

6.4.1. Os equipamentos referentes aos itens 2, do anexo I, deverão ser instalados, na unidade de CACOAL.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU MULTA*	
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.366278/2019-58 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 327/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAUDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Amnoscópio - AMINOSCOPIO COM 3 PONTAS autoclaváveis. Equipamento deverá ser confeccionado em material cromado ou similar, incluindo três pontas tem as seguintes medidas: ponta grande, Ponta média, Ponta Pequena. Devera trabalhar tanto com pilhas como na energia elétrica, devendo ser fornecido pilhas ou baterias recarregáveis, recarregado/ transformador, 3 lâmpadas (1 aparelho + 2 sobressalentes).	2,00	UNIDADE	CIRUVET	R\$ 1.643,97	R\$ 1.515,08	-7,84	MEDICALL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES - EIRELI
0002	Aquecedor de fluidos - com ajuste de temperatura 35 ~40 °C, modo de funcionamento contínuo, tempo aproximado de 120 s para 10 l?, proteção contra super aquecimento, alarme para alta e baixa temperatura. Display que apresente a temperatura, tempo de aquecimento, compatível com equipamentos de aquecimento e transfusão de fluxo padrão ou alto, tipo cassete. Fluxo: de manutenção de acesso venoso a 25 ml/ min, incluído todos os acessórios para o perfeito funcionamento, 220 V	10,00	UNIDADE	KEEWELL	R\$ 10.833,32	R\$ 10.833,32	0,00	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
0003	Oxímetro de pulso - Monitor de dedo, com display de fácil leitura LED, possuindo sistema para auto desligamento em caso de não utilização, SPO2 : 70 ~99 %, frequência de pulso (30 ~235 BPM), indicador de intensidade de pulso, alimentação através de baterias/ pilhas, fornecimento de pilhas/baterias recarregáveis com carregador 110/220 V.	4,00	UNIDADE	CHOICEMED	R\$ 1.656,00	R\$ 1.600,00	-3,38	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.884.628/0001-89	MEDICALL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES - EIRELI	RUA MACHADO PEDROSA, SALA 7 , 11 - JD. SAO PAULO	SAO PAULO - SP	ERICA ARAUJO DA SILVA BEZERRA	245.783.968-86	11-2978- 2834/ 97026-1153
11.603.319/0001-28	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R ISRAEL DE ANDRADE PEREIRA, CASA 01, 175 - BONECA DO IGUAÇU	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	CAROLINE CORREIA MELLO	089.641.109-51	(41) 3316-1666
23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R DOS BANCARIOS , 388 - EMBUEMA	EMBU - SP	RODRIGO GOMES DA SILVA	012.454.892-08	(11) 4321-1220

Protocolo 0014481248

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 323/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2020****PROCESSO Nº 0009.195422/2020-26**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de BGS (Brita Graduada Simples) para serviços de Pavimentação (Base), para a Estrada do Belmont, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de BGS (Brita Graduada Simples) para serviços de Pavimentação (Base), para a Estrada do Belmont, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento e requisição) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: BGS (Brita Graduada Simples), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do

contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 17.1.5 e 17.1.6 DO TR;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou

dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2.Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3.Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1.É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2.Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4.Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.195422/2020-26 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 529/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 323/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE BRITA - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BGS (Brita Graduada Simples), incluído transporte a ser descarregado na Usina de Asfalto do DER de Porto Velho RO.	8.000,00	M³	PRÓPRIA	R\$ 107,57	R\$ 88,50	-17,73	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.596.384/0001-08	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	RUA ELIAS GORAYEB LETRA B, 2773 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	(69) 4141-0068

Protocolo 0014480887

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo Nº: 0043.391897/2019-91

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão dos Pedidos de Esclarecimento/ Impugnação encaminhados para a secretaria, onde a mesma não respondeu em tempo hábil.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0014561237

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 570/2020/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0049.229884/2019-44
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares de Neurocirurgia, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2020.
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0014563294

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.382583/2019-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE CNPJ
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que o CNPJ 82.277.955/0001-55 da empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA detentora da ata em epígrafe, foi substituída pelo CNPJ 82.277.955/0007-40, em virtude da filial incorporada. A substituição de CNPJ da detentora foi efetivada de acordo solicitação da empresa e Parecer794 (0013733140).
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

Protocolo 0014519032

SEPAT

Portaria nº 92 de 09 de novembro de 2020
O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014506942) datado em 09 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.445097/2020-93.
RESOLVE:
Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 15 (quinze) dias do servidor abaixo relacionado:
CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, Assistente Técnico I, matrícula 300156070, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para **03/12/2020 a 17/12/2020**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **04/12/2020 a 18/12/2020**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014530291

SEFIN

Portaria nº 771 de 05 de novembro de 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.
Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014199902) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014201608), datado em 21 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.418627/2020-18.
RESOLVE:
I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ**, matrícula nº 300154432, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para os períodos de 13/07/2020 a 22/07/2020, 13/10/2020 a 22/10/2020 e 14/12/2020 a 23/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10
	26/ 10/2020 a 04/11/2020	10
	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014473960

Portaria nº 772 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0010555303), datado em 09 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.208076/2019-42.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 331/2019/SEFIN-GRH de 26/03/2019, publicação na DOE/RO nº 062 de 04/04/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300023976, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/03/2019 à 20/03/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/03/2019 à 20/03/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de 01/07/2020 a 20/07/2020.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/03/2019 à 20/03/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de **01/02/2021 a 20/02/2021**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário marcado no período de 21/03/2019 à 30/03/2019, sendo para o período de 21/02/2021 a 02/03/2021.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014474649

Portaria nº 774 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0010555303), datado em 09 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.208076/2019-42.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300023976, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **03/03/2021 a 22/03/2021**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2020 à 10/07/2020, sendo para o período de 23/03/2021 a 01/04/2021.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014475524

Portaria nº 776 de 09 de novembro de 2020

Institui grupo de trabalho para gerenciamento do projeto “Virtualização de Processos via BPMS”, incluído no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da máquina pública por meio do uso de tecnologias digitais, melhorando, inclusive, o atendimento prestado aos contribuintes;

Considerando que a pandemia de COVID-19 tornou imperiosa a necessidade de virtualizar os processos desta secretaria; e

Considerando que o projeto “Virtualização de Processos via BPMS” faz parte dos projetos estratégicos da Sefin;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho responsável pela gestão do projeto estratégico “Virtualização de Processos via BPMS”, a ser integrado pelos servidores a seguir indicados, sob a gerência do primeiro:

I - Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300098345;

II - Douglas Carreiro da Hora, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300162518;

III - Daniel Piedade de Oliveira Soler, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148209;

IV - Luís Marcelo Vieira Melo, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, Matrícula 300149286;

V - Carlos Eduardo de Sousa Xavier, Técnico Tributário, Matrícula 300162518;

VI - Renato Niemeyer, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300040585;

VII - Fernando Terra Valejo Melo, Supervisor de Programas, Matrícula 300145376;

VIII - Márcio Augusto Campos Pompermaier, Técnico Tec. da Informação e Comunicação, Matrícula 300148636;

IX - Bruno Corrêa de Araújo Amorim, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300160789; e

X - Lucas Moreira Guanabara, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300149558.

Parágrafo único. O servidor Renato Niemeyer atuará como substituto do servidor Felipe José Pessoa Cunha caso este se encontre impedido de exercer a

gerência do projeto.

Art. 2º Compete ao Gerente do Projeto as seguintes atribuições:

I - fazer o gerenciamento do projeto;

II - gerir e distribuir atividades aos membros do projeto;

III - controlar as entregas e prazos dos produtos do projeto; e

IV - tomar as ações necessárias para o alcance dos objetivos do projeto.

Art. 3º Compete aos demais membros do projeto as seguintes atribuições:

I - executar atividades distribuídas pelo gerente do projeto;

II - participar de treinamentos, discussões e reuniões;

III - auxiliar na definição, elaboração e melhoria contínua de uma metodologia/framework de automação de processos;

IV - participar da automação de projetos pilotos; e

V - auxiliar na elaboração de manuais, treinamentos e projetos modelo para disseminação do conhecimento em virtualização de processos aos demais servidores da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º Os trabalhos dos integrantes do grupo de trabalho serão desempenhados em concomitância com as atividades normais de seus respectivos cargos, sendo que as atividades relacionadas ao projeto terão precedência sobre as demais.

Art. 5º A participação no grupo de trabalho instituído por esta portaria não confere nem implica nenhuma vantagem pecuniária a seus integrantes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2020.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0014533675

SESDEC

Portaria nº 627 de 08 de novembro de 2020

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0014354013) e Despacho SESDEC-GAB (0014451151), do processo Sei nº 0037.424849/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 27.10.2020 a 08.11.2020, da servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300161379, nesta Gerência de Recursos Humanos - GRH, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, anteriormente lotada na Assessoria Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.10.2020 a 08.11.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0014513792

Portaria nº 625 de 08 de novembro de 2020

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 822 (0014453694), do processo Sei nº 0037.440317/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.11.2020, a servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300161379, na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, anteriormente lotada nesta Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.11.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0014513781

Portaria nº 626 de 08 de novembro de 2020

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 822 (0014453694), do processo Sei nº 0037.440317/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.11.2020, a servidora **DIHANES DE ARAÚJO VASCONCELOS**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 300166978, nesta Gerência de Recursos Humanos - GRH da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, anteriormente lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.11.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0014513785

Portaria nº 624 de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre substituição de Membros nomeados na Portaria 548 de 04 de Outubro de 2020, que compõem a Comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituição de membro que compõe a comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC, através da Portaria nº 548 de 04 de Outubro de 2020, publicada no DOE nº 197, de 07/10/2020:

Onde se lê:**Secretariado:**

JAUQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Cabo PM, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

Leia-se:

JAUQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia Civil, Chefe de Equipe da Gerência de Recursos Humanos;

ELIANESCHRIPPE CORÁ, Cabo da Polícia Militar, Chefe de Equipe da Gerência de Recursos Humanos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014484135

PM

Portaria nº 8911 de 05 de novembro de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3734 de 06 de maio de 2020 (0014074250), do Comandante do 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, que **Designou** a SD PM RE 100096476 **VALÉRIA MUNIZ**, a contar de 20 de março de 2020, para exercer a função de **Cinotecnia/adestrador-condutor de cães**, no canil daquela Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de 20 de março de 2020, a SD PM RE 100096476 **VALÉRIA MUNIZ**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), concomitante com o inciso II do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014470460

Portaria nº 8895 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e inciso XX, do art. 12, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 8768 de 29 de outubro de 2020 (0014379154), do Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que **Designou** o 3º SGT PM RE 100082688 **CLAÚDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, para exercer suas funções no 1º PEL (GATE)/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), a contar de 28 de outubro de 2020, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de 28 de outubro de 2020, ao 3º SGT PM RE 100082688 **CLAÚDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), concomitante com o inciso II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014450199

Portaria nº 7742 de 30 de setembro de 2020

Instaura Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, c/c o inciso I do art. 48 do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar, abaixo qualificado, cometeu as condutas descritas nos autos do APFD (Auto de Prisão em Flagrante) de BOPM nº A-34-2020(Art. 187 do CPM - DESERÇÃO).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Justiça em desfavor do 1º Ten PM RE 100092993 Jorge Costa dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, filho de Jorge Costa dos Santos e Nadja Maria do Nascimento, nascido em 12/06/1981, natural de Recife-PE, portador do RG n. 6583805, inscrito no CPF n. 038.253.444-10, incluso em 15 de outubro de 2010, lotado na Coordenadoria de Pessoal, pelo seguinte fato:

1º FATO:

Infere-se dos autos da Auto de Prisão em Flagrante de BOPM nº A-034-2020, que o 1º Ten PM RE 100092993 Jorge **Costa** dos Santos **Júnior** cometeu crime de Deserção quando, a contar do dia 28.11.2019 até a data de sua prisão no dia 19, não compareceu à Junta Médica de Saúde para avaliação médica, assim como não apresentou atestado que comprovasse impossibilidade de retorno ao trabalho.

O fato possui seu início quando o oficial não comunicou ao Comandante imediato sobre incapacidade do comparecimento ao trabalho, assim como informar à Administração Militar onde poderia ser localizado. Assim sendo ficou com paradeiro desconhecido desde 28.11.2019, conforme Ofício 4179/2020 COORDEDU, mais de 6 meses sem qualquer informação do paradeiro do oficial.

Dia 18 de junho de 2020, chegou ao conhecimento da Corregedoria Geral da PMRO que o 1º Ten PM Costa Júnior estava internado no Hospital de Base. Após a confirmação da informação e alta médica do oficial, foi realizada a prisão do 1º Ten Costa Júnior, pelo crime de deserção, ficando recolhido no BPTRAN.

O 1º Ten PM Costa Júnior já respondeu em outra oportunidade IPM referente a mesma tipificação criminal, ou seja, o IPM de RGF 19.06.3756 foi instaurado para investigar deserção cometida no mês de julho de 2019, contudo não houve denúncia por parte do Ministério Público.

2º FATO:

Também consta em desfavor do acusado, homologação do IPM RGF nº 19.01.3701, constatando que o 1º Ten PM Costa Júnior tenha cometido crime de desobediência por não apresentar-se na Coordenadoria de Planejamento Operacional, conforme determinação dada verbalmente pelo Cel. PM RE 100061664 Alexandre Santos França, para assumir as funções inerentes a ele.

3º FATO

Deve ser mencionado ainda, que o 1º Ten PM RE 100092993 Jorge Costa dos Santos Júnior possui em desfavor processo Judicial por infração a norma contida no artigo 312 c/c 53 e 70, II, I e g do CPM, conforme processo nº 0001187-55.2013.8.22.0501, sendo condenado, em 1º grau, a pena definitiva de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão, regime aberto domiciliar, com direito a sursis. Houve recurso em 2º grau, contudo a decisão de 1º grau foi mantida sem qualquer alteração. O processo encontrando-se em recurso especial aguardando julgamento pelo STJ.

Também encontra-se aguardando decisão pelo Tribunal de Justiça o Conselho de Justificação RGF n. 15.04.2885-2015 que trata de atos de Improbidade Administrativa cometidos pelo oficial.

Desta feita, pela conduta acima descrita, o policial militar, *em tese*, praticou **grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe**, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, pois é exigível conduta moral e ilibada a todos os integrantes da PMRO, ressaltando ainda mais a reprovabilidade da conduta por tratar-se de um oficial, que deve dar exemplo. Demonstrando, em tese, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação da PMRO.

Com base no exposto, em relação aos **fatos**, em tese, há indícios de cometimento de **grave violação da disciplina**, haja visto a inobservância dos preceitos da ética policial militar, capituladas no **art. 13, inciso II do Decreto nº 13255/2007 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPMRO)**, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XI** (acatar as autoridades constituídas); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) todos do **art. 29 do Decreto-Lei, n. 09-A/1982 - Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**, bem como, c/c **Art. 187**. Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias. (Deserção), **do Código Penal Militar**;

Art. 2º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo;

Art. 4º Determinar à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar do CRP I o início dos trabalhos, logo após, a publicação desta Portaria;

Art. 5º Determinar a CORREGEPOM, a Coordenadoria de Pessoal e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– **CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Publicada no BPM. nº _____, de ____/____/____.

Protocolo 0013818767

PC

Portaria nº 1306 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.394885/2020-50.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **DANIEL DINIZ DALSECO**, matrícula nº 300148584, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300148584	DANIEL DINIZ DALSECO	Delegado de Polícia	20/ 02/2020 a 29/02/2020	21/ 09/2020 a 30/09/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300148584	DANIEL DINIZ DALSECO	Delegado de Polícia	20/ 02/2020 a 29/02/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020	11/ 04/2021 a 20/04/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0014284055

SEJUS

Portaria nº 3193 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.421052/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ DE MIRIM, a partir de 01.11.2020, o servidor FABIO HURTADO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 300097608, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014396495

Portaria nº 3194 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.433983/2020-31.

Considerando Memorando(0014398968) e Despacho(0014523741).
Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE, a partir de 03.11.2020, a servidora DIANA GOMES BARBOSA, Policial Penal, matrícula 300056915, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º RELOTAR, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, a partir de 09.11.2020, a servidora DIANA GOMES BARBOSA, Policial Penal, matrícula 300056915, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária de Médio Porte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014401422

Portaria nº 3198 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.434073/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL, a partir de 01.11.2020, o servidor CLAYTON LUZ PEREIRA, Policial Penal, matrícula 300088727, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014407164

Portaria nº 3221 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.438240/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, a partir de 04.11.2020, o servidor BRUNO FELIPE DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300129615, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio de Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014468553

Portaria nº 3227 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.440073/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de **06.11.2020**, o servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula 300137561, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014489203

Portaria nº 3229 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.433893/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de **09.11.2020**, a servidora **CARLA GONCALVES LEITE**, Policial Penal, matrícula 300093373, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014490011

Portaria nº 3243 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.442695/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE**, a partir de **06.11.2020**, a servidora **MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300099481, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014515852

Portaria nº 3242 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.443273/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA DE SAÚDE**, a partir de **06.11.2020**, o servidor **GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL**, Enfermeiro, matrícula 300115900, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014515177

Portaria nº 3246 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.444468/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, a partir de **09.11.2020**, a servidora **MATIULE MENDES BEZERRA**, Policial Penal, matrícula 300116368, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Recambiamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014517835

Portaria nº 3207 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476333/2019-47

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, Policial Penal, matrícula 300131264, para responder pelo cargo de **Assessor Especial III do Sistema Penitenciário**, em substituição ao servidor **EBENEZER MOREIRA BORGES**, matrícula 300140719, nos períodos abaixo relacionados.

MOTIVO	ID	PERÍODO
VIAGEM	0014046076	28.09.2020 à 02.10.2020
FÉRIAS	0014406736	11.10.2020 à 30.10.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014431765

Portaria nº 3224 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.436699/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300087728, para responder pelo cargo de Diretor Geral Interino da Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste, em substituição ao servidor **CLEBER VIEIRA PAULA**, matrícula 300087752, no período de **11.11.2020 à 30.11.2020**, gozo de férias conforme Portaria 3014 (0014052963).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014483409

Portaria nº 3247 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.436481/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ESTELITA MARTINS GONCALVES**, Policial Penal, matrícula 300129643, para responder pelo cargo de Diretor Geral interino da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, em substituição ao servidor **LIL JONES DUARTE PINHEIRO**, matrícula 300131487, no período de **12.10.2020 à 31.10.2020**, por motivo de gozo de Férias conforme Portaria 2553 (0013202903).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014518476

Portaria nº 3249 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012217/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Policial Penal, matrícula 300117695, para responder pelo cargo de Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Justiça, em substituição a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, matrícula 300093617, no período de **04.02.2020 a 12.02.2020**, por motivo de Recesso Administrativo, conforme Portaria 462 (0014474294).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014519535

Portaria nº 3251 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012217/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades administrativas, matrícula 300116185, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, em substituição a servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, matrícula 300117695, no período de **04.02.2020 a 12.02.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014519960

Portaria nº 3230 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.531290/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2958 (0013972873), que designou a servidora **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116582, para responder pelo cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, em substituição a servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300116185, no período de **01.07.2020 à 31.07.2020**, conforme Portaria nº 7574/2018/SEGEF-NCSR 3664045, que concedeu licença prêmio.

ONDE SE LÊ: **01.07.2020 à 31.07.2020**.

LEIA-SE: 01.07.2019 à 31.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014495722

Portaria nº 3177 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.430456/2020-75.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **14.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300087925, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095844 01 55 2020 4 00027 051 0011824 08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014360625

Portaria nº 3179 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.430448/2020-29.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALCINO SANCHES LESSA**, matrícula funcional 300087862, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **23.10.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014361007

Portaria nº 3200 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.426515/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **16.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ELISEU SEGATTO PEREIRA**, matrícula 300056832, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096297 01 55 2020 2 00107 290 0025340 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014408035

Portaria nº 3201 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.432867/2020-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300115691, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095802 01 55 2020 4 00025 005 0009205 51.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014409167

Portaria nº 3222 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.442329/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **PABLO SOUZA VIEIRA**, matrícula funcional 300136968, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **16.10.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014482629

Portaria nº 3225 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.355885/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2651 (0013419572), que concedeu 08 dias de folga, no período de **16.10.2020 á 23.10.2020**, ao servidor **PABLO SOUZA VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº **300136968**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **10.12.2019, 19.02.2020, 09.07.2020 e 27.08.2020**.

ONDE SE LÊ: **16.10.2020 à 23.10.2020**.

LEIA-SE:05.12.2020 à 12.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0014485148

Portaria nº 3245 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.410261/2020-17.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **19.01.2021 à 22.01.2021 e 25.01.2021 à 28.01.2021**, a servidora **FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA**, Enfermeira, matrícula 300116096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA UTC - de Ji-Paraná, nos dias **13.03.2019, 03.07.2019 e 14.02.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014516586

Portaria nº 3248 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.444466/2020-98.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **01.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **LILIAN ENDLICH TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula 300088723, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 113860 01 55 2020 4 00039 243 0023607 00.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014518770

Portaria nº 3175 de 28 de outubro de 2020

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19**, **ALMOXERIFADO-SEJUS** e fiscal do Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Manoel Nascimento Vieira

Matrícula 300055823

II -Francisco Ricardinho de Jesus

Matrícula 300055789

III - Alessandro Gonçalves pinheiro

Matrícula300093689

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Carmem Barbosa Barreto

(Suplente) Matrícula300109331

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0014352587

Portaria nº 3184 de 29 de outubro de 2020

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DO EGRESSO DE VILHENA**, e fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Stupp

Matrícula 300090035

II - Mauricio de Oliveira Junior

Matrícula300.038.506

III - Simone dos Santos Cordeiro

Matrícula 300093615

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1650/2020/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 29 de Outubro de 2020

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0014366942

Portaria nº 3261 de 09 de novembro de 2020

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUIZA D'OESTE/SEJUS**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleber Vieira Paula

Matrícula 300087752

II - Evangelista da Silva

Matrícula 300087782

III - Francismar Alves de Jesus

Matrícula 300088791

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0014529519

Portaria nº 3266 de 09 de novembro de 2020

AAssessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA TERAPÉUTICA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA)**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francinete de Oliveira Silva

Matrícula 300149246

II - Frank Kaminski Jasset

Matrícula 300093616

III - Antonilson Júnior Luz de Moura

Matrícula 300093205

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2676/2019/SEJUS-NGC

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Abril de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Novembro de 2020

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0014534380

ERRATA**Processo Nº: 0033.040099/2018-32****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DE SERRALHERIA, PARA ATENDER OS NÚCLEOS QUE COMPÕEM A GERES/SEJUS.**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que RETIFICA o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Rondônia dia 14/08/2020 com a seguinte correção:

Onde se lê:

"...o item 3 foi adjudicado para a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36**, no valor de **R\$ 1.163,96** (um mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), os itens 5 e 6 foram adjudicados para a empresa **FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA - CNPJ: 20.874.107/0001-76**, no valor de **R\$ 12.886,90** (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)..."

Leia -se :

"...o item 3 e 6 foram adjudicados para a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ: 10.942.831/0001-36**, no valor de **R\$ 7.266,32** (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), e o item 5 foi adjudicado para a empresa **FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA - CNPJ: 20.874.107/0001-76**, no valor de **R\$ 6.660,00** (seis mil seiscentos e sessenta reais)..."

Publique-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

Fabricia Santos Rangel
Presidente do FUPEN/SEJUS

Protocolo 0014528124

Portaria nº 417 de 19 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, matrícula 300140250, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 27/01/2017, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10277377

POLITEC

Portaria nº 139 de 13 de setembro de 2020

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária, referente a Setembro de 2020.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 170 em 01/09/2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **antiguidade** dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, referente a Setembro de 2020, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 2º Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 1ª para 2ª CLASSE

Número de Vagas = 25

Servidores com Interstício = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª CLASSE
1.	300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	Antiguidade	18/ 08/2016

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 04 (quatro)

Servidores com Interstício = 07 (sete)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Antiguidade	20/ 01/2015
2.	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Antiguidade	20/ 01/2015
3.	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Antiguidade	20/ 01/2015
4.	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Antiguidade	01/ 02/2015
5.	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Merecimento	10/ 02/2015
6.	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Antiguidade	22/ 02/2015
7.	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Antiguidade	06/ 04/2015

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª PARA ESPECIAL

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 02 (dois)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Antiguidade	28/ 02/2015
2.	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Antiguidade	28/ 02/2015

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 1ª PARA 2ª CLASSE

Número de Vagas = 04 (quatro)

Servidores com Interstício = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª CLASSE
1.	300138561	MAIARA ALVES BORITZA	Antiguidade	18/ 08/2016

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª PARA 3ª CLASSE

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Antiguidade	01/ 02/2015

PERITO CRIMINAL – 1ª para 2ª CLASSE

Número de Vagas = 68

Servidores com Interstício = 05 (cinco)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	1ª Classe
1.	300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
2.	300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
3.	300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
4.	300138322	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	Antiguidade	18/ 08/2016
5.	300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Merecimento	18/ 08/2016

PERITO CRIMINAL – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 08 (oito)

Servidores com Interstício = 10 (dez)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Antiguidade	20/ 01/2015
2.	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Antiguidade	20/ 01/2015
3.	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
4.	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
5.	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Merecimento	20/ 01/2015
6.	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Antiguidade	20/ 01/2015
7.	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Antiguidade	20/ 01/2015
8.	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Antiguidade	20/ 01/2015
9.	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Antiguidade	20/ 01/2015

10.	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Merecimento	02/ 02/2015
-----	-----------	----------------------------	-------------	-------------

PERITO CRIMINAL – 3ª PARA ESPECIAL

Número de Vagas = 01 (uma)
Servidores com Interstício =13 (Treze)
Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Antiguidade	01/ 08/2013
2.	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Antiguidade	01/ 08/2013
3.	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Antiguidade	01/ 08/2013
4.	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Antiguidade	01/ 08/2013
5.	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento	01/ 08/2013
6.	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Antiguidade	01/ 10/2013
7.	300059932	ELOÍSIO VINHA	Antiguidade	01/ 10/2013
8.	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Antiguidade	01/ 10/2013
9.	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Antiguidade	26/ 10/2013
10.	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	07/ 11/2013
11.	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Antiguidade	27/ 10/2013
12.	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Antiguidade	27/ 04/2015
13.	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Antiguidade	02/ 05/2015

Protocolo 0013500621

SESAU

Portaria nº 2694 de 09 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.127 de 19 de novembro de 2020, bem como sua alteração pela Portaria nº 1.056 de 06 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 2.127, de 19 de novembro de 2019 referente a tabela “Sala de Situação” que trata da composição do Grupo Condutor da Sala de Situação com o objetivo de monitorar os indicadores de saúde do Plano Estadual de Saúde de 2020 a 2023, do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Amanda Diniz del Castillo	Enfermeira, Diretora Executiva da SESA	Diretoria Executiva	300062827
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira, Gerente de Programas Estratégicos de Saúde	GPES	300157412
Adriana Maria de Andrade	Assessora Técnica	ASTEC	300167177
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTEC	300062461
Juliane Campos Franco	Coordenadora da Assessoria Técnica	ASTEC	300102455
Clívia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTEC	300053328
Renata de Oliveira Santos	Farmacêutica, Assessora Técnica	ASTEC	300022368
Giohana Bruna Arruda Dias	Advogada, Assessora Técnica	ASTEC	300157738
Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeira, Diretora Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS	CETAS	300155820
Pábulo Dias Vieira	Estatístico, Assessor Técnico	ASTEC	300150159
Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTEC	300052576
Isabela Andressa Luz de Moura	Enfermeira, Coordenadora do CAIS.	CAIS	300161074
Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeira, Coordenadora do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD	COSAD	30002848/ 300114097
Maria Arlete da Gama Baldez	Médica, Gerente da Técnica da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GTVAE/ AGEVISA	AGEVISA	300094352
Flávia Serrano Batista	Biomédica, Coordenação Estadual de Influenza e COVID-19	AGEVISA	300063723
Sérgio Paulo de Mello Filho	Médico, Assessor Técnico	Gabinete	300054660
Thatiane Tanaka Ota	Médica, Coordenadora Médica	GERREG	300134259

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0014516765

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7002499-06.2020.8.22.0014** em favor da empresa **AZTRAZENECA -CNPJ: 60.318.797/0001-00**, no valor de **R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos)** , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0012756970) Justificativa (0014209348), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014239177), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 722/2020/SESAU-DIJUR (0014304299), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.298372/2020-19**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos)**.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014530037

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.340899/2019-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, SISTEMATIZAÇÃO E INDEXAÇÃO NO PERÍODO DE 24/05 A 23/06/2020 E 24/06 A 23/07/2020**.
Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	551/ A (0012851977)	24/ 05 a 23/06 de 2020	Termo SESAU-SC (0013088551)	R\$ 50.716,63
	552/ A (0012852116)	24/ 06 a 23/07 de 2020	Termo SESAU-SC (0013088551)	R\$ 50.716,63
Valor Total				R\$ 101.433,26

Conforme Parecer 619/2020/SESAU-DIJUR (0013553329) e Informação 273 (0013836134).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 101.433,26** (cento e um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014534294

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001446-52.2018.8.22.0016** em favor da empresa **Centro de Tratamento para Depedência Quimica Restaurar CNPJ:23675079/0001-56**, no valor de **R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** , pela modalidade menor preço, em razão dos findamentos apresentados no Termo de Referência Justificativa (0013705151), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014401306), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 550/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0036.072271/2020-10**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto do Estado

Protocolo 0014162097

ERRATA

ERRATA Nº 003/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;
CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 301/2020/SESAU-CIB** de 15 de outubro de 2020 que resolve:
Art. 1º- Aprovar o reajuste na diária dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI), conforme descrito no quadro abaixo:

Portarias	Valor (R\$)	Fonte
Portaria nº 3.126 de 26 de dezembro de 2008 do Ministério da Saúde	R\$ 478,72	3209
Complementação – Diferença referente a atualização dos valores da Portaria 15/ GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006	R\$ 1.627,65	100
Total	R\$ 2.106,37	3209+100

Onde se lê: “

Art. 1º- Aprovar o reajuste na diária dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI), conforme descrito no quadro abaixo:

Portarias	Valor (R\$)	Fonte
Portaria nº 3.126 de 26 de dezembro de 2008 do Ministério da Saúde	R\$ 478,72	3209
Complementação – Diferença referente a atualização dos valores da Portaria 15/ GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006	R\$ 1.627,65	100
Total	R\$ 2.106,37	3209+100

”.

Leia-se: “

”Considerando a necessidade da equivalência de padronização regionalizada no que tange aos valores praticados nas diárias de leitos de Unidade Terapia Intensiva - Adulto;

Considerando a necessidade de subsidiar a programação de recursos destinados a investimentos visando reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços de saúde, e garantir a integralidade da atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o reajuste na diária dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) - Adulto, conforme descrito no quadro abaixo:

Portarias	Valor (R\$)	Fonte
Portaria nº 3.126 de 26 de dezembro de 2008 do Ministério da Saúde	R\$ 478,72	0209
Complementação – Atualização dos valores da Portaria 15/ GAB/CIB/RO de 23 de fevereiro de 2006	R\$ 1.627,65	0100
		0110
Total	R\$ 2.106,37	0209+0100/ 0110

”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0014530351

HB

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.396801/2019-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II,para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP,Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II - JP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, vem comunicar a Vossa Senhoria, para apresentar em um prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, as amostras devidamente identificados com etiquetas de amostra até o dia 20/11/2020 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 3766, Bairro Industrial Porto Velho-RO, telefone 3216 -5746.

À Empresa

A.G.D. OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 63.774.269/0001-45

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0014542476

JP II

Portaria nº 440 de 21 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo nº 0050.409575/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a contar de **01.04.2020**, a servidora **AMANDA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 300135515, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízos de suas atividades**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0014221161

Portaria nº 441 de 21 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo nº 0050.409575/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a contar de **01.10.2020**, a servidora **ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 300160104, Pertencente ao Contrato Emergencial/SESAU, **para responder pela Coordenação Médica do Núcleo de Transporte/Ambulância, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízos de suas atividades.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0014221756

HICD

Portaria nº 277 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	36
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altermar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	42
Genildo Alves Barros	300074056	Motorista	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Jeferson Gomes de Araujo	300166569	Aux. Serviços Gerais	34
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	44
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria das Dores Ruiz	300102777	Aux. Serviços Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Lucineide Inácio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	42
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Patricio Paulino de Medeiros	300093661	Ag. Ativ. Administrativa	24

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36
Silvana Cabral da Silva	300159376	Aux. Serviços Gerais	36

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014523942

Portaria nº 278 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 725/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. Artífice	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	40
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Liar Shockness Bastos	300154819	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	44
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	42
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Rosania Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014524088

Portaria nº 279 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 724/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	18
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	40
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	22
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	22
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	22
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	40
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	22

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	32
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	40

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014525305

Portaria nº 280 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 724/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Outubro/2020.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	40
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	22
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serviços Diversos	22

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014525482

Portaria nº 276 de 05 de novembro de 2020

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 739/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Outubro/2020.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Kelyeny Oliveira Castro de Góes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	40

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014456086

CEMETRON

Portaria nº 278 de 06 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o abono pecuniário de férias referente ao exercício 2020, da servidora TANIA MARA LIMA BRANDÃO - matricula nº 300053520, e alterar para período de gozo de férias integrais, por necessidade da administração pública, conforme quadro descrito abaixo:

Matricula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Período pecuniario:	Alterada para:	Lotação:
300053520	Tania Mara Lima Brandão	2020	21/ 09/2020 a30/09/2020	22/ 10/2020 a 31/10/2020	CEMETRON

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014506774

AGEVISA

Portaria nº 245 de 05 de novembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a

lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Despacho AGEVISA-GTAF (0014240159), constante nos autos do Processo n. 0002.057409/2020-30,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta AGEVISA, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar comissão** para o acompanhamento contratual dos processos desta Pasta, que será integrada pelos seguintes servidores, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

I – Presidente – RAFAEL PEREIRA DA SILVA - Matrícula 300096706 -Ag. em Atividade Administrativo;;

II – Membro – HELENA SEVERINO DA CRUZ - Matrícula 300016982 - Aux. de Serv. em Saúde;

III – Membro – IVO DA SILVA BARBOSA - Matrícula 300053504 - Téc. em Enfermagem;

IV – Membro – HÉGIO COELHO DE MELO - Matrícula 300034317 -Téc. em Previdência;

V – Membro – AURIO CEZA ARAÚJO - SIAP 2328665 - A.O.S.D.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão dos contratos celebrados pelo Estado de Rondônia, por intermédio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, **conforme tabela abaixo**, pelo período de um ano:

PROCESSO ADM/ SEI-RO	CONTRATO	OBJETO
0002.357865/ 2018-62	016/ 121/2017	Energia Elétrica
0002.354047/ 2018-16	012/ 2013	Serviço de Limpeza
0002.349606/ 2018-68	002/ 2016	Locação de Imóvel/ Endemias
0002.097004/ 2018-10	002/ 2018	Locação de Imóvel/ Rede Frio
0002.380931/ 2018-06	440/ 2018	Tarifas Bancárias - BB
0002.385994/ 2018-41	002/ 2017	Serviço de Telefonia
0002.412967/ 2018-58	005/ 2017	Vigilância Armada
0002.399971/ 2018-13	059/ 2015	Manutenção de Veículos
0002.095954/ 2018-18	003/ 2018	Suporte Técnico TI
0002.409614/ 2018-71	003/ 2014	Locação de Imóvel/ Almoxxarifado
0002.047013/ 2017-90	008/ 2017	Aquisição de Passagens
0002.273118/ 2019-53	191/ PGE	Combustível
0002.512320/ 2019-14	9912470277/ 13/11/2020	Prestação de Serviços de Postagem

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I – acompanhar a execução e a fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas nos contratos supracitados;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V – Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Administrativa e Financeira - GTAF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão relatórios mensais sobre a execução do ajuste, que deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Determinar que a Gerência Administrativa e Financeira - GTAF, oriente a comissão em relação ao trâmite e a função de cada integrante, que forneça modelo de documentos necessários e, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.7º Determinar o encaminhamento desta Portaria aos servidores para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 0014475227

Portaria nº 247 de 09 de novembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 81 (0014270391), que consta nos autos do Processo n. 0002.421493/2020-50,

RESOLVE:

Alterar os **períodos de férias** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847) e Portaria 12 (9639910) e Portaria 148 (0012261372), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

	ABONO PECUNIÁRIO
--	------------------

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300057854	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	Agente Administrativo	09 a 18.11.2020	07 a 16.12.2020	11 a 20.01.2021	NÃO	-

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014524165

CETAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.102677/2020-06

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Protocolo 0014175635

SEDUC

Portaria nº 3903 de 03 de novembro de 2020

Institui o Programa Estadual de Incentivo à Leitura: Dia de Ler. Todo Dia! no âmbito das unidades educacionais da rede pública estadual de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

- o disposto no inciso V do Art. 1º da Lei Federal nº 10.753 de 30 de outubro de 2003;
- o disposto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 13.696 de 12 de julho de 2018;
- o disposto na alínea 'o' do inciso III, Art. 8º, da Resolução CD/FNDE nº 42 de 28 de agosto de 2012;
- a Meta 2, Estratégia 2.13 e a Meta 8, Estratégia 8.24, do Plano Estadual de Educação;
- as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação; e
- visando implantar ações que valorizem a formação de estudantes leitores e escritores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Incentivo à Leitura: Dia de Ler. Todo Dia! no âmbito das unidades educacionais da rede pública estadual de ensino.

§ 1º O Programa Estadual de Incentivo à Leitura: Dia de Ler. Todo Dia! tem por objetivo:

I- mobilizar as escolas da rede pública estadual para desenvolverem ações que fomentem a leitura, novas práticas pedagógicas,e também a troca de experiências entre os discentes; e

II- apoiar, valorizar e fortalecer ações por meio de projetos que incentivem a leitura.

§ 2º O Programa será desenvolvido nas escolas que ofertam o ensino fundamental e ensino médio regular com carga horária parcial, estendida e integral.

Art. 2º Programa Estadual de Incentivo à Leitura: Dia de Ler. Todo Dia!, premiará os projetos que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar, em conformidade com as normas estabelecidas no regulamento, sendo premiada a Escola, o(a) Professor(a) autor(a) do projeto de leitura e o(a) Estudante Destaque.

Parágrafo único. Anualmente será publicado o regulamento que norteará o desenvolvimento do Programa e a premiação para o ano, que deverá estar em consonância com o projeto do mesmo, anexo desta Portaria.

Art. 3º O desenvolvimento do Programa compreende as seguintes fases obrigatórias:

I- 1ª Fase local: seleção dos projetos desenvolvidos na escola e que têm potencial para concorrer regionalmente e posterior inscrição para a próxima fase;

II- 2ª Fase regional: avaliação e classificação pela comissão da Coordenadoria Regional de Educação - CRE dos projetos inscritos pelas escolas da sua regional;

III- 3ª Fase Estadual: avaliação e classificação pela comissão da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC dos projetos selecionados na 2º fase pelas Coordenadorias Regionais de Educação-CRE.

§ 1º Constará no Regulamento do programa, os critérios que serão avaliados pelas comissões avaliadoras em todas as fases, assim como os instrumentais a serem preenchidos.

§ 2º A premiação do 1º, 2º e 3º lugar ocorrerá em evento organizado pelo Núcleo do Livro Didático-NL/GEB/SEDUC, conforme divulgação prévia e considerará em todas as fases as determinações contidas no Regulamento.

Art. 4º A execução do Programa é de responsabilidade do Núcleo do Livro Didático-NL/GEB/SEDUC, da mesma forma que a elaboração do processo de aquisição das premiações e da logística para o evento de premiação.

Parágrafo único. A constituição da comissão avaliadora da fase estadual é de responsabilidade do referido Núcleo, com oficialização da mesma via portaria.

Art. 5º A participação no Programa Estadual de Incentivo à Leitura: Dia de Ler. Todo Dia! implica na aceitação integral dos critérios contidos no regulamento.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados Núcleo do Livro Didático-NL/GEB/SEDUC com anuência da Gerência de Educação Básica/GEB e Diretoria Geral de Educação/DGE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014410743

Portaria nº 3938 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar convocação e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/11/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Pimenta Bueno, o servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300023809 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014470512

AVISO

CONVITE Nº. 001/2020

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Rocha Pombo, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, localizada à Rua Riachuelo, Nº 1560, Setor 15, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Fone: (69) 98472-0023, neste ato representado pelo Presidente da comissão de compras: **Ilma Lucas de Andrade Silva**, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2020, e que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a reforma elétrica. **Modalidade:** CARTA CONVITE Data : 18 de Novembro de 2020, **Horário de início:** 08h00min, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** PREÇO GLOBAL, **Valor estimado** R\$ 97.137,68 (Noventa e sete mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), **Local:** E.E.E.F. Rocha Pombo, à Rua Riachuelo, Nº 1560, Nova Brasilândia D'Oeste-RO. CEP: 76958-000. Disponibilidade do Edital para consulta na sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo. Informações pelo e-mail institucional: rochapombo@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 98472-0023 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Nova Brasilândia do Oeste /RO, 18 de Novembro de 2020.

Ilma Lucas de Andrade Silva

Presidente de comissão

Protocolo 0014542777

Portaria nº 3933 de 05 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.24 (0014288931) Despacho SEDUC NGD (0014399910) Processo nº 0029. 426021/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de **01/11/2020** a servidora, **MARIA MADALENA LEMES MENDES MOREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº. **300110057**, para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA Domingos Vona **Tipologia 01**, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste, SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014461292

Portaria nº 3997 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.346122/2020-83**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: **Adson Kleber Santos Muniz**, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido com ônus para a SEGEF- Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, considerando atuação na Secretaria de Estado da Educação e tempo cedido à Prefeitura do município de Porto Velho, durante o período analisado, (conforme certidão de frequência, atos de cedência, nomeações em cargo de Direção Superior e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300039121	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	PROF. CLASSE "C"	04/ 02/2002	04/ 02/2012	à	03/ 02/2014	7	04/ 02/2014
300039121	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	PROF. CLASSE "C"	04/ 02/2002	04/ 02/2014	à	03/ 02/2016	8	04/ 02/2016

300039121	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	PROF. CLASSE "C"	04/ 02/2002	04/ 02/2016	à	03/ 02/2018	9	04/ 02/2018
300039121	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	PROF. CLASSE "C"	04/ 02/2002	04/ 02/2018	à	03/ 02/2020	10	04/ 02/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014532608

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
CONVITE Nº. 001/2020/CEUV

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEFM Monteiro Lobato localizada em Novo Paraíso - São Felipe D Oeste/RO, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar, tem a honra de **REPUBLICAR** a Carta Convite nº 001/2020/CEUV, devido a licitação anterior não ter comparecido o quantitativo mínimo de empresas interessadas no certame licitatório e de convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA para REFORMA PRÉDIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EEEFM MONTEIRO LOBATO**, situada Rua Principal nº 4343, Centro - Novo Paraíso - Município de São Felipe D Oeste/RO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. **Modalidade:** CARTA CONVITE **Data:** 17 de novembro de 2020, **Horário de início:** 09h30min, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** PREÇO GLOBAL, **Valor estimado** R\$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais) **Local da licitação :** Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, situada Rua 05, esquina com av : 01, S/N Distrito de Novo Paraíso- São Felipe D'Oeste-RO RO, Fone: (69) 99601-9959 ou (69) 99390-4491 . Disponibilidade do Edital e-mail institucional: eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br (69) 99601-9959 e 99390-4491 das 07h30min às 13h30min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 9 de novembro de 2020.

CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DUETI

Mat: 300051083

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0014547866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	BURITIS	EEEFM. MARIA DE ABREU BIANCO	05.605.564/0001-71	2017	R\$ 3.288,35	49	01.1601.05900-0000/ 2017; vol. I e II
02	PORTO VELHO	EEEF.GOV. PAULO NUNES LEAL	02.486.858/0001-33	2017	R\$ 2.355,84	32	01.1601.02027-0000/ 2017; 01.1601.00458-0000/2018; (vol. I e II)
03	PORTO VELHO	EEEFM. PROFESSOR JOÃO BENTO	02.531.922/0001-50	2017	R\$ 40.551,24	73	01.1601.011020-0000/ 2017; 01.1601.00658(vol. I e II)
04	PORTO VELHO	EEEFM. JOSÉ OTINO DE FREITAS	01.862.012/0001-98	2017	R\$ 6.582,00	139	01.1601.02029-0000/ 2017; (vol. I e II)
05	GUAJARÁ-MIRIM	CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE	01.592.903/0001-71	2017	R\$ 2.880,00	108	01.1601.02920-0000/ 2017; (vol. I e II).
06	ITAPUÃ DO OESTE	EEEFM. PAULO FREIRE	01.533.616/0001-90	2017	R\$ 13.047,10	31	01.1601.02039-0000/ 2017; 01.1601.00604-0000/2018; (vol. I, II e III).
07	MACHADINHO DO OESTE	EEEFM. ALBERTO NEPOMUCENO	01.266.644/0001-99	2017	R\$ 2.897,00	34	01.1601.06370--0000/ 2017; (vol. I e II).
08	MACHADINHO DO OESTE	EEEF. PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	08.538.095/0001-03	2017	R\$ 927,10	35	01.1601.06369-0000/ 2017; 01.1601.01909-0000/2017(vol. I e II).
09	CEREJEIRAS	EEEFM. MARECHAL RONDON	01.932.955/0001-40	2017	R\$ 1.677,00	58	01.1601.02995-000/ 2017; (vol. I e II).
10	CEREJEIRAS	CEEJA PAULO FREIRE	11.240.499/0001-20	2017	R\$ 114,00	42	01.1601.02486-0000/ 2017; (vol. I e II).

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014533698

Portaria nº 3969 de 09 de novembro de 2020

Altera a Portaria nº 3802, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, em 28 de Outubro de 2020 que institui Comissão destinada a implementação do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando que atuarão no âmbito das Escolas Estaduais de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013;

Considerando o Processo nº 0029.546863/2019-29, Abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando no âmbito das Escolas Estaduais de Ensino do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO,

RESOLVE:

Alterar Comissão da Coordenadoria Regional de Ji-Paraná e da Coordenadoria Regional de Buritis, sendo os seguintes membros:

Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - SEDUC:

1. Rosângela Aparecida Marum Candido, Matrícula nº 300019761 – Presidente;
2. Valquires Dutra De Sousa, Matrícula nº 300025077 – Membro;
3. Diego Teotonio Gomes, Matrícula nº 300112813 – Membro;
4. Erasmo Jose de Lima, Matrícula nº 300018934 – Membro;
5. Lusvania Nunes de Souza Costa, Matrícula nº 300097910 – Membro;
6. Gislei Westphal dos Reis, Matrícula nº 300051453 – Membro;

Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - SEDUC:

1. Valdinéia Matos de Oliveira, Matrícula nº 300118702 – Presidente;
2. Elias José da Cruz, Matrícula nº 300079225 – Membro;
3. Helizângela Maria de Souza, Matrícula nº 300071922 – Membro;
4. Márcia Boracini, Matrícula nº 300063091 - Membro.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Protocolo 0014518867

Portaria nº 3951 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais seu respectivo Substituto no Município de **Alta Floresta do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higiene e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	CLAUDEMIR ROQUE	300155464	177.552.042-00
		ANDRÉA GOULART	300027704	611.908.702-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XI	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	300013210	046.274.048-08
		EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO	300132364	817.886.572-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	327.479.422-87
		ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	303.070.312-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CLAUDINÉIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	300117523	800.126.982-53
		CLÁUDIA DANIELA ARMI	300050791	683.419.702-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	ADEMIR JUVINO	300026392	387.175.652-00
		GILVANY PEREIRA FRANCO	300034215	198.252.262-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	KÊNIA ALVES RODRIGUES	300132303	571.706.901-44
		FERNANDA APARECIDA DE PAULO	300106864	007.488.912-50

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM ANOMÂE TUPARI EIEEFM BOATT GERAINNY EIEEF KON KOATT TUPARI EIEEF HAP BITT TUPARI EIEEF WAIBERO TUPARI EIEEF SAW D'JO TUPARI EIEEF MEKIT'OM TUPARI EIEEF AMÉM KOARE TUPARI	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	300063537	631.741.202-25
		ELIANE MARQUES DA SILVA	300115388	572.936.942-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE	NADIR FERNANDES COSTA	300013211	675.749.559-72
		BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	300098420	664.367.612-68
		TAINÃ AMARAL DOS SANTOS	300118458	012.669.976-36

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014491553

Portaria nº 3959 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

2. REGIONAL: ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	JANINE CARVALHO SANT'ANA	300012205	329.601.072-68
		PRISCILA DE MATTOS BRANTH	300099523	055.115.917-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	VALNEY LIMA VALE	300071801	408.905.202-59
		HERMES ALVES DE OLIVEIRA	300025233	161.994.302-63
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA - CUJUBIM	LEONITE SANTOS DA SILVA	300025662	511.269.742-34
		ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	300106571	942.708.402-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA - MONTE NEGRO	ODETE PAULUS	300020584	409.756.302-53
		CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	300072075	307.299.802-78
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJAAR	MARIA AQUINO MACIEL	300010164	154.079853-49
		FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	300046314	559.735.582-15

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CORA CORALINA	CREONICE DAVID CAMPOS	300032946	350.738.022-68
		ADELSON BARBOSA	300026527	700.434.779-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM III	FERNANDES AURELIANO DE LIMA	100095335	021.829.731-92
		LUCAS RODRIGUES LOPES-PVSA	300164143	045.374.272-64
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CUSTÓDIO GABREL FILHO	VALMIR BATISTA DE SOUZA	300028035	420.853.572-53
		ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	300027061	615.357.612-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	DALVA TOZI LEITE	3046376 AOSD	030.973.488-67
		VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	637.116.302-78
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	ELIANO SANTOS XAVIER	300112830	903.354.812-72
		JANAIN RODRIGUES BARBI MARCHI	300141367	964.389.912-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	300014282	270.425.374-91
		ESDRAS DOS SANTOS	300054914	643.089.526-20,
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	300142857	010.993.472-54
		EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVQUI	300063430	420.560.471-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM LAURINDO RABELO	GILVAN VASCONCELOS GOMES	300125203	658.383.512-68
		JOÃO BENEDITO MANDIRA	300106883	121.227.068-13
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MIGRANTES	ELIBENAI DE BARROS	300046253	386.792.802-91
		FABRÍCIO COSTA AMARGO	30018823	948.579.972-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MATO GROSSO	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	300118453	021.196.431-05
		LUCIONE ROAS DURÃES	300117582	900.852.122-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª CARMEN IONE DE ARAUJO	JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	300098614	632.629.832-68
		ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	300127327	696.257.192-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	300058132	175.356.112-49
		ROSILDA COSTA CAMARGO	300058141	667.859.369-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300106539	690.026.992-91
		WESLEI GOLDONI CORDEIRO	300101561	418.706.542-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 15 DE OUTUBRO	WESLEY DE SOUZA GUEDES	300112820	732.214.062-15
		MARCOS SADA O MURATA	300053059	758.248.762-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

2. REGIONAL: ARIQUEMES

ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	300063746	326.654.582-68
			NEIDE DA SILVA LOPES	300023515	203.226.582-68
			VILMA MARIA DECLEVA	300039364	085.261.388-12

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014502107

Portaria nº 3960 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto no Município de **Buritis**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

3. REGIONAL: BURITIS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RUTH ROCHA	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	300027745	801.965.009-15
		GILMAR ANTÔNIO MARTINS	300117746	656.408.612-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	300022914	456.848.632-72
		ANDRÉ MARTINS GUSMÃO	300141578	015.274.032-54
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	300051414	327.734.712-53
		MARIA JOSÉ DA SILVA BEGUER	300051535	349.636.502-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BURITI	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	300025516	839.369.124-91
		ORMEZINDA CÉLIA DIAS	300098976	647.264.012-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	RODRIGO NETO DOS SANTOS	300059498	703.605.022-53
		LUIS SEIGE HARADA	300035316	961.360.818-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	300141447	947.725.332-49
		IRACEMA SOUZA DUTRA	300106268	662.426.062-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL RONDON	ELIANE CRISTINA PEREIRA	300111506	520.944.212-87
		GEFFERSON SOUZA FERREIRA	300107027	762.167.212-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

3. REGIONAL: BURITIS

ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
01	COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS	YURI LOPES DE OLIVEIRA	300124378	009.948.562-10
			ELIAS JOSÉ DA CRUZ	300159974	606.918.242-15
			FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE DE SOUZA	300107160	787.805.862-87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Portaria nº 3961 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Cacoal**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

4. REGIONAL: CACOAL

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA-AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA	LUCILENE GONÇALVES	300099101	856.315.312-91
		ILDA MENEZES LUMES	300025938	595.452.755-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO GONÇALVES DIAS	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299	563.414.742-53
		MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189	220.093.612-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA (ESC. TIRADENTES)	ELISABETE DA SILVA BORGES	300023705	141.676.112-87
		GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	419.158.012-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CARLOS ROBERTO BORGONHONI	300008305	516.237.149-15
		CARLOS ALBERTO AGUIAR	300007419	441.192.614-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ERNANDES OLIVEIRA NERES	300008376	203.535.372-68
		JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	300080540	786.071.322-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS GOMES	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063	674.153.262-53
		ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768	485.684.652-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	ELIANE BARROS DE SÁ	300024916	561.939.393-34
		MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	300073201	223.698.642-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	FRANCINEUDA LINS M. DE SOUZA	300050737	992.754.654-87
		MARILEIDE DE SOUZA FELIX SILVA	300079171	348.348.262-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CORA CORALINA	ELIZABETH DA CUNHA GARCIA	300014167	302.176.442-87
		WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	300162164	003.849.822-71
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FREI CANECA	CICERA EDNEUSA LEITE R. CALLIARI	300019290	409.778.202-97
		CELSO DE OLIVEIRA	300114031	739.325.742-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GRACILIANO RAMOS	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	300112779	648.048.872-53
		ADRIANA MERLO PINTO	300074070	771.298.572-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300073184	763.952.192-00
		DENISE SANTOS FREIRE	300113071	010.500.912-13
FISCAL DE CONTRATO E	EEEMTI JOSINO BRITO	ELIANE APARECIDA PEDRA	300063243	603.904.682-15

SUBSTITUTO		JOÃO MARCELINO DO NASCIMENTO	300018480	219.838.872-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	FÁBIA CORNÉLIA CECETTO	300059477	567.849.022-20
		IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	300150184	009.307.242-24
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PAULO FREIRE	AFÉLIA PAGUNG	300118864	559.730.432-15
		GEIZA COELHO DE ALMEIDA	300063153	653.868.502-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM NILO COELHO	WILMO VITÓRIO DE SOUZA	300025639	242.367.482-15
		VALMIR ALVES DOS SANTOS	300062139	673.488.822-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF NAGAXIP EIEEFM ISIDORO DE SOUZA MEIRELES EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS EIEEF TANCREDO NEVES EIEEFM NÓA SURUI EIEEF PAITERY EIEEF KABANEY EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	MARCIA HELENA GOMES	300027674	139.133.102-82
		ERICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	300063428	643.560.512-20

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

4. REGIONAL: CACOAL				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	SEVERINO BERTINO NETO	300023530	473.890.794-87
		CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	300020305	390.594.059-00
		JOB KALUZNY	300117433	720.624.282-00

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014502644

Portaria nº 3981 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais seu respectivo Substituto no Município de **Costa Marques**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

6. REGIONAL: COSTA MARQUES				
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	EDILSE ANAY WACHHOLZ	300110304	727.414.902-44
		LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	300117539	731.934.372-04
FISCAL DE CONTRATO E	EEEEFM ANGELINA DOS ANJOS	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	300125325	563.639.581-72

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

SUBSTITUTO		ROSILAINE MENDES NERY	300101146	916.853.622-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	ELISETTE BATISTA RAMOS	300005103	203.850.212-91
		ODIRLEI DA SILVA	300124287	715.890.312-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	300099984	673.901.612-72
		DAVIDSON GOMES DA SILVA	300057422	470.742.482-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	300019067	236.160.242-34
		ARMANDO JABOTI	300138892	421.113.072-20

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

6. REGIONAL: COSTA MARQUES					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	WANILSON NEILE MENDES	300167038	582.024.632-20
			WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	003.317.982-47
			ROSILENE MATOS DA SILVA	300113208	658.694.002-87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014529596

Portaria nº 3982 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higieneização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

7. REGIONAL: ESPIGÃO DO OESTE					
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	SIMONE FERREIRA DA SILVA	300111493	654.507.522-53	
		NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	581.773.292-00	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	EVANI TRESSMANN PITTELKOW	300027273	039.257.177-30	
		LILIANE CRISTINA DIAS	300026227	785.792.871-20	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	300132363	673.901.612-72	
		LILIANE SOARES PROCHNOW	300100316	738.835.222-87	
FISCAL DE CONTRATO E		SANDRA EMILIA KAISER EPIFÂNIO	300098167	337.507.638-01	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

SUBSTITUTO	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	ANA DEIZE ZANON	300110055	793.562.902-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	LAUÇOENI LUIZA SILVA	300019067	236.160.242-34
		ILCA FURTADO CAVALCANTE SCHEIBEL	300051445	695.345.942-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JEAN PIAGET	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438	612.660.002-91
		MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	581.567.712-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	LUCIANE DI DOMÊNICO PEREIRA	300028443	678.669.210-91
		MÔNICA SIRLEY BRUNO	300025975	593.733.181-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF OYKATXER SURUI EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA EIEEFM CAPITAO CARDOSO EIEEFM ROSANA CINTA LARGA EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA	DANIELE PEREIRA DA SILVA	300132269	859.450.482-91
		VERA FRANÇA TAURINO	698489	621.501.547-49

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

7. REGIONAL: ESPIGÃO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	300023835	389.434.172-68
		TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	300054113	533.352.106-97
		MARCIA INÊS VIAL BARBOSA	300025973	420.189.352-91
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300124546	617.853.009-97

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014529876

Portaria nº 3983 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Extrema**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
8. REGIONAL: EXTREMA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	NADIANA MATOS DE SOUZA CARVALHO	300161914	837.021.302-25
		IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	300026131	204.201.962-34

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BANDEIRANTES	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS	300026255	633.027.302-25
		FABIANO MATA DA SILVA	300117741	826.155.862-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF ANTONIA VIEIRA FROTA	CIRLENE PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300057356	478.784.952-20
		ELIZANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	300157533	591.559.812-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA NADIR APARECIDA FERREIRA	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	300027901	238.233.051-15
		DARCI CAMPOS	300026112	495.291.612-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI EIEEF FLORESTA MAIA EIEEFM KURANA KAXARARI EIEEF KAIBU EIEEF BINU EIEEF KUNANARI EIEEF KAWAPU EIEEF APULY EIEEF INDIGENA ABYA	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	300123979	408.440.802-68
		MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	300112610	617.023.822-49

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

8. REGIONAL: EXTREMA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA	EDILÉIA FERREIRA GAMA	300098790	628.864.952-04
		SONEIDE DE FÁTIMA ROYER	300023468	264.107.612-87
		UELITON PAULO DE SOUZA DIAS	300106533	968.416.642-72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014530090

Portaria nº 3984 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Guajará Mirim**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

9. REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM X	SONIA MARIA ALECRIM MORAIS	300023934	285.777.522-91
			ENIVALDO ALVES BRITO	300113377	626.553.022-49
	FISCAL DE CONTRATO E	EEEF CAPITAO GODOY	EDSON ALVES DO NASCIMENTO	300020226	668.678.432-04

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

03	SUBSTITUTO		MARIA RITA SOUZA LOPES	300008991	183.300.452-34
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO	300110167	349.398.062-00
			BETHANIA MOREIRA DA SILVA	300124293	992.591.502-30
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI SIMON BOLIVAR	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	300059473	517.209.652-34
			ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO	300220575	623.265.462-53
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	300063542	349.264.612-34
			MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA	300062749	735.335.722-34
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAUL HARRIS	IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO	300125198	349.335.572-68
			SARA COSTA ABIORANA	300110596	242.085.152-87
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF SALOMAO SILVA	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	300098996	736.043.802-00
			ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	300050764	349.224.822-53
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	DELCILENE RUBIRA FOGAÇA	300023895	350.218.612-04
			VOLMIR JOSÉ GRANDO	300050827	349.272.712-34
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	300063127	633.354.502-30
			MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	300058048	349.120.292-20
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	300141276	003.950.782-37
			EDINEIDE DA SILVA COSTA	300130369	044.696.934-64
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE PAULO SALDANHA	SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO	300013913	285.692.612-68
			SÉRGIO DA COSTA DURÁN	300115715	349.398.302-68
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ROCHA LEAL	BOSCO MOISES DA SILVA	300020226	486.513.204-00
			LUCINEIDE GONÇALVES CARNEIRO	300015283	204.154.352-34
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	ROBERTA DOS SANTOS TOMÉ	300125294	718.259.162-68
			GILVÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	300014156	523.116.861-00
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO	300111469	593.602.672-87
			EDNA COSTA DOS SANTOS	300114875	646.045.942-87

16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF ABRAO KOOP EIEEF 05 DE JULHO EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA EIEEF MARECHAL RONDON EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO EIEEF PEDRO AZZI EIEEF POSCIDONIO BASTOS EIEEF TENENTE LIRA EIEEF MANUM ORO EO EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NÃO EIEEF WEM CANUM ORO WARAM EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA EIEEF CO UM ORO WARAM EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP EIEEF PAKUIA EIEEF MAMXUM TAMANAIN ORO NÃO' EIEEF OROWAO YEIN ORO EIEEF OROWAO PO WA ORO NÃO EIEEF MAXUM TAPEREPE E EO' ORO WARAM EIEEF AWO CAMIP ORO MON EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN EIEEF WAL TRAN ORO WARAM EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJIEIN EIEEF MOROXIM PIRAI N TOPI ORO EO EIEEF FRANCISCO MEIRELLES EIEEF JOAO JABUTI EIEEF XIJAN ORO NÃO EIEEF VALDEMAR CABIXI EIEEF JOSE DOS SANTOS EIEEF WATACAO' ORO NÃO' MIXIC ORO AT EIEEF LEONEL BUANGA CANOE	JAP METE VERÔNICA ORO MON -	300138507	789.782.202-82
			CRISTIANE ALMEIDA FERNADES	300113047	389.939.962-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

9. REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	300113289	285.728.312-15
		FREDERIKE WENSELL AZEVEDO BRITO	300117472	687.319.492-15
		MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941	920.010.922-53
		MARISE GUSMÃO MUNIZ PACHECO	300023930	239.027.012-34

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014530250

Portaria nº 3985 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jaru**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

10. REGIONAL: JARU					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XIII	ELENIR BARATER	300057462	421.426.872-53
			AMELIA APARECEIDA DE OLIVEIRA	300052908	408.333.992-68
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	300127696	598.775.612-04
			FABIANA ALVES SILVA	300125647	778.330.312-91
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	300114871	426.575.041-91
			DARCI BELICIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	300026262	607.363.482-04
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COSTA JUNIOR	ITAMAR BARBOSA	3000801510	795.451.492-72
			ERILAN PEREIRA DE SANTANA	300136724	884.440.582-20
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DE JARU	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	3000100451	655.333.807-87
			WILSON LOPES DA COSTA MELO	300019195	138.193.643-15
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	SUELY PEREIRA DA SILVA	300037656	897.302.597-04
			ALTEMIÇO FREITAS MARTINS	300020881	283.827.302-72
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	ANGELICA DA SILVA GOMES	300117444	004.631.742-24
			JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA	300128766	848.367.682-68
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSUE MONTELLO	ELIANA PEREIRA MOULAZ	300110718	747.049.822-20
			ALDRIA NERI DOS REIS	300106589	754.107.722-87
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRIMAVERA	RODRIGO PAES PIOLA	300118689	988.298.662-53
			PATRICIA DE FREITAS SILVA	300105897	807.274.092-04
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	300162034	497.892.602-53
			SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	300161981	485.982.082-72
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	JAQUELINE OVANE APOLÔNIO	300142396	009.551.702-22
			JORGE LUIZ GONÇALVES	300141364	289.677.982-53
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM OLGA DELLAIA	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS	300022199	408.333.132-15
			EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	300020891	258.171.912-53
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	300126604	760.575.262-87
			LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	300113723	722.644.542-53
	FISCAL DE CONTRATO E		EVALDA MATEUS DA SILVA	300018804	289.538.602-10

15	SUBSTITUTO	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	TATIANE SILVA	300124355	000.219.802-92
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DJAI URU WEU WAU WAU	TANGÃI URU EU WAU WAU	300161028	036.822.372-83
			INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INDÍGENA JUPAU 623	TEBU URU EU WAU WAU	300161435	042.234.722-16
			INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF AREMÃ URU EU WAU WAU	PURE URU EU WAU WAU	300138172	020.135.022-06
			INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF JUPAU INAMORARIKĀGA	MARINALVA RAIMUNDA ALVES	300161441	694.069.362-91
			INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91
20	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF M'BOACARA URU EU WAU WAU	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	594.814.472-00
			INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	300026649	267.279.192-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
10. REGIONAL: JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	IVANIRA FELBERG SOARES	300124353	588.672.442-72
		ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	594.814.472-00
		EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614	678.520.922-68

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 09de novembro de 2020.

Protocolo 0014530443

Portaria nº 3986 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jí - Paraná**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO					
11. REGIONAL: JI-PARANÁ					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	300113769	422.044.022-49
			VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	300063519	595.033.272-53
03	FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM DONA BENTA	SANDRA REGINA DA COSTA	300099361	446.481.112-49

	SUBSTITUTO		SIME MEDEIROS CABRAL DOS REIS	300113002	787.491.582-87
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE TANCREDO DE ALMEID NEVES	PAULO ROBERTO PIRES	300022311	502.182.041-91
			VASTY GOMES MOREIRA MÁXIMO DOS SANTOS	300046239	148.972.098-70
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANTONIO BIANCO	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	300102568	349.793.602-20
			JÉSSICA GOMES PINTO PAVANELLO	300112782	001.462.022-79
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE SÃO PEDRO	LÚCIA DA COSTA ROCHA	300051368	289.603.352-15
			DENISE LANGE MARTINS	300147709	204.047.432-34
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUPÃ	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425	351.134.562-68
			ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	300012705	315.733.632-00
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO URUPÁ	VILMA CAETANO	300015920	350.234.499-04
			IRACI DE FÁTIMA FARIAS	300057723	650.904.972-49
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF MAHAGUVELY EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓ PÍ PÓHV EIEEF PASSAV ADOH EIEEF PASSAV KAR EIEEF BEKAA EIEEF MALOJ KAR	ROBERTO SORABAH GAVIÃO	300138446	619.062.122-87
			ZACARIAS GAVIÃO	300138440	564.173.302-49
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU EIEEF PAY'GAP EIEEF MANOEL CACHOEIRA	CÉLIO NAKYT ARARA	300142864	720.957.502-25
			SEBASTIÃO GAVIÃO	300142990	649.685.702-44
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
			MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06
			MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04
			ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
			GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSON SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
			ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
			ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
			ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
			LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20

19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
			CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91
20	COMISSÃO CERTIFICADORA	EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	419.028.742-34
			ELIZABETE DE MELO DA TRINDADE	300167846	162.765.582-49
21	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	CLÉBIA MOTA DE OLIVEIRA	300053755	756.625.402-25
			MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	300107195	520.852.102-44
22	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EMBURANA	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	300124240	995.772.592-00
			DENILSON BATISTA SOUZA	300027254	639.110.272-49
23	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GONÇALVES DIAS	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	300020114	387.069.112-34
			MARIA SELMA ZUCATELLI	300057309	304.579.202-20
24	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	300113432	805.944.502-25
			MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	300061247	190.758.848-50
25	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	300028531	326.787.702-49
			VILSON KLEIN	300030414	474.844.380-49
26	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES CTPM IV	DORACI ROSA DA SILVA	300147088	409.208.602-49
			EDNA GIMENEZ DA SILVA	300052685	654.272.202-59
27	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	300042847	513.760.759-20
			MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	300114021	643.723.082-72
28	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTE ALEGRE	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	300097631	755.768.212-20
			NEIVA TURCI	300051205	368.714.002-49
29	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	NELMA MARTINS DE MELO	300053544	715.090.622-20
			ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	300050824	582.189.552-91
30	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	DALVA DE ALMEIDA CATRICHÍ	300057582	672.529.312-34
			CRISTIANE JOSÉ FIALHO	300106487	019.790.682-67
31	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	291.641.766-49
			MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO	300111563	772.546.192-20
32	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRANDES CTPM VI	LINDAURA LEOPOLDINO LEITE	300018151	238.039.592-68
			JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	300016631	435.501.506-87
33	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 31 DE MARÇO	MATILDE DA SILVA CARVALHO	300061192	312.966.532-34
			REMI DE OLIVEIRA COSTA	300025135	312.135.612-72

34	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	220.024.992-68
			FRANCISCA SOARES DE SOUZA	300014105	106.606.742-20
35	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELIZZI	FREDSON ROCHA NEGRINE	300106256	005.245.962-47
			ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	300053003	714.498.922-72
36	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	VILMA SILVA DOS SANTOS NUNES	300079190	752.813.252-72
			CLAUDINEIA RABELO DA SILVA	300019446	138.982.992-87
37	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	300071897	764.658.292-15
			EDNA FERREIRA DE PASMO	300026337	605.898.922-15
38	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	IONETE FEITOSA DA SILVA	300113089	970.037.602-82
			ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300005478	219.798.472-15
39	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	300106468	720.109.242-15
			EDSON PAULINO FREIRE DE LANER	300025216	497.983.322-53
40	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	300023855	024.634.877-12
			JOSÉ GERALDO SOBRINHO	0699399(Siape)	162.113.592-68
41	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOVA BRASÍLIA	MARIA INÉZ ORTEGA RODELINI	300051544	421.377.802-91
			JACIRA COELHO	300026287	599.047.802-00
42	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	300026636	190.518.162-00
			ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	300022851	877.901.227-20
43	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	ROSANA CRISTINA DA SILVA	300051057	350.993.992-15
			CARLA ROBERTA DOS SANTOS	300063346	834.409.849-15
44	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	300073779	326.527.392-04
			LAUDICEIA SOUZA SANTOS CHIPANA	300071896	841.308.571-34
45	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	300125242	415.987.411-87
			FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	300132559	616.977.292-15
46	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	JESSÉ ALVES DE FREITAS	300027533	283.008.742-91
			JANETE RODRIGUES JARDIN	300129409	470.374.822-34
47	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	300100252	965.694.761-49
			OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660	739.598.552-49
48	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF XINEPUABA	JOSÉ PALAHV GAVIÃO	300138265	683.966.782-00
			MÁRCIO MAGO GAVIÃO	300142961	534.655.122-00
49	FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA	300019229	242.174.502-06

	SUBSTITUTO		MARCELO DAMASCENO DA SILVA	300028112	595.522.632-04
50	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSVALDO PIANA	SYLVIA ALMEIDA GODOI	300072483	283.792.332-04
			ELIENE DE JESUS	300025390	619.534.312-91
51	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	ROQUESTES RODRIGUES PINHEIRO	300113067	829.911.622-87
			GETÚLIO DO PRADO GOMES	300071944	465.810.582-04
52	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	289.561.332-04
			ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	018.837.907-00
53	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835	221.444.472-68
			ELISANE DE LIMA PEREIRA	300061205	765.369.202-87
54	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	605.815.222-49
			ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	789.931.214-00
55	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCANTARA	300046316	368.714.942-00
			LUCIANA DA SILVA	300028552	386.253.772-20
56	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	ÉRICA ALVES PEREIRA	300113253	939.070.602-53
			CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	300050718	584.977.302-91

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11. REGIONAL: JI-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	IVANIRA FELBERG SOARES	300124353	58867244272
		ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	59481447200
		EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614	67852092268

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014530657

Portaria nº 3987 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL e seu respectivo Substituto no Município de **Machadinho do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

12. REGIONAL: MACHADINHO DO OESTE					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF

02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	300125831	650.979.392-04
			MARIA EDINA LOPES SILVEIRA	300113365	708.421.162-49
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIEISLON VINÍCIUS IZATO COLOMBO	300142569	014.698.752-76
			JOSÉ WILSON SOUZA SANTAS	300117750	287.943.112-34
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PAULO FREIRE	ANDRÉA MONTEIRO SANTOS	300098394	350.591.412-68
			MARIA BETÂNIA DA NÓBREGA MACHADO	300118396	798.984.754-04
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	PAULO EBELING	300118396	258428542-87
			LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	300141741	617.723.302-30
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	BEATRIZ SILVA COSTA	300142699	037.106.942-48
			JOÃO CESAR SAWEZK	300141070	625.137.962-68
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM PROFª MARIA CONCEICAO DE SOUZA	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	300052841	844.724.722-87
			JERUBAU ANTÔNIO PINTO	300099176	438.260.832-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

12. REGIONAL: MACHADINHO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	300128933	619.552.802-15
		POLIANA DOS ANJOS MACHADO	300106126	008.567.902-06
		SIMONIA APARECIDA GAVA	300026096	573.347.572-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014530856

Portaria nº 3988 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ouro Preto do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

13. REGIONAL: OURO PRETO DO OESTE				
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF AMONDAWA	EDER GONÇALVES SILVA	906.096.382-20
			TAMBURA AMONDAWA	014.582.102-19

03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	300112968	995.497.272-20
			SÔNIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA	300117667	786.664.142-00
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES	MARIA GLORIA ALVES OLIVEIRA	300013402	326.847.702-04
			TANIA MARIS GIBIM REZENDE	300155132	485.671.679-49
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF. ANTONIO DE ALMEIDA	JOSÉ ELIO GOMES	300026351	750.276.584-00
			MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	300112898	829.449.202-78
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUBARÃO	DANIEL BORGES DOS SANTOS	300106911	809.826.702-49
			MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	300145334	011.791.762-19
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	EUDES COUTINHO ELIAS	300052497	290.406.712-49
			GUSTAVO SILVA ROSA	300055697	829.458.102-04
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	300163081	903.910.392-53
			PABLIA DE SOUZA ALMEIDA	300163091	003.060.542-30
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	LUCIANA RUELA QUITÉRIO	300163082	906.450.492-04
			ERIC ARAÚJO FELIPE	300163078	703.777.032-90
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	GILBERTO MARCOLINO REGO	300013152	162.243.452-87
			LAURO PEREIRA DA SILVA	300117777	667.528.762-15
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MIGRANTES	MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS	300166996	813.542.742-53
			ANA CELIA DE SOUZA	300028085	300.367.472-20
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PIONEIRA	GENIVALDO SILVA SANTOS	300025593	588.165.182-00
			MARCOS JUNIOR LEONARDO	300052828	703.994.172-49
13	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	ROSINEIA COELHO DA SILVA	300151176	736.464.582-91
			ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	300163080	022.871.152-50
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA GORETTI	ADEMIR ASSIS BENDER	300072034	737.468.862-87
			FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI	300117829	947.158.822-72
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	300106495	006.061.072-74
			MÁRCIA GONÇALVES ARAÚJO	300163089	009.390.862-80
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	300128776	897.326.182-72
			CRISTINA FERREIRA DE JESUS	300141282	738.349.982-49
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XII	CLEMIR MOREIRA	300025184	386.708.362-20
			JEFFERSON MARCOS ROSA	300113091	457.198.532-00

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

13. REGIONAL: OURO PRETO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE	MARIVONE RESENDE DE ARAUJO	300028556	349.730.282-15
		LORENA DANTAS DE ANDRADE	300117588	915.088-942-72
		NAZARENO FAÉ LAUVE	300113003	000.445.321-30

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014531011

Portaria nº 3989 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	CLAUDIA RONIZE DOS SANTOS PAIS	300037616	282.346.692-49
		VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO	300025309	742.700.447-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	NEURIZETE PEZZIN	300019264	368.903.912-68
		CASINATO GOLDNER	300057411	820.452.672-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIA	SANDRA PSCHISKY	300019154	297.941.532-49
		MARCOS CAMPI	300071747	665.398.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	300112903	007.361.489-06
		LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	300022170	351.435.092-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BOM SUCESSO	ANDERSON TAVARES PEDROSO	300019936	290.585.462-68
		CHARLES ARALIBIO GRAFF	300025375	572.876.272-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	300124431	773.896.112-00
		GEISILENE CRISTINA WILL	300117385	711.079.322-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FELIPE CAMARÃO	PATRÍCIA SANTOS SCHEFER	300126393	005.964.292-07
		GLEICE GOMES DA ROCHA	300098797	878.363.862-87

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	ANTÔNIO DE SOUZA	300019141	570.193.989-87
		LUIZ MARCOS GONZAGA	300052964	860.711.302-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	300100772	768.055.492-72
		ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	300063450	713.767.552-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	IRENE ALVES	300025107	340.538.592-04
		EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	300105933	947.218.152-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CENTEC-ABAITARÁ	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	300112810	894.766382-49
		DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA	SEM MATRÍCULA	012.659.422-85
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	IRENE MARIA GUIMARÃES	300015351	312.699.152-15
		ROSEMARI APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	300015762	580.805.209-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	300026003	391.558.381 - 20
		OSMAR BOGADO	300157113	761.134.692-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF AIPERE	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	300160957	997.523.012-15
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032 - 15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	JOVENILSON DA SILVA MARCELINO	300144147	867.186.222 49
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM MATINA KONDÃ	IRIDIO AIKANÃ	300144094	029.920.162 76
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEF YASYMYU TANHATAI KWAZÁ	FABIANO AIKANÃ KWAZÁ	300145643	019.990.812 50
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	ISRAEL CUSTÓDIA CORREIA	300003312	28029208987
		JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA	300125172	699.395.002-20
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529	04683193957

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014531151

Portaria nº 3990 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

15. REGIONAL: PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	300014027	321.139.782-53
		ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	300024597	261.590.153-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136	316.775.252-15
		MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511	051.965.662-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762	124.743.713-20
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791	669.440.822-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINÉIA ALVES CIRINO	300100057	625.062.422-87
		MARCOS RODRIGO VEIGANT	300100628	815.450.612-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	300019726	585.565.324-20
		MARIZETE SILVA PRATES	300023813	709.379.236-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572	674.973.302-68
		NADICO SOUZA DOS SANTOS	300155194	187.379.942-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JOANA DARC DO NASCIMENTO	300115660	422.557.402-49
		MARCIA DE AMORIM SOUZA	300046289	386.087.582-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646	237.942.832-87
		FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051	386.413.802-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233	389.186.172-91
		ANNYSMEIRE DA SILVA SANTOS	300046225	420.606.802-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988	422.090.992-34
		JORGE LUIZ DA SILVA	300027165	220.640.602-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	HELISÂNIE RABELO VAZ	300046241	528.897.343-15
		ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457	594.103.881-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	300026823	161.984.842-20
		ROSA DAS NEVES SILVA	300018664	105.551.962-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267	285.901.472-15
		MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	300024840	286.289.182-72
FISCAL DE CONTRATO E		VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS	300039698	251.033.422-00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	MAYCON LOPES RODRIGUES	300141563	111.981.727-70
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	ALEX RODRIGUES DE LIMA	300130657	921.285.052-91
		MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554	473.583.192-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182	590.588.462-53
		DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES	300099428	042.509.706-47
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637	422.813.342-87
		REGINA CELI M. DE SOUZA	300046332	564.048.241-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	JOELMA OLIVEIRA SOUSA	300012883	326.344.472-72
		QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846	409.756.572-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183	316.752.042-68
		NILVA MEDEIROS DE LIRA	300051347	444.575.022-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265	759.677.404-06
		ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	300037824	579.374.192-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	VALTER BELARMINO	300018653	551.994.294-34
		ANA LUCIA LEITE DIAS	300014523	132.073.692-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951	204.203.402-97
		SANDRA MARIA DA COSTA	300060444	625.206.362-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300115687	599.729.472-20
		VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	300026383	618.400.252-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	SILMARA NUNES	300022854	220.334.082-72
		FILOMENA CRISTINA G. DE MARCO	300141883	006.978.518-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	300112304	644.491.062-53
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530	771.387.752-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	MERCIA JESUS DE SÁ FONSECA	300129572	593.104.802-20
		LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	300145046	922.098.072-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	ELIETE NASCIMENTO LOPES	300046254	330.688.282-87
		DENISE CORDEIRO SALES	300063060	486.126.422-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	300022821	389.186.762-04
		LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES	300105916	843.569.872-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190	191.297.342-15
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075	028.116.524-69

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564	407.330.092-04
		ARINO JOSÉ DE SOUZA	300025507	077.372.702-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	MARINEIDE TENÓRIO	300060576	386.432.272-34
		WAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO	300058100	497.928.062-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556	628.244.309-15
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517	206.474.253-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	CLARINDA LUJAN DE ARAUJO	300143044	040.387.542-00
		ZUILA SOUSA SANTOS	300023537	048.879.722-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742	363.081.881-15
		JORGE TAPUDIMA	300046281	202.716.892-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362	289.720.152-53
		VALDECI R. SANTOS	300039057	657.629.592-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660	237.194.782-20
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664	387.003.282-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MADEIRA MAMORE	EDILANIA ARRUDA RESENDE	300023614	389.002.382-72
		OLENILCE ESTEVES REIS	300021907	161.957.102-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300023321	421.481.032-53
		MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	300013890	242.211.983-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	300024702	422.318.762-72
		MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223	422.864.502-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208	340.840.452-68
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323	421.992.552-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307	613.275.732-53
		ÍVINE DIAS RIBEIRO	300024569	565.135.002-06
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252	604.411.272-15
		MARCELO DE OLIVEIRA	300060710	647.660.982-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	GRASIELE GEUSEMIN	300027001	478.995.492-72
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744	649.271.053-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322	559.806.512-68
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169	422.053.792-91
FISCAL DE CONTRATO E	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	300016221	386.413.562-15

SUBSTITUTO		ANA LÚCIA CARDOSO DE A. SILVA	300019444	489.939.724-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	300027986	288.238.184-00
		MARIA VILMA DOS SANTOS	300025977	220.508.842-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463	162.763.612-91
		MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232	315.578.992-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345	438.093.832-87
		GILCA RODRIGUES MACHADO	300063345	438.093.832-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	300063072	600.396.202-04
		MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363	203.816.032-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414	593.559.642-34
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	650.888.162-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555	701.077.772-15
		MARIA ESTELLA DE ARAÚJO	300023725	312.572.752-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	300010695	174.520.661-20
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881	669.330.562-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	300025404	051.734.262-68
		CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201	558.860.432-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	300018625	340.651.992-04
		SANDRO SILVEIRA PEREIRA	300018706	220.953.732-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061	152.106.002-97
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312	408.718.942-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWÃ	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	300023670	505.410.999-49
		MÁRCIA SONOSA TOLENTINO	300024584	096.202.902-59
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR	MARIA DE LOURDES JAVARO	SEM MATRÍCULA	021.092.748-83
		MILENE DIAS FIALHO VELOSO	300061023	662.780.312-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222	479.338.792-68
		CLECILDA MARIA DOS SANTOS	300020489	203.175.222-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342	609.757.502-59
		JOSÉ AILTON DE FARIAS	300143038	015.309.172-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	300063102	457.107.242-20
		JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	300028679	350.898.652-72

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ESCOLA MARCELO CÂNDIA SUBSEDE I	CARMEM BASEGGIO	SEM MATRÍCULA	021.092.748-83
		ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	300028256	614.630.352-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181	646.003.602-06
		MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	300026895	599.826.672-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327	583.450.002-15
		CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177	602.470.882-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564	066.813.658-84
		LUCINEIDE MONTEIRO	300039079	220.322.402-97
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933	956.666.562-87
		EDNACELESTINO DOS PASSOS	300117553	710.442.722-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925	893.158.202-15
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352	643.865.542-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040	611.755.362-53
		JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870	378.154.314-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182	356.880.924-91
		EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	300026674	784.253.449-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	JEFERSON BEZERRA PIRES	300162039	753.674.912-00
		MEIRIZAN FIGUEIRA VAZ	300165719	045.113.424-90
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608	510.574.762-34
		CARLOS BARROS DE SOUZA	300100042	691.158.002-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115	349.197.592-15
		EVANDRO COUTINHO FERREIRA	300024608	337.249.972-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368	946.312.472-15
		CHIRLANE NOBRE BELO	300039119	486.343.012-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SANTA MARCELINA	DEUCELI MARIA KWIATKOWSKI	SEM MATRÍCULA	002.650.766-84
		MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	300023279	629.349.292-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

15. REGIONAL: PORTO VELHO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	DENIS CLEI BRAZ SANTOS	300106098	741.941.602-82
		ANA PAULA LUZ NOBRE	300058047	629.322.412-49
		SANDRA NUNES VEIGA	300053794	437.896.922-04

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ª esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014531314

Portaria nº 3992 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Rolim de Moura**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

16. REGIONAL: ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	JOÃO BATISTA DA CRUZ	300020185	351.192.682-34
		ELIAS DIAS PIRES TÉCNICO	300013097	282.326.232-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA CECILIA MEIRELES	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	300023504	225.653.104-04
		MILTON JOSE DA SILVA	300015917	570.702.029-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ROCHA POMBO	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	300099307	014.903.279-08
		IVONE SCHINEIDER GHILARDI	300110697	325.580.072-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300028471	420.031.802-49
		SIRLENE ALVES DE SOUSA SILVA	300050838	627.444.452-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ULISSES GUIMARAES	DANIEL CANDIOTO	3205935	219.851.702-72
		ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ	300015328	703.901.186-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM NILSON SILVA	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	300059673	645.055.450-91
		SILMARA FERNANDA DOS S. NEPOMUCENO	300105993	007.041.902-73
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTEIRO LOBATO	MARA DIVINA MACIEL CHIULLO	300110081	717. 142.352-20
		MARTA MARTINS FERRAZ PALONI	3066491	283.926.472-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	300003725	331.861.700-87
		AILTON VIEIRA DA LUZ	30052636	732.600.532-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	MARIA MARQUES FAGUNDES	300105705	785.198.702-44
		HILKA VÂNIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	300056016	565.123.922-72

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	WILLIAN FERREIRA FRANCO	300124224	805.089.522-04
		RENATO DE OLIVEIRA	300137399	006.687.822-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RITA DE CASSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	300013397	286.663.212-53
		LUCIENE RODRIGUES DE MELO	300054907	768.900.582-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	300036701	422.561.302-63
		CELSON JÚNIOR CORREIA DE MELO	300117522	800.839.002-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM VIII – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VIII	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	300023828	305.599.602-04
		CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA	300142760	386.438.392-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	300097858	801.700.482-68
		MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	300024833	351.181.052-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA	300142488	060.447.398-21
		ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	028.507.848-85
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	ISRAEL BARBOSA MARTINS	300058249	834.400.206-06
		DAMARIS MARQUES RODRIGUES DE ABREU	300117399	912.759.462-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	300110509	697.465.672-68
		SILMAR DE MATOS SOARES	300117483	888.822.502-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	300060763	340.483.162-49
		SAMUEL BUENO DA SILVA	300024956	421.832.122-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DOMINGOS VONA	MIRIAN PEREIRA SUAVE	300100575	594.352.081-34
		SILEI ALVES DE SOUZA	300053142	635.109.792-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	300097932	611.446.732-91
		DANIEL PEREIRA DA SILVA	300130204	633.580.932-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PROF BARBARA CONCEICAO DOS REIS	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	300080556	497.789.862-15
		LUCIENE JOSÉ GARCIA	300052890	022.733.587-25
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	300119030	015.564.572-27
		ANGELUCE LOPES SABINO	300053524	626.700.776-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

16. REGIONAL: ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	300054751	409.379.412-04
		CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO	300072026	709.620.062-20
		CLEIDOMIRO ZUMACK	300117525	012.316.092-81

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014531472

Portaria nº 3993 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **São Francisco do Guaporé**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

17. REGIONAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ					
ORD	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFMPRINCESA ISABEL	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	300140915	034.815.542-57
			OSIEL XAVIER DA GAMA	300051211	599.414.302-25
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	300054762	290.330.392-49
			SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	300111549	859.410.692-00
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA GETÚLIO VARGAS	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	300027544	272.247.032-15
			JOSÉ CARLOS DA ROSA	300020994	221.256.472-49
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM OSWALDO PIANA	RONALDO PEREIRA DA SILVA	300097688	564.945.302-06
			GENI PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA	300117317	006.791.222-22
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RUI DE OLIVEIRA BARBOSA	ODAIR JOSÉ DE GODÓI	30071620	446.045.729-68
			LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	300073468	573.117.732-53
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	300141128	002.607.022-77
			VALMIRA COELHO RIBEIRO	300113034	939.141.212-20
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAMPOS SALES	KATIELI CRISTINA R.DOS SANTOS	300128875	014.236.252-26
			FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	300150204	000.495.252-98
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	300127046	884.262.462-49
			ÉRICA FRANÇA OLIVEIRA	300160086	008.568.042-74
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	JURACI HONÓRIO DA SILVA	300027305	351.238.692-04
			NEUSA TAVARES	300012453	326.179.332-53
11	FISCAL DE CONTRATO E	EIEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS	EDERÇON FERREIRA DE SOUZA	300141442	485.625.132-53

	SUBSTITUTO		MARIA A. DE JESUS E SILVA	2350665	238.044.242-87
--	------------	--	---------------------------	---------	----------------

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
17. REGIONAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	300113366	709.934.322-04
		IRINEU TOMAZ MATIAS	300024997	220.087.562-20
		ROBSON COELHO DE CAMPOS	300107008	008.123.702-28

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014531662

Portaria nº 3995 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Vilhena**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
18. REGIONAL: VILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MOACYR CARMELLO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026	017.921.431-41
		CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	300107024	698.048.422-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775	645.303.452-20
		GERMANO TEIXEIRA	SIAPE nº 2999307	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	JUARES JOSÉ KERBER	SIAPE nº 3060814	203.282.492-20
		ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA	300025765	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CECILIA MEIRELES	VANDERLEI CARROCIA	300024100	408.087.772-20
		JORGE DANTAS MEDEIROS	300003408	316.655.352-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MACHADO DE ASSIS	PAULO ALVES DE FREITAS	300023568	242.209.812-68
		ELIZÂNGELA GOMES MARINHO	300122210	770.737.972-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	RODRIGO DENTI FONTES	300117310	860.211.922-49
		MÁRCIA APARECIDA PEREIRA	300026902	478.421.052-00
FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM SHIRLEI CERUTI	FLÁVIO DE JESUS	300025795	496.161.291-04

SUBSTITUTO		MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	626.922.759-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VALNICE LIMA DE SOUZA	300099634	626.922.759-34
		VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	312.570.112-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917	595.390.112-72
		GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	300117286	973.993.022-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE WILSON CAMARGO	IVANISE NAZARÉ MENDES	300026744	299.162.832-49
		KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	300021296	386.574.142-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL RONDON	EDSON DA SILVA SANTOS	300100805	348.505.702-91
		ERIEL DE SOUZA TELES	300150167	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	OSMAR CHAGAS FERREIRA	300025736	390.136.852-34
		MARIA IVANILDE DE SOUZA	300074568	360.141.502-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PAULO FREIRE	SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO	300003216	190.486.102-49
		GEZIANE ZANGRANDI SANTOS	300051470	679.685.202-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI DEP GENIVAL NUNES DA COSTA	ANTÔNIO PESSOA SOBRINHO	300112657	349.651.812-04
		ALCEU SANTANA DE PAULA	300003296	162.885.212-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA VILHENA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	300107585	009.075.092-66
		ANTÔNIO FERNANDES GADELHA	300025694	585.995.842-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MANUEL BANDEIRA	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	300046554	545.365.371-04
		VALDEIR DOS SANTOS SANTA	300113188	689.399.302-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM AIKANÃ EIEEFM MAMAINDE CABIXI EIEEF FELIPE CAMARAO EIEEFM SOWAINTE EIEEFM CAPITAO ARITIMON	ELISÂNGELA VOLANTE ZOCHE	300027765	741.135.939-49
		ELOÍSA CRISTIANE REHFELD VIEIRA	300113068	766.806.572-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

8. REGIONAL: VILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	973.501.092-53
		RODRIGO NICÁCIO NEIVA	300057552	692.580.232-34
		LÍRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	300113400	676.651.102-82

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 67/2020/SEDUC-CI, ID(9445876) e Parecer Conclusivo nº 39/2020/SEDUC-NPCPAFE, ID (0010845619), referente aos processos administrativos de Concessão nº 0029.004896/2018-15 e Prestação de Contas nº 0029.189271/2018-14, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 67.691,80 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de PORTO VELHO /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	PORTO VELHO	E.E.E.F.M. HÉLIO NEVES BOTELHO	00.672.024/ 0001-97	2018	67.691,80	67

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.
Protocolo 0014558389

IDEP

Portaria nº 133 de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre Nomeação dos **Responsáveis pelo Controle Físico e Financeiro de Material em Almoxarifado** do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 106, § III;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do estoque em almoxarifado, na Prestação de Contas Anual;

Considerando que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, apresenta 3 (três) Almoxarifados, situados em lugares diferentes, sendo 1 (um) no Centro Político Administrativos, Ed. Cautário, 2º andar, Av. Farquar, 2986 CEP 76801470 , 1 (um) Centro Técnico Abaitará - CENTEC, Município de Pimenta Bueno, CEP 76970-000 e 1 (um) Escola Técnica Estadual - ETEC, Município Porto Velho, Av. Rio de Janeiro, 4864, Lagoa, CEP, 76848-000;

Considerando que para manter o registros fidedigno e tempestivo, houve a necessidade de nomeação dos Responsáveis por cada Almoxarifado para o efetivo Controle Físico e Financeiro das quantidades adquiridas, existentes e consumidas;

Considerando que todos os Responsáveis dos Setores no exercício de suas funções deverão preencher no final de cada exercício o Anexo TC 28, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de acordo com cada Almoxarifado;

Considerando que o almoxarifado é o local que administra todo o processo logístico de estoque existente, gerando a gestão e o planejamento dos materiais necessários, são recebidos, conferidos, armazenados, conservados e, posteriormente, distribuídos (controle);

Considerando que atualmente o controle de estoque, analítico são realizados por planilha em excel ou que vim a substituir o controle de estoque deste IDEP;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 83, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 157, de 13 de agosto de 2020 e Instituir os **Responsáveis por Controle Físico e Financeiro de Material em Almoxarifado**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2020;

Art.2º Designar os servidores e substitutos por cada Almoxarifado deste IDEP:

Servidores	Localização	Matrícula	Função
Adnael Soares da Silva	IDEP - CPA	300167649	Responsável por Almoxarifado
Regilson Paula Aguiar	IDEP - CPA	300121914	Responsável por Almoxarifado, (em Substituição)
Danúbio Ferreira Oliveira	IDEP-CENTEC-ABAITARÁ	300168194	Responsável por Almoxarifado
Samara Cristina Pauli	IDEP-CENTEC-ABAITARÁ	300161959	Responsável por Almoxarifado, (em Substituição)
Rosângela Wendling Trevisan	IDEP-ETEC	300118422	Responsável por Almoxarifado
José Joaquim Pereira da Silva	IDEP-ETEC	300024272	Responsável por Almoxarifado, (em Substituição)

Art.3º Os responsáveis no exercício de suas atividades de Almoxarife não deverão receber mercadorias/materiais que não estejam designada para o Almoxarifado de destino;

Art.4º O Chefe imediato deverá comunicar caso haja, mudança de servidores para exercer as atividades de controle de estoque físico e financeiro deste IDEP;

Art.5º O servidor público ligado à logística pública deve também buscar aperfeiçoar suas atividades e atribuições, sempre pensando em aumentar o nível de satisfação dos seus clientes internos. Afinal, o almoxarifado é imprescindível para os órgão públicos e sua operação envolve bastante complexidade:

Art.6º Atividades das atribuições após o recebimentos (armazenamento, distribuição e controle):

I - Conferência de matérias recebido, ou seja, necessariamente, cada almoxarifado, além da atribuição de receber o bem, deve conferir se este está nas condições solicitadas;

II - Realização de ações de inspeção de qualidade nos produtos recebidos;

III - Demonstração do zelo do bem, ou seja, além de armazená-los, é necessários zelar por sua integridade, acondicionando-o em local adequado;

IV - Proteção de bens, ou seja, deve-se controlá-los e estocá-los em local seguro;

V - Observância das normas de segurança interna dos requisitos internos;

VI - Movimentação dos bens, ou seja além de realizar sua distribuição, é necessário registrar todo e qualquer tipo de movimentação do bem e realizar o controle físico e financeiro do estoque;

Art.7º A movimentação por distribuição deve ser preenchimento das Requisições impreterivelmente, devidamente assinado por responsável da solicitação, do almoxarifado e por autoridade/chefe/diretor (a), devendo todas as requisições serem arquivadas, caso haja, inspeção de auditoria dos órgãos de controle interno e externo;

Art.8º A qualquer momento será solicitado levantamento/inventário dos bens físicos, para atestar e confrontar as informações prestadas mensalmente, na presença de um representante devidamente nomeando por esta Presidente;

Art.9º Os responsáveis no exercício de suas atividades deve informar autoridade competente, caso haja, inconformidade nos cadastro existente, no fornecimentos dos bens, desvios por furtos ou roubos dos materiais e entre outras situações;

Art. 10º Confeccionar balancetes demonstrando as entradas e saídas do almoxarifado e encaminhar para a emissão do Relatório Consolidado mensal;

Art.11º As requisições devem ser enviadas juntamente com o Balancete até o 2º dia do mês subsequente, contendo todas as informações do mês anterior, ou seja, do fato gerador;

Art.12º Serão responsabilizados todos os servidores pelo descumprimento das regras estabelecidos em Lei;

Art.13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0014505594

SEJUCEL

Portaria nº 211 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor Lucas da Cruz Costa, matrícula 300162954 da Portaria nº 165 de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/08/2020, e **Incluir o servidor Antônio Fernandes Santos de Souza**, matrícula 300168361, matrícula 300168361;

Art. 2º - O servidor exercerá função de apoio contábil à Comissão de Inventário, especificamente atuando na elaboração e conciliação das planilhas anexas ao Relatório Final;

Art. 3º As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de Novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014401486

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, faz uma errata a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **ROSELI COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 3071551** membra da Comissão Técnica de Habilitação pela servidora **CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXAO, matrícula 300155698**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 22 de outubro de 2020.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014548989

SEAS

Portaria nº 652 de 06 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 73 (0014414405) dos autos de 0026.422212/2020-16;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, ASSESSOR V, matrícula n. 300148097, lotada na Coordenadoria da Casa do Ancião, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **3.11.2020 a 12.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de 21.7.2020 a 30.7.2020 Férias, **25.1.2021 a 3.2.2021 Férias** e 11.9.2020 a 20.9.2020 Abono Pecuniário.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014491043

Portaria nº 644 de 05 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 31 (0014392906) dos autos de 0026.434826/2020-32;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **SORAIA MARTINS DE ANDRADE**, ASSESSOR V, matrícula n. 300149681, lotada na Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **4.11.2020 a 13.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de 6.6.2020 a 15.6.2020 Férias, **15.12.2020 a 24.12.2020 Férias** e 1.12.2020 a 10.12.2020 Abono Pecuniário.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014467700

Portaria nº 645 de 05 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 115 (0014411526) dos autos de 0026.436520/2020-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, COORDENADORA, matrícula n. 300118739, lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **28.12.2020 a 16.1.2021 Férias** e 13.1.2020 a 22.1.2020 Abono Pecuniário, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 3.11.2020 a 12.11.2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias 28.12.2020 a 6.1.2021 FÉRIAS

Conceder 10 dias 13.1.2020 a 22.1.2020 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014472443

Portaria nº 647 de 06 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 116 (0014414185) dos autos de 0026.436844/2020-59;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, GERENTE, matrícula n. 300139592, lotada na Gerência da Família, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **3.11.2020 a 12.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de **16.11.2020 a 25.11.2020 Férias**, 11.12.2020 a 20.12.2020 Férias e 20.1.2020 a 29.1.2020 Abono Pecuniário.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014484784

Portaria nº 651 de 06 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Despacho SEAS-CODH(0014355554), contido nos autos de n. 0026.445599/2019-37;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **3.11.2020 a 12.11.2020**, a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300139592, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Coordenadora de Direitos Humanos, CDS-09, matrícula 300118739, nos termos da Portaria nº 645 de 05 de novembro de 2020 (0014472443).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014489071

Portaria nº 654 de 06 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 654 (0014506991) dos autos de 0026.335336/2020-54.;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, ASSESSOR V, matrícula n. 300149788, lotada na Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **2.11.2020 a 11.11.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014506991

Portaria nº 648 de 06 de novembro de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 155/2020/SEAS-GAB, 03 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município Ariquemes/RO. Tem como finalidade a realização do inventário físico de bens móveis da SEAS, conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020, que institui a comissão de inventário no âmbito desta SEAS. A concessão de diárias no período do dia 16 a 21/11 e 23 a 25/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
José Carlos Brasil da Silva	200002967	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Israelson da Silva Dias	300156973	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014484827

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.219615/2019-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N.º 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 425/2020/FEASE-ASCI ID (0011880163), concernente ao 1º repasse de recurso de 2019, do beneficiário **Diretor Geral: GENECI RODRIGUES COELHO**, matrícula n.º **300.116.514**, **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0014459976

Portaria nº 483 de 16 de outubro de 2020

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 242/2020/FEASE-CASEJIPADM ID 0014037336, Requerimento ID 0014038803 e Despacho FEASE-CT ID 0014044622, do processo SEI nº 0065.405456/2020-60.

Considerando a Declaração nº 6/2020 do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário em EAD para as Eleições de 2018, e prestou Serviço Eleitoral no dia 07 de outubro de 2018 (1º Turno) e 28 de outubro de 2018 (2º Turno) na função de Mesária.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, nos dias **27.12.2020, 01.01.2021, 24.10.2021, 28.12.2021, 02.01.2022 e 01.02.2022**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral a servidora **ANA CLEIA SILVA DOS ANJO**, matrícula nº 300120539, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0014114956

Portaria nº 524 de 06 de novembro de 2020

Remarcar o gozo de férias do exercício 2020, do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **18.11.2020 a 17.11.2020**, referente ao exercício de **2020**, remarcar o gozo para o período de **11.01.2021 a 10.02.2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Portaria nº 528 de 10 de novembro de 2020

Substitui os membros e revoga a Portaria nº 512 de 29 de outubro de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 274/2020/FEASE-UIMPSETORADM para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

ODAISA MAGALHÃES DA SILVA

300.088.250

Presidente

CLADEAN SOUSA COSTA

300.134.816

Fiscal de contrato

ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA

300.134.242

Suplemente Fiscal de Contrato

ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR

300.090.523

Membro

JÚLIO CESAR ROQUE DA COSTA

300.134.867

Membro

EDISLEI MARINHO SILVA

300.134.832

Membro

LEANDRO FARIAS FERNANDES

300.087.834

Membro

MARCOS SILVONEY DE LIMA

300.093.968

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 512 de 29 de outubro de 2020.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Portaria nº 530 de 10 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.447664/2020-36.

Considerando a Certidão n. 30/2020/FEASE-ASGP, Justificativa, BAF e Lay Out.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **outubro/2020**.

Quant.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44
2.	ANDRE MARCIANO TERRA	300117453	23
3.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	34
4.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32
5.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	300093519	44

6.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
7.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	40
8.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
9.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	44
10.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	44
11.	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	44
12.	MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	15
13.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	30
14.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	20
15.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
16.	ROMÁRIO TAVARES DA SILVA	300088155	27
17.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	30
18.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	20
19.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	30
20.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVERA	300093580	30
21.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	40
22.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	30,30
23.	SANSÃO FREITAS DE OLVEIRA	300093335	13
24.	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	35,30
25.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	44

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0014553055

SEAGRI

Portaria nº 212 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Despacho (id. 0014334718),que consta no Processo nº 0054.426261/2020-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR, as semanas de 09 a 13 de novembro de 2020 e 23 a 27 de novembro de 2020 , o servidor Jorge Rudger de Oliveira, matrícula nº 030377277**, para realizar o transporte e distribuição dos procedimentos do tipo Meios Auxiliares de Locomoção (Andadores, Bengalas, Cadeiras de Rodas e Muletas) para os usuários do Sistema Único de Saúde até as Gerencias Regionais de Saúde - GRS com sede nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0014522801

IDARON

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

consta no Processo n. 0015.090154/2020-78,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 19 de outubro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JEVERSON DINIZ FOLGADO**, Motorista de viaturas pesadas, matrícula n. 795-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014471673

Portaria nº 830 de 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.048200/2020-36,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **KENNEDY ANDRADE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, nos meses de **DEZEMBRO/2020, DEZEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2022**, referente ao 3º quinquênio de 22/02/2015 a 20/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014340200

Portaria nº 817 de 22 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.383673/2020-87,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **PAULO ALEXANDRE PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, nos meses de **AGOSTO/2021, SETEMBRO/2021 e JULHO/2022**, referente ao 3º quinquênio de 22/02/2015 a 20/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014229643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 171/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **171/2020/KAPPA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.022715/2020-14, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**.A licitação retro visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de 60 (sessenta) veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete Pick Up, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da agência – IDARON, no valor total de R\$ 10.267.140,00 (dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	04.996.600/ 0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R\$ 10.267.140,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.267.140,00

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 0014461323

Portaria nº 816 de 22 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.300862/2020-22,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **LILIANE DARE POSSEBOM**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Boa Vista do Paracana, nos meses de **FEVEREIRO/2021, MARÇO/2021 e ABRIL/2021**, referente ao 1º quinquênio de 27/09/2011 a 24/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014228265

Portaria nº 855 de 09 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **GELCIMAR DOS SANTOS**, Cadastro 300042747, C.P.F. 260.599.818-52, C/C: **7819-0, AG: 2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ASTEC/IDARON.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014540530

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E CROPLIFE BRASIL.

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com sede em Porto Velho na Av.Farquar, 2.986- Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edifício Rio Cautário.CEP.76801-470, inscrita no CNPJ sob o nº 03.092.697/0001-66 a seguir denominada simplesmente **IDARON**, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Julio Cesar Rocha Peres**, brasileiro, domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 57106590 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 637.358.301-53, e **CROPLIFE BRASIL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.368.111/0001-30, sediada na Avenida Roque Petroni Junior, n.º 850, Edifício Torre Jaceru 19º Andar, Bairro Jardim das Acácias, CEP 04.707-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu presidente-executivo, Sr.Christian Lohbauer, brasileiro, domiciliado em São Paulo/SP, RG 13.051.945-5 SSP/SP, CPF 106.941.718-61, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO QUE:

1.O IDARON tem a atribuição estadual em promover ações de controle e fiscalização sobre produtos agrotóxicos e afins, fitossanitários e defensivos agroquímicos e biológicos.

2.Que a prevenção ao mercado ilegal de agrotóxicos e afins é responsabilidade de toda a sociedade, inclusive de entidades da sociedade civil;

3.Que agrotóxicos ilegais oriundos de contrabando, falsificação, adulteração, roubo e furto representam riscos à saúde humana e animal, ao meio ambiente, à segurança alimentar, à saúde e bem estar de agricultores e consumidores e à arrecadação fiscal tributária estatal;

4.Que a CropLife Brasil, entidade associativa civil, sem fins lucrativos, possui legítimo interesse em colaborar com o estado em sua atuação fiscalizatória, desenvolvendo meios mais eficazes no enfrentamento de práticas relacionadas a agrotóxicos ilegais;

Resolvem as partes firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de proporcionar aprimoramento da fiscalização, a troca de informações sobre irregularidades e ilegalidades relacionadas aos agrotóxicos, a capacitação e treinamentos técnicos sobre boas práticas em armazenagem, identificação, e a destruição de agrotóxicos ilegais apreendidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1.1O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes no fornecimento de dados e informações relativas ao aprimoramento da fiscalização sobre atividades de contrabando, falsificação, adulteração e desvio de uso regular de agrotóxicos no estado de Rondônia, conforme interesse legítimo da CLB e competência legal do IDARON, ressalvadas as informações de caráter pessoal e patrimonial protegidas pelo artigo 5º, inciso X da Constituição Federal.

1.2Mediante assinatura de Planos de Trabalho específicos, a realização de treinamentos para identificação de agrotóxicos ilegais e boas práticas de armazenamento de agrotóxicos ilegais apreendidos;

1.3Mediante assinatura de Planos de Trabalho específicos, o auxílio logístico na destinação e destruição de agrotóxicos ilegais oriundos do contrabando, da falsificação e adulteração que venham ser apreendidos em fiscalizações pelo IDARON e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1.Não haverá repasse, cessão, transferência ou movimentação de recursos financeiros entre as partes signatárias deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TÉCNICA .

2.2.Serão elaborados planos de trabalho para especificar, quantificar, aprazar, implementar e executar ações sobre os objetos deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, registrando metas e etapas ou fases, os quais serão assinados pelas partes mediante termos aditivos por escrito que serão anexados ao presente termo como suas partes integrantes e indispensáveis ("Planos de Trabalho").

2.3.As ações serão realizadas pela CropLife Brasil a título de doação, sem encargos ou qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

3.1.O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** vigorará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos e poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.1.2. Todas as notificações, requerimentos e quaisquer outros comunicados relativos à este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão feitos em língua portuguesa, por e-mail com aviso de recebimento e leitura ou carta com aviso de recebimento enviado aos endereços e às pessoas a seguir indicadas, sob pena de não serem considerados como recebidos:

(i) CropLife Brasil

Nome: Christian Lohbauer

Email: christian.lohbauer@croplifebrasil.org

Cargo/Função: Diretor-Presidente

Responsável pela Gestão Operacional da Cooperação: Nilto Mendes

Cargo/Função: Gerente de Combate a produtos Ilegais CropLife Brasil

E-mail: nilto.mendes@croplifebrasil.org

(ii) IDARON

Responsável: Julio Cesar Rocha Peres

Cargo/Função: Presidente

E-mail: idarongabinete@gmail.com

Responsável pela Gestão Operacional da Cooperação: Sirley Ávila Queiroz

Cargo/Função: Coordenador do Programa de Agrotóxicos

E-mail: agrototoxicos@idaron.ro.gov.br

3.2.Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser imediatamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial e a qualquer tempo quando:

- a) Houver o descumprimento por quaisquer das Partes das obrigações assumidas neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na forma acordada; ou
- b) Ocorrer casos fortuitos ou motivos de força maior, que impossibilitem o cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – UNIDADE GESTORA

4.1.Compete à Coordenação de Agrotóxicos - PROFAG do IDARON o acompanhamento da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

4.2.Fica designado como gestor deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** o servidor (Sirley Ávila Queiroz) ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário (Coordenador do Programa de Agrotóxicos).

CLÁUSULA QUINTA – ENVIO DE INFORMAÇÕES E SIGILO

5.1.As partes fornecerão entre si as informações que permitam a realização das ações objeto desta cooperação e os resultados delas decorrentes.

5.2.É vedada a utilização do presente para fins publicitários, ressalvada, após a realização de uma das ações objeto desta cooperação a menção informativa no sítio eletrônico ou outro meio de circulação de informação interno do doador.

5.3.Fica vedado o intercâmbio de informações de caráter pessoal, patrimonial e tributária relativas às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em possíveis ilícitos conforme item 1.1.

5.4.As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos ou confiados em virtude da cooperação, sejam eles de interesse das partes ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta cooperação sem a prévia anuência e concordância das partes.

5.5.A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a Parte às penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo e poderá ocasionar a rescisão deste termo, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

5.6.O IDARON deverá dar publicidade ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** substitui qualquer acordo, verbal ou escrito, eventualmente existente entre as Partes, que tenha o objeto especificado na cláusula primeira.

6.2.Qualquer alteração e/ou inclusão a este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão consubstanciadas por escrito e assinadas pelas partes em termos aditivos, os quais, rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante e indissociável deste como se nele estivesse transcrito.

6.3.A tolerância de qualquer das contratantes quanto a qualquer violação a dispositivos deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, e/ou demora em exercer qualquer direito aqui previsto, será sempre entendida como mera liberalidade e não constituirá renúncia, perdão, novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, ou direito adquirido pela outra parte, não gerando, portanto, nenhum direito oponível pelas partes, nem a perda da prerrogativa em exigir, de lado a lado, o pleno cumprimento das obrigações contratuais avençadas e a reparação de qualquer dano.

6.4.Não se estabelece, por força deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do **IDARON** com relação aos funcionários e/ou prepostos que a **CROPLIFE BRASIL** contratar para a execução do presente, e vice-versa, correndo por conta exclusiva de cada contratante a responsabilidade como empregadora por todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, civil, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

6.5.A nulidade de qualquer disposição deste instrumento não prejudicará as demais cláusulas ou disposições nele contidas, que permanecerão válidas e em vigor para todos os fins de direito.

6.6.As Partes assumem neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais, decorrentes de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo, inclusive de seus empregados, prepostos ou terceiros por elas contratados em decorrência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que vier a causar mediante culpa comprovada à outra ou a terceiros a elas relacionados, em razão da presente avença, limitados ao valor do presente instrumento.

6.7.As partes declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, que assinaram este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** de boa-fé, que negociaram livremente as suas cláusulas e condições e que leram e entenderam todos os seus termos.

6.8.As partes declaram que: (i) possuem especialização, capacidade administrativa, técnica e econômica para contratarem por meio do presente Acordo (ii) que detêm plena capacidade de negociar e entender todas as obrigações aqui assumidas; (iii) que não possuem nenhuma vulnerabilidade que possa macular quaisquer dos compromissos previstos neste instrumento; e (iv) não são hipossuficientes.

6.9.As partes reconhecem que possuem familiaridade com as leis de combate à corrupção aplicáveis à sua área de atuação e a ela correlatos, incluindo, mas não se limitando, ao Foreign Corrupt Practices Act of the United States (o "FCPA"), o UK Bribery Act e qualquer outra legislação anticorrupção brasileira. Especificamente, as Partes possuem familiaridade e concordam em obedecer e seguir com as proibições constantes das mencionadas legislações de combate à corrupção no tocante ao pagamento ou entrega de qualquer valor (incluindo qualquer honorário ou taxa, presente, amostra, despesa de entretenimento ou comissão), direta ou indiretamente, para um representante do Governo ou Autoridade Administrativa, entidade de negócios de propriedade do Governo ou partido político para o propósito de influenciar um ato ou decisão no exercício das atribuições legais, ou induzir a Autoridade a usar sua influência partidária com o Governo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1.Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO.

7.2.Obrigatoriamente haverá prévia tentativa de solução administrativa, com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, de de 2020.

IDARON Júlio Cesar Rocha Peres Presidente	CROPLIFE BRASIL Christian Lohbauer Presidente Executivo
Licério Corrêa Soares Magalhães Diretor Executivo CPF.: 694.571.072-68 Walter Oliveira Cartaxo Coordenador Técnico CPF: 689.850.884-91	Marcelo Borges Diretor de Defensivos CPF.: 947.657.316-34
Testemunhas: Jessé de Oliveira Júnior Gerente da GIDSV CPF: 010.561.437-89 Sirley Ávila Queiroz Coordenador do Programa de Agrotóxicos CPF: 045.515.264-01	Nilto Mendes da Silva Gte de Combate a produtos ilegais CPF:134.089.408-43

Protocolo 0014180983

Portaria nº 844 de 05 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Decisão da Presidência IDARON-ASTEC (0464803), do Processo nº 0015.026404/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR a relatoria a partir de 18 de dezembro de 2017, do servidor **SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 30094335, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Porto Velho**, para exercer suas atividades na **Ulsav de Nova Califórnia**.

Art. 2º. Fica concedido o período de 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2017 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014451291

Portaria nº 828 de 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.406421/2020-33,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, Fiscal Estadual Agropecuario - Agronomia, matrícula n. 300111963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, nos meses de **MARÇO/2021, MAIO/2022 e MARÇO/2023**, referente ao 1º quinquênio de 22/08/2011 a 19/08/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014338176

EDITAL Nº 9/2020/IDARON-CJ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, RESOLVEM:

RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.
 2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.
1. I. 1. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.
 1. II. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
 2. O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos
 3. Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 2ª INSTANCIA – NOVEMBRO DE 2020

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	9240507006015	MANOEL CARLINDO DOMINGOS	470.549.922-15	70060	16/07/2015	CHUPINGUAIA	LH 105, KAPA 38, DIST. NOVO PLANO CHUPINGUAIA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
2	110015507121915	ORLANDO ALVES TRINDADE	152.004.932-34	71219	20/11/2015	OURO PRETO DO OESTE	LINHA 153 KM 05, LOTE 23,24,25 E GLEBA 5-A E 9 A	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
3	11040506426912	ALTEMAR INACIO DE SOUZA	438.129.452-15	64269	18/12/2012	ITAPUÁ DO OESTE	LH 619, ITAPUÁ DO OESTE	ART.16,INCISO VIII, ALINEA "D" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
4	11040506411114	CLEUSA LUIZ OZORIO	420.483.386-15	64111	13/11/2014	ITAPUÁ DO OESTE	LH AZUL I, KM 12, SETOR ESTRADA DA Balsa	ART.16, INCISO I , ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
7	11040506410714	HILBERTO PASCOAL PEREIRA	457.114.372-91	64107	06/11/2014	ITAPUÁ DO OESTE	AV. CASTELO BRANCO, S/ N CENTRO	ART.16,INCISO IV, ALINEA "F" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
8	1220506092313	ESPOLIO DE AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO	369.503.192-15	60923	23/05/2013	Ji- PARANÁ	LINHA UNIÃO, LOOTE 13, GLEBA 2, JI PARANÁ	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
9	8090505715013	JORDECI RODRIGUES	283.541.092-91	57150	09/04/2013	CANDEIAS DO JAMARI	RUA SÃO PAULO, N° 2012, CANDEIAS DO JAMARI	ART.16,INCISO I,ALINEA "C" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
10	14350505467513	ESPÓLIO DE MARCIO RUBIO MARIANO	327.032.442-15	54675	18/03/2013	NOVA UNIÃO	ASS. PALMARES, KM 39, LT 08 C NOVA UNIÃO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
11	2540506068113	ESPÓLIO DE WILSON LUIZ PERBONI	335.442.809-06	60681	06/12/2013	PRESIDENTE MEDICI	LH 144, LT 033, GB 13	ART.16,INCISO VIII, ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
12	640507796317	GEDEILSON MANOEL BELMIRO GONÇALVES	638.804.312-72	77963	28/07/2017	COLORADO DO OESTE	AV LIBERDADE N°2345 BAIRRO CENTRO, COLORADO DO OESTE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

13	1140505788412	CUSTODIO GONÇALVES PEREIRA	749849342-04	57884	27/11/2012	JARU	LH 632, KM 25, LT 45, GB 66	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
14	14921507217415	ARILDO DE ANDRADE VENCESLAU	789.942.092-04	72174	16/12/2015	SÃO DOMINGOS	LH 16 KM 10 SITIO NOVA ESPERANÇA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
15	14921505375213	ELIO VALIENTE TURMAM	629.909.202-25	53752	13/05/2013	COSTA MARQUES	LH 01 KM 05 , STR CONCEIÇÃO – ST FLUMINENSE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
16	18905006817317	CLEITON ALVES DE SOUZA	820.277.142-00	68173	21/04/2017	PIMENTA BUENO	SITIO BOM SOSSEGO LH 188 NORTE KM 03	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
17	1141007076916	GENAIR MARIA DA SILVA	409.668.792-87	70769	11/06/2016	TARILÂNDIA	LH 628, GB 72, LT 36, 70 74	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
18	13020506359814	JOSÉ FLOR DA SILVA FILHO	187.948.079-49	63598	17/12/2014	MIRANTE DA SERRA	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA N°1851 CENTRO MIRANTE DA SERRA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

Adeilton Ricardo da Silva

Julgador Oficial

CRMV-RO N°0002ZP

Júlio Cezar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Protocolo 0014414701

**EDITAL Nº 10/2020/IDARON-CJ
DADOS DA PUBLICAÇÃO**

DOE nº _____, de _____

Internet em _____

AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

JULGADORIA OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.
2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

1. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

1. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
2. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

2. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
3. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.
4. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO – OUTUBRO/ 2020								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	2540504228115	VANDERLY TEIXEIRA NETO	302.967.147-04	42281	27/03/2015	PRESIDENTE MEDICI	LINHA 126, LOTE 28 PRESIDENTE MEDICI	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

2	12205054733	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	317.944.672-20	54733	20/12/2011	JI- PARANÁ	BR 364, KM09, STR 01 – 200 SAÍDA PARA PORTO VELHO	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
3	205050777740017	ELIESIO FEITOSA BEZERRA	290.275.602-00	77400	01/09/2017	PORTO VELHO	RUA TILÁPIA N°3221 BAIRRO ELETRONORTE	ART.16,INCISO I,ALINEA "C" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
4	2050506371717	ESPÓLIO DE ALMINTA GONÇALVES DE ALMEIDA	386.393.942-53	63717	06/12/2017	PORTO VELHO	AV. MARECHAL DEODORO N°2149 BAIRRO CENTRO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
5	4520508432617	ALTAIR GUEDES AMARAL	394.224.456-04	84326	14/12/2017	PERDILÂNDIA	AV. 03 N°217 CENTRO	ART.16,INCISO I, ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

Adeilton Ricardo da Silva

Julgador Oficial

CRMV-RO N°0002ZP

Júlio Cezar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Protocolo 0014415383

**EDITAL Nº 11/2020/IDARON-CJ
DADOS DA PUBLICAÇÃO**

DOE nº _____, de _____
Internet em _____

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JULGADORIA OFICIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.
2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.
 - I. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:
 1. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
 - II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.
1. II. 2. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
3. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.
4. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO – NOVEMBRO DE 2020								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	15117530202089	HUGO ALVES ROCHA	011.442.652-07	58691	27/06/2019	NOVA MAMORÉ	LH 21 B, KM 39, PALMEIRAS	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
2	15117788202085	KALIANE GOMES DAMIÃO	99226499268	58692	27/06/2019	PALMEIRAS	RD BR 421, / N LINHA 21 KM 53,5 MARGEM ESQUERDA	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

3	15062702201936	ESPOLIO DE CECILIA CASAGRANDE DOS SANTOS	52390934234	80030	21/ 12/2018	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	LH 74 SUL , KM 09 , LT 90 GB 06	ART.16,INCISO I,ALINEA "A" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
4	15126841202039	ESPOLIO DE CLEBERSON JANJACOMO	277.168.768-21	84157	10/ 12/2019	ALTA FLORESTA DO OESTE	RODOVIA. RO 135 KM 120 -FA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
5	15129745202042	APARECIDA PAPA BARBOSA	87520400891	51510	10/ 06/2015	NOVA MAMORÉ	BR 425 KM 38 SETOR ARARÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
6	15129788202028	JUARES JULIO DE SOUZA	246.737.906-00	51511	10/ 06/2015	NOVA MAMORÉ	BR 425 KM 38 SETOR ARARÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
7	15129865202040	JOSÉ ADRIANDO DE SOUZA	705572170	51529	06/ 12/2016	NOVA MAMORÉ	AV MARECHAL DEODORO N°6400	ART.16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
8	15129947202094	ESPÓLIO DE NATANAEL ALMEIDA SANTANA	7156200534	58658	04/ 12/2017	NOVA MAMORÉ	AV MARECHAL DEODORO N°7465	ART.16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
9	15130194202060	SIDNEY MIQUILINO DA SILVA	86410300263	58699	31/ 05/2019	NOVA MAMORÉ	BR 425 KM 1.7 SETOR ABUNÃ	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
10	15132941202002	ESPÓLIO DE WILLYAN SERGIO BORGES	664.023.872-15	69562	03/ 12/2019	MIRANTE DA SERRA	LH 81 KM 70 B ZONA RURAL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/ 2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
11	15245877201804	ESPOLIO DE MARIA ESMELIA GOMES DOS SANTOS	115.720.352-34	70612	21/ 05/2018	TARILÂNDIA	LH 625, KM 70LT 929 GLEBA 75	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/ 2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
12	15133994202032	ALZERINO ALVES DOS SANTOS	421.342.692-00	91204	29/ 11/2019	BURITIS	LH 604, KM 45, LT 45 LT 13 PA MENEZES FILHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/ 2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
13	15137331202097	PAULO SIANE BATISTA	474.622.301-78	91212	10/ 12/2019	BURITIS	AV. PORTO VELHO, ESQUINA COM SERGIPE N2975	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982/ 2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
14	15127655202017	ESPÓLIO DE DOUGLAS BRITES REGO	2641036290	66458	07/ 10/2019	MINISTRO ANDREAZA	LH 06 LT 50 A, 50B, 52, 52A	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/ 12/2001
15	15127716202046	ESPÓLIO DE DIEGO BRITES REGO	126678200	66457	04/ 10/2019	MINISTRO ANDREAZA	RO 471, LT 03 GB 05 – SITIO SÃO GABRIEL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/ 12/2001
16	15130037202054	ELIAS LUIZ SALES	69234827272	58684	30/ 11/2018	PORTO VELHO	LINHA 9ª DO TAQUARA KM 13, SETOR ABUNÃ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/ 12/2001
17	15239365201981	MAGUINU ROQUE DE QUEIROZ	631.621.212-72	70791	06/ 06/2019	MACHADINHO	LH LV-03, KM 19, LT 13 E 15 STR PA UNIÃO ASS PAREDES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/ 12/2001

18	15198543202041	MARCOS GOMES DOS SANTOS	149.092.192-34	100239	09/01/2020	RIO CRESPO	LH C-100 ORIENTE NOVO, KM 63, LT 21/73/74, STR 03	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/ 2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
19	15028263202076	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS EQUESTRES DE PORTO VELHO	141893270001-68	100202	29/11/2019	PORTO VELHO	AV. LAURO SODRÉ S/ N BAIRRO NACIONAL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982/ 2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
20	15215052202071	MANUEL JESUS DE MATOS	033.939.626-12	77558	13/12/2019	CHUPINGUAIA	SITIO RENASCER LH 135 PA MARANATA 2 CHUPINGUAIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/ 2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
21	15210842202061	ESPOLIO DE JAILSON SILVA OLIVEIRA	889.057.722-34	70614	29/11/2019	TARILÂNDIA	LINHA 625, KM75	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
22	15051286201860	OTAVIO GONÇALVES DE ANDRADE	237.457.542-04	69444	13/06/2016	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA LH P34 NORTE KM 12 LT 113 GB04, LE	ART.16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
23	15489025201908	CARLITO PEIXOTO	497.808.752-04	79829	28/05/2019	CORUMBIARA	LH 04, LT 218, ASS VITÓRIA DA UNIÃO SITIO BOA ESPERANÇA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
24	15340816201922	COMERCIAL AGRÍCOLA ROLIM DE MOURA LTDA	05.937.651/0001-26	88068	29/07/2019	ROLIM DE MOURA	AVENIDA 25 DE AGOSTO , 510, CENTRO ROLIM DE MOURA	ART.16,INCISO VIII,ALINEA 'J' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
25	15127677202087	ESPÓLIO DE DIEGO BRITES REGO	001.266782-00	066459	09/10/2019	MINISTRO ANDREAZZA	LH 01-A LT 31A, 31-B E 6B02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
26	15415240202006	ESPÓLIO DE RAMÃO SOLEY DO NASCIMENTO	404.909.981-00	67418	14/09/2020	PIMENTA BUENO	RUA MAJOR AMARANTE S/ N PIMENTA BUENO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

Adeilton Ricardo da Silva
 Julgador Oficial
 CRMV-RO N°0002ZZP
Júlio Cezar Rocha Peres
 Presidente/IDARON

Protocolo 0014415976

EDITAL Nº 12/2020/IDARON-CJ DADOS DA PUBLICAÇÃO

DOE nº _____, de _____
 Internet em _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - 1ª INSTÂNCIA DE NOVEMBRO DE 2020								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	15277006201922	JOSE JORGE NETO	686.850.682-15	83471	06/06/2019	VILHENA	SITIO ESTRELA LH 65, Vilhena	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
2	15419250202011	ESPOLIO DE JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	81409	08/06/2017	COSTA MARQUES	SITIO SÃO JOÃO, LH 14, KM 02, SETOR CAUTARINHO COSTA MARQUES	ART.16.INCISO I,ALINEA 'E' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
3	15421194202076	ANTÔNIO CAEMAR PORTELA TELES	183.278.182-87	70384	22/07/2015	GUAJARÁ MIRIM	RUA ARTUR ARANTES DE MEIRA. NOVA MAMORÉ S/ N	ART.16.INCISO I,ALINEA 'C' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
4	15418947202066	ESPÓLIO JOÃO LIMA	139.020 242-91	53337	14/05/2013	COSTA MARQUES	RUA LIMOEIRO Nº 467 COSTA MARQUES	ART.16.INCISO I,ALINEA 'E' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
5	15419626202089	ESPÓLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	597.172.627-72	002891	23/05/2001	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	BR 421, KM 32	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
6	15419472202025	ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	72145	14/11/2016	SÃO DOMINGOS	LH-14 KM02 STR CALTARINHO, SÃO DOMINGOS	ART.16.INCISO I,ALINEA 'E' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
7	15420675202064	ARI INACIO SCHERER	240.668.859-34	72647	20/05/2016	ALTA FLORESTA DO OESTE	LH 160 KM 0, ALTA FLORESTA D'OESTE,	ART.16.INCISO I,ALINEA 'D' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
8	15419127202091	JOSE DELFINO	284.488.809-78	71740	08/06/2015	CUJUBIM	LINHA CA-06 LT 187	ART.16.INCISO I,ALINEA 'E' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
9	15419335202091	ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	81408	08/06/2017	CUJUBIM	LH-14 KM02 STR CALTARINHO, SÃO DOMINGOS	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001
10	15332968201871	AMADEU DA COSTA FILHO	574.560.709-20	84996	20/06/2018	ALTA FLORESTA DO OESTE	AV. BAHIA Nº3395 ALTA FLORESTA DO OESTE	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/ 12/2001

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

Adeilton Ricardo da Silva

Julgador Oficial

CRMV-RO Nº0002ZP

Júlio Cezar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Protocolo 0014416403

EDITAL Nº 13/2020/IDARON-CJ DADOS DA PUBLICAÇÃO

DOE nº _____, de _____

Internet em _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	110080908450717	FRANCISCO HALANIO MENDONÇA LEITE	307.753.883-00	84507	21/07/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RUA QUINTINO BOCANUVA 1407	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
2	1100080007477820	LEIDSON GONÇALVES LOPES	025.336.442-69	74778	23/03/2017	COSTA MARQUES	RO 478, KM 18, LINHA MOURÃO, KM 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
3	14920505387112	LEIDIANE GONÇALVES LOPES	011.122.122-64	53871	11/05/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH-02A (ANTIGA 02B LH-100) EM FRENTE A ASSEMBLEIA KM 09	ART.16,INCISO VIII,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
4	14920505387212	LEIDIANE GONÇALVES LOPES	011.122.122-64	53872	11/05/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH-02A (ANTIGA 02B LH-100) EM FRENTE A ASSEMBLEIA KM 09	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
5	14921507215915	RONE RODRIGUES DA SILVA	684.557.042-68	72159	19/11/2015	SÃO DOMINGOS	RAMAL PONTO VITÓRIA, KM 04	ART.16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
6	14921505377914	ELIAS DE JESUS GUEDES	618.024.172-49	53779	16/10/2014	SÃO DOMINGOS	LH 04 (16)(52) KM 5,5	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D' DA LEI 982/ 2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
7	11410005455812	ESPOLIO DE LUIS GARCIA DIAS	215.884.737-91	54558	28/05/2012	TARILÂNDIA	LH 648, GLEBA 100, LOTE 20	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
8	720507327917	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	120.573.392-57	73279	27/04/2017	CORUMBIARA	SITIO SANTA LUZIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
9	720507327116	LUIZ HILTON DE LIMA	595.514.612-15	73271	15/12/2016	CORUMBIARA	PROJETO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO, LOTE 183 SETOR AGUA VIVA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/ 2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
10	110080906689014	CAMILA FREIRE DE CARVALHO LIMA	247.149.438-20	66890	02/12/2014	CANDEIAS DO JAMARI	LINHA 655 KM 2,5 SITIO CARVALHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
11	130207075915	ESPOLIO DE JUCELINO PEREIRA DA SILVA	050.322.648-30	70759	04/12/2015	MACHADINHO D' OESTE	LINHA MC-01 KM 30 ORIENTE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
12	4520505028711	LUIZ CORREIA DOS SANTOS	104.036.711-91	50287	16/06/2011	BURITIS	LINHA 02 KM 22 LOTE 70 PROJETO RIO PARDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
13	4520508426517	JUCIMAR LUIZ ROVANI	025.911.369-71	84265	05/06/2017	BURITIS	TRAVESSÃO BEIRA RIO KM 70 RESEX JACI-PARANA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
14	4520508426417	ELIANE SALETE ROVANI SCHWEGBER	025.707.319-19	84264	05/06/2017	BURITIS	RUA CORUMBIARA, N°2089, SETOR 03	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
15	452056756715	JORGE MOTA	559.344.205-34	67567	24/07/2015	BURITIS	RUA AGUIA BRANCA N° 74	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

16	452056112214	SELMA DA CONCEIÇÃO	593.291.572-20	61122	12/06/2014	BURITIS	RUA GUANABARA, N° 250, SETOR 08	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
17	452057603415	MARIA DIAS ROSSI DOS SANTOS	878.301.911-15	76034	15/12/2015	BURITIS	LH 08 KM 3 LT 48, GB 04, P. A. BURITIS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
18	4520508426817	MARIA JOSE GALVÃO	083.590.058-42	84268	06/06/2017	BURITIS	RUA HELENITE FERREIRA DE SOUZA N°1835	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
19	11040506416215	ANDRÉCIO ALVES DE LIMA	004.667.482-99	64162	10/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH B -40, GB CAIVEIRO, STR ESTRADA DA BALSA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
20	11040506115817	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	697.214.082-04	61158	29/05/2017	ITAPUÃ DO OESTE	LH 120, KM 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
21	11040506414815	IARA JULIANA SOUSA VERA	730.259.172-53	64148	02/06/2015	ITAPUÃ DO OESTE	BR 364, KM 104, STR BR 364 SUL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
22	11040506426412	JÉSSICA DAIANE DE JESUS	946.598.262-87	64264	10/12/2012	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA 618, KM 18	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
23	11040507660416	VALDIMIRO SILVA DE PAULA	309.220.383-68	76604	22/09/2016	ITAPUÃ DO OESTE	AV. COSTA E SILVA N° 1823 CENTRO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
24	11040507660316	VALDIMIRO SILVA DE PAULA	309.220.383-68	76603	22/09/2016	ITAPUÃ DO OESTE	AV. COSTA E SILVA N° 1823 CENTRO	ART.16,INCISO I,ALINEA "A" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
25	1480506542814	MESSIAS BATISTA DE ALMEIDA	188.839.662-87	65428	14/11/2014	NOVA BRASILANDIA	LH 130 SUL KM 13	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
26	11040507825316	BRUNO BORGES FERREIRA	019.559.842-39	78253	28/09/2016	ITAPUÃ DO OESTE	RUA VITORIA N°2178-SETOR- 3	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
27	1220505645017	MURILLO BATISTA FELICI	837.745.722-91	56450	24/05/2017	JI-PARANA	BR 364, KM 09 RANCHO MOITA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
28	1220506917315	MURILLO BATISTA FELICI	837.745.722-91	69173	02/10/2015	JI-PARANA	RUA MANOEL FRANCO, 312, B. NOVA BRASILIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
29	1220505610814	EDVALDO PEDRO AVELINO	084.260.267-45	56108	28/05/2014	JI-PARANA	RUA VISTA ALEGRE, 2590- EST. DO KM 05	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
30	980506615117	ESPOLIO DE JOSE EMILIO GERMANO GABRECH	675.272.807-00	66151	22/12/2016	ESPIGÃO DO OESTE	LH 17 LT 86	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
31	980506833318	ESPOLIO DE JOSE EMILIO GERMANO GABRECH	675.272.807-00	68333	28/09/2017	ESPIGÃO DO OESTE	LH 17 LT 86	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
32	4520508426917	JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO	566.764.092-91	84269	06/06/2017	BURITIS	LH SANTA HELENA, KM 04, P.A ST HELENA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
33	11405005482214	RICARDO APARECIDO SARAIVA	015.876.952-00	54822	25/11/2014	JARU	LH 608, KM 20, LT 33/ A, GB 55, STR C01	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
34	4520508426717	IVANILSON PEREIRA MENDES	486.151.452-53	84267	06/06/2017	BURITIS	LINHA 01, KM 50, STR MINAS NOVA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
35	1140505488814	MANOEL ALEXANDRE CORREIRA	136.763.932-87	54888	17/01/2014	JARU	LINHA 619, KM 20, LOTE 21, GB 48	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

36	1140505488614	MANOEL ALEXANDRE CORREIRA	136.763.932-87	54886	18/01/2014	JARU	LINHA 619, KM 20, LOTE 21, GB 48	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
37	1140507190714	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	463.672.416-04	71907	28/11/2014	JARU	BR 364 KM, KM 10	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
38	1140505464712	JAIME FERNANDES DOS SANTOS	773.742.072-04	54647	09/05/2012	JARU	LINHA 617, KM 12,5	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
39	452056232213	LEOVEGILDO OLIVEIRA CARDOSO	015.914.741-75	62322	15/02/2013	BURITIS	RUA MANAUS, N° 1612, SETOR 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
40	490506639317	RAUNILDO SIRING	127.370.972-15	66393	25/05/2017	CACOAL	LH 15, LT 01, GB 18 SITIO CASTELO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
41	7893800604	LUIZ LOURENZETTI	473.356.709-00	19232	27/12/2003	CANDEIAS DO JAMARI	RUA OSVALDO DE OLIVEIRA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
42	700054110306	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	704.904.302-87	41103	22/11/2006	CAMPO NOVO	AV. 1 DE MAIO, S/ N,SETOR 1	ART.3° DA LEI 982/ 2001 ART 6° INCISO II DECRETO 9735 DE 03/12/2001
43	7896700062006	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	704.904.302-87	41102	22/11/2006	CAMPO NOVO	AV. 1 DE MAIO, S/ N,SETOR 1	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
44	7000506140914	NILTON AGOSTINHO BATISTA	586.452.412-34	61409	02/06/2014	CAMPO NOVO	LH C 02 KM 15 LT 40 GB RIO ALTO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
45	980506831317	EDINALDO JOSÉ DE SOUZA	470.514.932-72	68313	16/05/2017	ESPIGÃO DO OESTE	LH 50 KM 12 PARTE DOS LT 21,22,23,24 E 25	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
46	720507327016	ESPOLIO- D DIMAS ANTONIO CANDIDO	132.580.101-10	73270	15/12/2016	CORUMBIARA	LH 05, KM 07, GB 27 ENTRE 4° E 3° EIXO SITIO GOIANO	LEI EST 1367 DE 26/ 07/04 QUE ALTO O ART.16 LEI EST 982 DE 06/06/01
47	130205496612	ESPOLIO DE DJALMA RODRIGUES NASCIMENTO	177.167.131-91	54966	29/11/2012	QUINTO BEC/ MAQUADINHO D'OESTE	C 11, LOTE 113, PA MACHADINHO 61-04	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
48	130207076015	ESPOLIO DE DEJALMAS VOIGT CORREA	788.448.192-87	70760	01/12/2015	EAC-QUINTO BEC/ MACHADINHO D'OESTE	RO-133 GLEBA 02 LOTE-1087 KM 05	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
49	1302004087110	NELSINO ALVES DA SILVA	338.317.189-20	40871	02/12/2009	QUINTO BEC/ MAQUADINHO D'OESTE	LU 2, GLEBA 3, LOTE 73, RIO VERMELHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
50	1302007076115	ESPOLIO DE IVAIR DA FONSECA	421.847.032-49	70761	04/12/2015	QUINTO BEC/ MAQUADINHO D'OESTE	LINHA C-03 GLEBA-01 LOTE 38	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
51	720507328217	CLEVERSON BARBOSA DA SILVA	015.108.262-62	73282	23/05/2017	CORUMBIARA	SITIO BOA VISTA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
52	4905005963712	VANDERSON GOMES PORTO	841.888.392-87	59367	29/08/2012	CACOAL	LH 09, LT 72, GB 13	ART.16,INCISO VIII,ALINEA 'D DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
53	18905006825717	PRISCILA GOMES LOVO	829.645.302-97	68257	13/12/2016	PIMENTA BUENO	MARECHAL RONDON 489	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
54	2880508094517	IZAIAS ROCHA DE SOUZA	878.949.982-49	80945	25/09/2017	ROLIM DE MOURA	LH 188 SUL, KM 9,5	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

55	1060504669112	LENIR ALMEIDA	162.790.852-87	46691	25/05/2012	GUAJARÁ-MIRIM	AV. CALAMA NUNES, 3479	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
56	15245157201911	AUDO ROSA FURTADO	833.579.042-68	74459	12/04/2019	JARU	LH 625, KM 20, LT 39, SITIO 3B, MARECHAL RONDON 3141	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
57	1140507190614	LEONARDO DE OLIVEIRA GABLER	009.249.392-06	71906	25/11/2014	JARU	L 608, KM 20	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
58	7205006342116	ROMILSON SANTOS SOUZA	010.614.442-10	63421	06/06/2016	CORUMBIARA	LH 135 LT 56 GB CORUMBIARA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
59	4520505838312	LEOVEGILDO OLIVEIRA CARDOSO	015.914.741-75	58383	05/06/2012	BURITIS	LINHA VICINAL 16, KM 20, LOTE 55, GLEBA 2 PA REVI	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
60	11040506411715	MARCOS VERA	886.307.658-87	64117	27/02/2015	ITAPUÃ DO OESTE	BR 364, KM 103 SETOR BR 364 SUL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
61	11001147196916	VIVALDO DE JESUS SANTOS	421.766.972-00	71969	12/01/2016	JARU	BR 364 KM 448	ART.16,INCISO I,ALINEA "A" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
62	205170403209	ANTONIO CLECIO NOGUEIRA	881.250.171-00	40321	17/07/2009	EXTREMA	RUA DUQUE DE CAXIAS 192	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
63	7205006340415	ROMILDO LOPES DE ARAUJO	863.183.812-87	63404	11/11/2015	CORUMBIARA	LH 135, LT 124, SITIO BELA VISTA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
64	2051705130712	I.S COSTA ME	148.344.260-00	51307	31/10/2012	EXTREMA	AV PRINCIPAL 1660	ART.16,INCISO VII,ALINEA 'D' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
65	2051704034311	MARIA PEREIRA DE BRITO	279.242.112-68	40343	25/05/2011	EXTREMA	LH 1, KM 4.63	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
66	110080908450817	FRANCISCO HALANIO MENDONÇA LEITE	307.753.883-00	84508	28/07/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RUA QUINTINO BOCANUVA 1407	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
67	110080905873714	DONATO DOS REIS	196.106.101-53	58737	08/05/2014	CANDEIAS DO JAMARI	LP 35 KM 12	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
68	2051705131612	ESPOLIO DE GERALDO JOSÉ DE MOURA	539.087.329-72	51316	26/11/2012	EXTREMA	BR 364, KM 17 ABUNÃ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
69	9080505687615	ESPOLIO DE TIAGO GRACIANO DE SOUZA	204.755.352-00	56876	26/11/2015	CASTANHEIRAS	LH DO PEDRO KM 4 LT 180 GB 04 STR 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
70	9080505584617	GILVANO CANTAO DE OLIVEIRA	776.502.472-87	55846	24/05/2017	CASTANHEIRAS	LH PEMAZA, KM 1, LT 227, GB 4 SIT. NOVA LIMA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
71	452056232012	JAIR ALBANO ALVES	368.633.199-34	62320	19/12/2012	BURITIS	LINHA C-18, KM 02 LOTE 11	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
72	110080906684815	HERMES PINTO DE MORAES	490.686.876-20	66848	11/06/2015	CANDEIAS DO JAMARI	LH 03 LD, KM 1,2, PAU FERRO 601	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
73	1220506913214	ESPOLIO DE MARIA PEREIRA DE SOUZA	658.516.172-68	69132	15/12/2014	JI-PARANA	LH UNIÃO, KM 22, GB PYRINEUS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
74	11002540574937	EDMAR GOMES PEREIRA	936.424.152-53	74937	03/04/2017	PRESIDENTE MÉDICI	6° LINHA, LOTE-24, GLEBA-12	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

75	4520508426617	JUAREZ ROVANI	026.413.969-04	84266	05/06/2017	BURITIS	LINHA-03, SIN° GB 04	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
76	9080505687015	ESPOLIO DE GERALDA GONÇALVES DA SILVA	470.321.972-72	56870	14/09/2015	CASTANHEIRAS	LH 03 KM 5 PARTE DO LOTE 94 E 95 GB 03 STR 8	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
77	9080505578815	ESPOLIO DE TIAGO GRACIANO DE SOUZA	204.755.352-00	55788	12/05/2015	CASTANHEIRAS	LH DO PEDRO KM 4 LT 180 GB 04 STR 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
78	11002540565230	DARCI ALVES DA CUNHA	652.751.367-49	65230	08/08/2017	PRESIDENTE MÉDICI	4° LINHA, LOTE-09	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
79	15000506586714	ANDRE FERNANDO CARVALHO MADRUGA	014.226.942-59	65867	27/11/2014	SERINGUEIRAS	LH 22-C KM 26 STR	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
80	11040506418516	ABRAAO SANTOS SOUSA	949.564.642-15	64185	24/05/2016	ITAPUÃ DO OESTE	LH BR 0-A KM 12	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
81	11040506416415	JOAQUIM RODRIGUES FILHO	409.316.502-59	64164	16/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA B-40 C KM 07 STR B-40	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
82	15000507401615	ANDRE FERNANDO CARVALHO MADRUGA	014.226.942-59	74016	16/12/2015	SERINGUEIRAS	LH 22 – C KM 26 STR	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
83	11040506412715	AÉCIO JOSÉ ROCHA	294.188.282-00	64127	15/05/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA 115, KM 08	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
84	11040506412315	FABRICIO FERNANDES DE FREITAS	714.981.332-15	64123	28/04/2015	ITAPUÃ DO OESTE	RUA JACY PARANÁ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
85	11040506417215	ADÃO ROQUE DOS SANTOS	279.788.182-68	64172	04/12/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA JAPIM KM 1-FAZENDA BOA ESPERANÇA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'D DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
86	11040506417115	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	917.823.332-15	64171	26/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH B-04 A KM 1	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
87	1060504668011	ESPOLIO DE JOÃO ALVES SANTIAGO	115.297.412-20	46680	19/11/2011	GUAJARÁ-MIRIM	LINHA DA TATA, KM 27	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
88	11040506424513	IVANILSON SOARES AMORIM	504.981.266-68	64275	04/06/2013	ITAPUÃ DO OESTE	LH 619, KM 01	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
89	15295626201943	CLEVERSON JACONIAS VIANA	554.710.642-91	61157	26/05/2017	ITAPUÃ DO OESTE	LINHA 6 40 6 KM 2	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
90	11040506420117	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	760.541.872-87	64201	01/08/2017	ITAPUÃ DO OESTE	LH 616 KM 8 SITIO SÃO JOSÉ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
91	11040506413815	SUELI HENRIQUE DE ALMEIDA	271.785.952-72	64138	23/05/2015	ITAPUÃ DO OESTE	RUA PIQUIA, 2 ANDAR, 1553. SETOR 1	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
92	11040506418116	DURLEI PEREIRA PIRES	861.315.087-04	64181	24/03/2016	ITAPUÃ DO OESTE	LH B-40 A KM 11	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
93	1060507042215	ESPOLIO DE JOSÉ ARTEIRO DA COSTA	045.081.902-78	70422	24/11/2015	GUAJARÁ-MIRIM	ESTRADA DO PACHETA-RAMAL DO ZÉ ARTEIRO KM 6	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
94	2540506521514	ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDO DA SILVA	007.086.202-80	65215	03/06/2014	PRESIDENTE MÉDICI	7°LH LT 25	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

95	11002540574942	JOÃO COSTA DE JESUS	364.908.657-34	74942	30/05/2017	PRESIDENTE MÉDICI	LINHA-124, LT 19 A GL 01	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
96	11040506416915	ESPOLIO-DE MARIA TEREZA DE LIMA	400.566.438-53	64169	26/11/2015	ITAPUÃ DO OESTE	LH B-40 KM 13 SITIO SANTA TEREZA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04
97	720505228913	ESPÓLIO DE JOSÉ JOSÉ OLÁVIO RAIMUNDO	412.549.299-91	52289	29/05/2013	CORUMBIARA	LH 05 F PA RONCALTO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/ 04

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

Adeilton Ricardo da Silva
Julgador Oficial
CRMV-RO N°0002ZP
Júlio Cezar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Protocolo 0014416636

Portaria nº 858 de 10 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.399047/2020-11,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO**, Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300062235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, nos meses de **FEVEREIRO/2021, FEVEREIRO/2022 e FEVEREIRO/2023**, referente ao 3º quinquênio de 24/09/2015 a 21/09/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014552259

SEDAM

Portaria nº 283 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 137, ID: 0014412393, contido nos autos do processo ID: 0028.436658/2020-08.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ORLANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa/Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste, matrícula: 300020267, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: **02.11.2020 a 01.12.2020**, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em: **1º Período: 03 a 17.11.2020 e 2º Período: 01 a 15.04.2021**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014518050

Portaria nº 284 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho, ID: 0014416075, contido nos autos do processo ID: 0028.045814/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUIS CARLOS MARETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa/Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste, matrícula: 300020267, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: **01 a 30.12.2020**, conforme consta na Portaria nº 206 de 13 de agosto de 2020, ficando para fruição em: **06.01.2021 a 04.02.2021**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 286 de 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 885 (ID: 0014295347) e o Memorando nº 886 (ID: 0014297779), contido nos autos do processo ID: 0028.045814/2020-17.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SEDAM, referente ao exercício 2020, das servidoras abaixo relacionado, conforme disposto no Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
300163694	ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE	Assessor de Análise e Instrução Processual III	05.01.2021 a 03.02.2021	-	-	-
300163023	MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS	Assessor de Análise e Instrução Processual II	05.07.2021 a 03.08.2021	-	-	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee-break* para atender o I WORKSHOP DE GUIAS DE AGENTES DE TURISMO - SETUR/RO, no valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.442306/2020-64, em favor da empresa F.F AZZI PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.134.947/0001-10.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

SEOSP

Portaria nº 87 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 20/2020/SEOSP-GAB (ID 0014439446) e Despacho SEOSP-CPO (ID 0014451954), nos autos do Processo nº 0069.439052/2020-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO TREVISAN**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 300135008, lotado na Coordenação de Projetos de Orçamentos/CPO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.11.2020 a 30.11.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **16.11.2020 a 05.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Portaria nº 85 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 1/2020/SEOSP-GEC (0014330908), nos autos do Processo n. 0069.429549/2020-40;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, Gerente de Convênios de Obras Estruturais, matrícula nº 300158162, lotado na Gerência de Convênios/GECON, do período de **16.11.2020 a 30.11.2020 - 15 (quinze) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **22.02.2021 a 08.03.2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014461685

Portaria nº 88 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 83 de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 215 de 05.11.2020, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor **JOSÉ EZIMAL DA SILVA**, Assessor V, matrícula nº 300154594.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2019.

Leia-se: referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014487612

DER

Portaria nº 2182 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no requerimento do servidor (0014410592), Despacho DER-CPPOO (0014415565) e, Despacho DER DGA (0014434378), nos autos do Processo n. 0009.436474/2020-68; resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação do gozo de férias do servidor **ISMAEL MAGALHAES BRAGA**, matrícula n. 300137229, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada para usufruir no período de **13/01/2020 a 1º/02/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **18/11/2020 a 27/11/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014447000

Portaria nº 2209 de 05 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 675/2020/DER-3RR (0014379349) e, despacho DER-COF (0014407130), nos autos do Processo n. 0009.433825/2020-89; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula n. 300139504, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014479472

Portaria nº 2206 de 05 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante Memorando n. 475/2020/DER-CAU (0014446142), Despacho DER-COF (0014463679) e, Despacho DER-CGP (0014478363), nos autos do Processo n. 0009.439686/2020-05; resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LEILA ALVES DE MELO**, matrícula n. 300014842, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir o servidor **LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico I, matrícula n. 300156273 encontrar-se de férias no período de **16/11/2020 a 30/11/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014478820

Portaria nº 2205 de 05 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE Edição Suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 677/2020/DER-3RR (0014384219), Despacho DER-COF (0014407610) e, requerimento da servidora (0014451460), nos autos do Processo n. 0009.434143/2020-93; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias da servidora **NORMA SUELI DE SOUZA COELHO**, matrícula n. 300156947, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03/11/2020 a 12/11/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **30/11/2020 a 09/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014478473

Portaria nº 2258 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.385624/2019-24.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Augusto de Oliveira	300138995	Lubrificador	23.08.2018 à 22.08.2020	1ª "B"	1ª "C"	23/ 08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014537330

Portaria nº 2204 de 05 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 678/2020/DER-3RR (0014384985) e, despacho DER-COF (0014407999), nos autos do Processo n. 0009.434188/2020-68; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula n. 300106412, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014477763

Portaria nº 2203 de 05 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no despacho DER-13RR (0014199830) nos autos do Processo n. 0009.380947/2020-65; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **ERICK WILLYAN DE PAULA VIERA SILVA**, matrícula n. 300161248, ocupante do cargo de Assessor XII, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, requeridas para usufruir no período de **11/01/2021 a 30/01/2021** -

20 (vinte) dias e, de 1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014477363

Portaria nº 2187 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 648/2020/DER-8RR (0014401614), nos autos do Processo n. 0009.435579/2020-08; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **CÁSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300161865, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, marcada através da Portaria n. 2106 de 23 de outubro de 2020 (0014256083) para usufruir no período de **03/11/2020 a 22/11/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/3/2021 a 20/3/2021 - 20 (vinte) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014448647

Portaria nº 2173 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 251/2020/DER-PAC (0014401748), nos autos do Processo n. 0009.435608/2020-23; resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de férias da servidora **PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA**, matrícula n. 300160601, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC do período de **25/01/2021 a 03/02/2021 - 10 (dez) dias, concernente a desistência da conversão em abono pecuniário** anteriormente agendada em escala de férias/2020, ficando o novo período de férias para fruição de **04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014424982

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

EMPRESA: **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2929, SALA 1103, TORRE A, QUADRA B-27, EDIFÍCIO BROOKFIELD TOWES - JARDIM GOIÁS, NA CIDADE GOIÂNIA/GO.**

CNPJ Nº: **01.814.174/0001-50.**

CONTRATO Nº: **020/2020/PJ/DER-RO, DE 06/07/2020**(CONTRATO Nº 020/2020/PJ/DER-RO (0012158232)).

PROCESSO Nº: **0009.119240/2018-34.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.779.584,45 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRRO BOA ESPERANÇA E COHAB, COM EXTENSÃO DE 3.281,35M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.**

PARALISAR A PARTIR DE: 05/11/2020.

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: INÍCIO DO PERÍODO CHUVOSO QUE IMPOSSIBILITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

Conforme exposto acima e conforme Memorando 719 (0014423160) e Ordem Paralisação (0014423221), este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
Representante Legal - Meta Serviços e Projetos LTDA.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 461/SEMPPLAN/PMB/2020 (0014169705), Despacho/GECON (0014169709), Parecer nº 527/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0014403766) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.208889/2020-43.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0014511533

Portaria nº 2229 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447652), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014487265), LAUDO (0014487452) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439820/2020-60;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Leandro de SouzaOliveira**, matrícula nº **300.168.081**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014502543

Portaria nº 2235 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447643), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014485492), LAUDO (0014485939), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439816/2020-00;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Alan Matos Pereira Bastos**, matrícula nº **300.168.177**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (Operário)**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014504505

Portaria nº 2239 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447637), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014485203), LAUDO (0014485454) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439815/2020-57;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Claudecir Zanchi**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

matrícula nº **300.168.174**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (Operário)**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014505225

Portaria nº 2241 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447635), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014484342), LAUDO (0014485167), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439813/2020-68;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Wellington Máximo da Silva**, matrícula nº **300.168.086**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (Operário)**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014505657

Portaria nº 2228 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447663), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014487640), LAUDO (0014488015), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439823/2020-01;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Rogério de Jesus Lacerda**, matrícula nº **300.168.074**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014501192

Portaria nº 2232 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014447650), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014486844), LAUDO (0014487222), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.439819/2020-35;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Paulo Roberto de Moura**, matrícula nº **300.168.085**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014503230

Portaria nº 2179 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 114/2020/DER-CORRG (0014089255), nos autos do Processo n. 0009.285911/2020-79; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula n. 300087807, ocupante do cargo de Corregedora-Geral, lotada na Corregedoria Geral, remarcada através da Portaria n. 1414 de 07 de agosto de 2020 (0012866783) para usufruir no período de **11/11/2020 a 30/11/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **11/11/2020 a 20/11/2020- 10 (dez) dias - 1º período e, de 04/01/2021 a 13/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014437406

Portaria nº 2188 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 413/2020/DER-USJA (0014422899), nos autos do Processo n. 0009.437573/2020-67; resolve:

Art. 1º. **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **VANILTO BERNARDO**, matrícula n. 300123443, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na Usina CBUQ de Ji-Paraná/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014449148

Portaria nº 2186 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 595/2020/DER-12RR (0014429796), nos autos do Processo n. 0009.017578/2020-77; resolve:

Art. 1º. **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **JONAS VITORINO DOS SANTOS**, matrícula n. 300029553, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **16/11/2020 a 15/12/2020 - 30 (trinta) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014448363

Portaria nº 2183 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 672/2020/DER-3RR (0014362731) e, despacho DER-COF (0014366368), nos autos do Processo n. 0009.432329/2020-16, resolve;

Interromper por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS**, matrícula n. 300106545, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014447785

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 141/DICONV/GABINETE/PMC/2020, às fls. 345, Despacho/GECOC verso da fls. 345, Parecer nº 524/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (fl. 0014322726), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01679-0001/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.11.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0014326298

ATO Nº 118/2020/DER-GECON

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Processo Administrativo: 0009.152.181/2019-97

Convênio n.º 012/19/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **Urupá - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **012/19/PJ/DER-RO**, que tem por objeto: Aquisição de 60,0 metros de Tubos Metálicos, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Urupá/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014535746

ATO Nº 120/2020/DER-GECON

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Processo Administrativo: 0009.089.130/2018-31

Convênio n.º **066/18/PJ/DER-RO**Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** Prestação de Contas final do Convênio n.º 066/18/PJ/DER-RO que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário, nas estradas na Linha C 95. Lado Esquerdo, trecho: Travessão B O/ km 11,70 extensão de 11,70 km; Linha C 95, Lado Direito, trecho: RO 458 / RO 457, extensão de 20,40 km; Linha C 110, Lado Direito, trecho: Travessão B 40/Trav. B 50, extensão de 4,40 km. Totalizando uma extensão de 36,50 Km no município de Alto Paraíso/RO

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014537283

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

EMPRESA: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**ENDEREÇO: AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2929, SALA 1103, TORRE A, QUADRA B-27, EDIFÍCIO BROOKFIELD TOWES - JARDIM GOIÁS, NA CIDADE GOIÂNIA/GO.****CNPJ Nº: 01.814.174/0001-50.****CONTRATO Nº: 021/2020/PJ/DER-RO, DE 06/07/2020 (CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO (0012159177)).****PROCESSO Nº: 0009.121071/2018-01.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.757.927,75 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).****PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS****OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS NAS RUAS DOS BAIRROS CIDADE ALTA 01 E 02 E JARDIM TROPICAL, COM EXTENSÃO DE 4.948,82M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO. (TERMO DE CONVÊNIO 448/DPCN/2016 (1435709).****PARALISAR A PARTIR DE: 05/11/2020.****MOTIVO DA PARALISAÇÃO: INÍCIO DO PERÍODO CHUVOSO QUE IMPOSSIBILITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

Conforme exposto acima e conforme Memorando 720 (0014423268) e Ordem Paralisação (0014423302), este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
Representante Legal - Meta Serviços e Projetos LTDA.

Protocolo 0014477996

EXTRATO**EXT. Nº 355 DO CONVÊNIO Nº 128/2020/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 315.792,00** (trezentos e quinze mil, e setecentos e noventa e dois reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00922, de 21.10.2020 (0014198806).**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.792,00** (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013748804).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO:** 0009.361275/2020-99.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0014511692

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020/PJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.** O presente contrato tem por objeto Aquisição de computadores portáteis ultrafinos (Notebooks), estações de trabalho (Workstations), projetores multimídia (Data show), telas de projeção e monitores através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 48/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2019, Processo Administrativo SEI Nº 19.0.000026933-9, realizado pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****1.** O valor do presente Contrato é de **R\$ 129.180,00** (Cento e vinte e nove mil e cento e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços, correndo à conta da seguinte programação:**2.** As despesas correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0615, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2020, provenientes DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 129.180,00** (Cento e vinte e nove mil e cento e oitenta reais) / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0615 – Elemento de Despesa 44.90.52, Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00927, de 22.10.2020, (0014232490).**DO PRAZO:** O prazo de vigência de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.367624/2020-86.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – George Eduardo Saliby e André Luiz Machado Pelicioni - Sócios**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014453990

EXTRATO**EXT. Nº 354 DO CONVÊNIO Nº 127/2020/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS;**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Bueiro em Chapa Metálica.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 61.920,00** (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 55.244,40** (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 53.467,21** (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00930, de 22.10.2020 (0014240989) e **R\$ 1.776,79** (um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), Fonte de Recursos nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00929, de 22.10.2020 (0014241034).**§ 2º.** O valor de **R\$ 6.675,60** (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013863063).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO:** 0009.336243/2020-55.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0014511665

EXTRATO

EXT. Nº 353 DO CONVÊNIO Nº 054/2020/FITHA.**CONVENIENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E OMUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 558.275,76** (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**§ 1º.** O valor de **R\$ 552.631,48** (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0628, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00186, de 13.10.2020 (0014053616).**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.644,28** (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0013574075).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.330379/2020-51.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente/ FITHA

Protocolo 0014511575

EXTRATO**EXT. Nº 352 DO CONVÊNIO Nº 126/2020/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.**OBJETO:** Aquisição de insumos para Execução de Tapa Buraco.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 315.833,01** (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 284.249,70** (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300001004, Elemento de Despesa nº 334041, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00803, de 10.09.2020 (0013474761) e nota de empenho de anulação parcial nº 2020NE00937, de 22.10.2020 (0014247878).**§ 2º.** O valor de **R\$ 31.583,31** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013801703).**DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**PROCESSO:** 0009.284440/2020-81.**ASSINAM:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO- Prefeito**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014510829

EXTRATO**EXT. Nº 356 DO CONVÊNIO Nº 129/2020/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos ARMCO.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 114.645,00** (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de 0300000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00866, de 07.10.2020 (0013974302).**§ 2º.** O valor de **R\$ 14.645,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012126674).**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**PROCESSO:** 0009.196269/2020-54.**ASSINAM:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – ANILDO ALBERTON - Prefeito**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0014511901

Julgamento nº 14/2020/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas peloRelatório DER-CPPS 0014194033 que trata de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Processo Administrativo Investigatório 35/2019, instaurado por força da Portaria nº 1619/2019/DER-CORRG, de 29 de novembro de 2019 (fl. 12), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 225, de 29 de novembro de 2019 (fl. 13), de apuração do furto de Bomba Hidráulica, peça integrante da Máquina PC-200, Marca Kamadson, Tombamento 7451, ocorrido em 16/07/2019, na Cascalheira Jalapão. km18, Estrada da Penal, neste Município de Porto Velho/RO.

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pelo Colegiado (id 0014194033), análise 2 (id 0014429839) e decisão 12 (id 0014463978), cujos fundamentos adoto como razões de **JULGAR**, para determinar o arquivamento do feito nos termos da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, (Art. 189 § 1º), em decorrência do processo de sindicância não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar ou outras medidas subsequentes de competência deste Departamento.

b) Notificar as Residências Regionais para que sempre que for viável, quando as equipes estiverem nas frentes de serviços, ao pernoitar, seja realizado o transporte dos maquinários para as dependências das Unidades do DER/RO ou para um local com segurança, evitando a reincidência dos fatos apontados no referido apuratório.

Dê ciência aos interessados;

Publique-se

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014463978

IPEM

Portaria nº 129 de 26 de outubro de 2020

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: **Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir no período de 01/01/2020, a servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula 300164344, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Patrimônio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014294972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.372929/2020-19**

INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Gleyson Matos Pereira**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima e Gleyson Matos Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 189/2020/IPEM-CI de 28 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima e Gleyson Matos Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014551451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.381943/2020-03**

INTERESSADO (A): **Aziz Rahal Neto e Leidiane da Silva Rocha**.

VALOR: **R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais) para cada Tomador**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Leidiane da Silva Rocha**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 192/2020/IPEM-CI de 29 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Leidiane da Silva Rocha** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0014519706

DETRAN

Portaria nº 1129 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO (letras maiúsculas e não negrito), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.410620/2020-96;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de janeiro de 2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92 à servidora **GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300073190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0014535148

Portaria nº 1123 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.439179/2020-24,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **FLAVIANA RODRIGUES DE ABREU**, matrícula **300159548**, Comissionado sem vínculo, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA**, CDS-04, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA**, no período de **1º de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular CARMEM LUCIA DA SILVA, matrícula 300131782.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014525837

Portaria nº 1125 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.443808/2020-11;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, matrícula **300094458**, Estatutário/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-01, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA MAMORÉ, no período de **03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular Vanderlucia de Souza Farias, matrícula 300139779.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014527068

Portaria nº 1124 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.442100/2020-42;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ESTER PEREIRA CARDOSO**, matrícula **300138916**, FEDERAL LOCALIZADO, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, da CIRETRAN de Ji-Paraná, no período de **16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Allan Rodrigues Martinelli, matrícula 300075876.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014526639

Portaria nº 1128 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.233110/2020-99

RESOLVE:

Art. 1º - **Interromper**, a contar de 03 de novembro de 2020, de acordo o art. 129 da Lei Complementar nº 68/92, a licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA**, matrícula **300104645**, Telefonista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03/11/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014530119

Portaria nº 1127 de 09 de novembro de 2020

Estabelece normas para a realização das cotações de preços de mercado no âmbito da Divisão de Cadastro, Registro e Cotação da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, bem ainda com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369/07 e alterações;

Considerando que a Constituição Federal define em seu Art. 37, cabeça, que a Administração Pública deve valer-se dos princípios expressos, em especial ao princípio da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a CPLMS é unidade de assessoramento destinada a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, com a respectiva e necessária padronização, além do gerenciamento dos cadastros de preço e de fornecedor.

Considerando que no cenário público atual há necessidade de agregar as melhores práticas de pesquisa de preços esculpidas em portarias, instruções normativas, decretos e leis vigentes em âmbito nacional e estadual, de modo a padronizar as metodologias científicas de cotações de preços;

Considerando a Portaria n. 238/2019-SUPEL-CI

Considerando o constante dos autos do processo n. 0010.416384/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;

II – Banco de preços eletrônicos;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias anteriores) à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; ou

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, priorizando-se os previstos nos incisos I, II e III.

§ 2º A impossibilidade de utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I, II e III deve ser justificada e comprovada, pela DETRAN-DIVCOTA, mediante a juntada de documentos pertinentes.

§ 3º A definição dos parâmetros utilizados, no caso concreto, para a realização da pesquisa de preços, deve ser formalmente justificada e a instrução processual deverá conter a documentação comprobatória das razões que forem, para tanto, invocadas.

§ 4º A pesquisa de preços realizada exclusivamente com a utilização do parâmetro previsto no inciso V será admitida quando comprovada a inviabilidade de utilização dos parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV.

§ 5º Os preços fixados nas tabelas referidas no inciso I, metodologicamente produzidas, elaboradas pela administração ou contratadas de instituições especializadas, são suficientes para estimar os preços da licitação, dispensando a utilização de outras fontes.

§ 6º Havendo se esgotado todos os recursos disponíveis de pesquisas de preços (devidamente comprovado por instrução processual), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, o processo deverá ser devolvido à unidade interessada na contratação, devidamente instruído, para que essa indique possíveis fornecedores para o objeto pretendido.

Art. 3º Para a obtenção do preço de referência, serão utilizados como metodologia, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros previstos no art. 2º, desta Portaria, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização da autoridade competente da unidade requisitante responsável pela pesquisa, serão admitidas outras metodologias para a obtenção do preço de referência distintas daquelas previstas no caput, assim como pesquisas com menos de três preços.

Art. 4º. A Divisão de Cadastro, Registro e Cotação deverá elaborar planilha com mapa comparativo de preços, conforme modelos previstos, a depender da metodologia escolhida e elaborar reserva de cota para Micro e Pequenas empresas, salvo quando determinado e justificado pela autoridade interessada.

Art. 5º. Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos cópias legíveis dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida junto ao fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

Art. 6º. Fica dispensada a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços cujos preços sejam fixados por órgão oficial competente.

Art. 7º. Quando o fornecedor registrar observações e/ou sugestões quanto à especificação técnica do objeto cotado, a unidade responsável pela elaboração do termo de referência deverá ser ouvida e manifestar-se quanto a manutenção das condições requisitadas na SAMS ou propor a sua modificação, salvo nos casos manifestamente infundados.

Art. 8º. Os preços para contratação dos serviços de vigilância e segurança e serviços de limpeza e conservação pesquisados e publicados periodicamente por empresa contratada para tal ou pelo Ministério da Economia, do Governo Federal, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, serão tomados como referência para as licitações promovidas com esses objetos no âmbito desta Autarquia, utilizando-se preferencialmente os valores obtidos mediante contrato específico para tal, e, secundariamente, os publicados pelo governo federal.

Art. 9º. O Presidente, Membros e/ou Assessor Técnico da CPLMS, ao receberem o processo para iniciar a licitação deverão conferir a higidez da cotação de preços de mercado, fazendo devolver os autos a DETRAN-DIVCOTA para reinstruir ou complementar a instrução, quando, motivadamente, considerarem haver fragilidade na estimativa de preços.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ser aplicada a técnica da parametrização, que consiste em aferir se os valores propostos no momento da fase de lances do certame para materiais/serviços estão compatíveis com os praticados no mercado, considerando marca,

modelo e fornecedor.

Art. 10º. As especificações dos objetos demandados em procedimentos licitatórios que irão compor o quadro comparativo de preços devem conter informações necessárias para a efetiva pesquisa de preços com critérios similares e compatíveis com a demanda informada pelo solicitante das cotações de preços, sempre atentando ao excesso ou escassez de informações apresentadas, de acordo com a análise do caso concreto, devendo haver equilíbrio dos dados apresentados.

Parágrafo Único: Em casos de não atendimento do preceituado pelo Art. 10º, o processo deverá retornar ao setor requisitante para os devidos ajustes.

Art. 11 - O anexo da presente portaria constitui parte indissolúvel do conteúdo com mesmo valor legal.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN-RO

James Alves Padilha

Diretor Administrativo e Financeiro

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente da CPLMS - interino

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA PESQUISA DE PREÇOS

Esta orientação tem por objetivo auxiliar a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, observando os parâmetros a serem utilizados na identificação dos elementos comprobatórios das fontes de pesquisa.

A pesquisa de preços possui como objetivos estimar o custo do objeto a ser contratado/adquirido para definição dos recursos orçamentários necessários e estabelecer o preço máximo referencial a ser utilizado para o julgamento dos preços ofertados no processo licitatório. Dessa forma, se torna imprescindível atentar-se para os regramentos estabelecidos para a realização da pesquisa de preços, estabelecidas na legislação vigente e nas seguintes orientações:

1. Das definições

1.1. Para melhor compreender a Portaria é necessário padronizar as seguintes definições:

1.1.1. Setor requisitante: setor responsável por especificar o objeto a ser contratado/adquirido.

1.1.2. Preço de referência: valor resultante da pesquisa de preços realizada que servirá de limitador para o julgamento das propostas do processo licitatório, uma vez que é o maior valor aceitável para a aquisição/contratação;

1.1.3. Mapa comparativo de preços: planilha com o resultado compilado da pesquisa de preços realizada, contendo os preços do objeto por item e global;

1.1.4. Unidade responsável pela Conformidade da Pesquisa de Preços: unidade ligada a autoridade licitante, responsável por verificar se a pesquisa seguiu o rito estabelecido na presente Portaria, não adentrando nas justificativas técnicas, de oportunidade e conveniência utilizadas para definir o preço de referência.

1.1.5. Autoridade competente requisitante: autoridade da unidade requisitante, responsável pela justificativa e aprovação das excepcionalidades previstas neste normativo.

1.1.6. Autoridade licitante: autoridade responsável pelo processo licitatório.

1.1.7. Média: obtém-se somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

1.1.8. Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

1.1.9. Desvio padrão: medida que expressa o grau de dispersão de um conjunto de dados.

Quanto maior o desvio padrão, maior a dispersão nos dados. O desvio padrão indica o quanto um conjunto de dados é uniforme. Quanto mais próximo de "0" for o desvio padrão, mais homogêneo são os dados.

1.1.10. DIVCOTA – Divisão de Cadastro, Registro e Cotação da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - Responsável por realizar a pesquisa de preços e determinar o preço de referência.

2. Da abrangência da Portaria

2.1. O disposto nesta Portaria aplicar-se-á a todo procedimento licitatório a ser efetuado no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO.

3. Da orientação do Tribunal de Contas da União quanto a pesquisas de preços

3.1. A Divisão de Cadastro, Registro e Cotação, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, deverá consultar o maior número de fontes possíveis, de modo a possibilitar que a pesquisa de preços reflita real comportamento do mercado, levando em conta diversas origens, como, por exemplo, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, nas atas de registro de preços da Administração Pública e cotações com fornecedores (Acórdãos nº 2.318/2014 - Plenário e Acórdão 2.816/2014 - Plenário).

3.2. Caberá à DIVCOTA analisar criticamente os dados fornecidos para a elaboração da cesta de preços, demonstrando a compatibilidade com o objeto a ser contratado, considerando todos os fatores que influenciam na formação dos custos, como por exemplo quantitativo, sazonalidade, variação cambial, especialização técnica, etc.

4. Dos Parâmetros de Pesquisa

4.1. Parâmetro I – Tabelas Referenciais constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia

4.1.1. Tabelas referências, cadernos técnicos ou outro preço pesquisado conforme metodologia técnica própria para definição de preços licitatórios ou de contratos administrativos com a administração pública, disponíveis no âmbito estadual ou nacional, são suficientes para estimar o preço da licitação, não carecendo de outros preços, salvo se, demonstrado tecnicamente pelo setor motivador, a necessidade de complementação da pesquisa.

4.2. Parâmetro II – Banco de preços endereço eletrônicos – Tanto públicos, como o Paineiro de Preços, ou privado, como o Banco de Preços, Cotação Zenite, entre outros.

4.2.1. Cabe à DIVCOTA analisar as alternativas apresentadas no banco de preços e, de acordo com a oportunidade e conveniência, elaborar uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto, sendo necessário efetuar análise qualitativa e crítica das informações e dados fornecidos.

4.3. Parâmetro III - Pesquisa por meio de Contratações similares de outros entes públicos.

4.3.1. Para a utilização deste parâmetro, deverão ser utilizados na pesquisa, Contratos Administrativos, ou seus respectivos Termos Aditivos, que se encontrem em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo ainda possível a utilização de Atas de Registro

de Preços, desde que vigentes.

4.3.2. É necessário efetuar análise qualitativa e crítica das informações coletadas, inclusive a validade dos preços e sua compatibilidade e adequação em relação ao objeto da licitação.

4.4. Parâmetro IV - Pesquisa com base em publicações em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

4.4.1. Mídia Especializada: esse método de pesquisa não necessariamente deve ser vinculada a um portal de internet, mas a outros meios, tais como: jornais, revistas, estudos, desde que haja notório e amplo reconhecimento no meio em que se encontra inserida. Ex: Tabela FIPE.

4.4.2. Sítio eletrônico especializado: caracteriza-se pelo fato de estar vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação.

4.4.3. Sítio eletrônico de domínio amplo: site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venham a garantir que estes são confiáveis e legítimos. Ex. Americanas, Saraiva, Submarino, etc.

4.4.4. A pesquisa não poderá considerar preços com descontos e/ou advindos de promoções concedidas nos sítios eletrônicos pesquisados, devendo levar em consideração também o custo do frete.

4.4.5. Não poderão ser utilizados sítios de leilão ou de intermediação de vendas e resultados de sites de busca, a exemplo: Buscapé e Bondfaro. Devem ser priorizadas as informações coletadas na internet que tenham procedência técnica e comprovável.

4.4.6. Deverá ser observada na instrução do processo administrativo a compatibilidade dos dados pesquisados com o objeto da licitação.

4.5. Parâmetro V - Pesquisa com os fornecedores.

4.5.1. As solicitações de orçamento junto aos fornecedores deverão ser realizadas formalmente, por meio de ofício ou e-mail, os quais deverão ser juntados aos autos como comprovantes, mesmo nos casos em que não lograrem êxito.

4.5.2. O responsável pela formalização da consulta deverá assegurar a isonomia entre os fornecedores consultados, prestando as mesmas informações, esclarecimentos e documentação, se for o caso, necessários para produção da proposta de preços.

4.5.3. Deverá ser concedido prazo razoável para o recebimento do orçamento, a depender da complexidade do objeto, não podendo ser inferior a cinco dias úteis, a contar da data da solicitação.

4.5.4. Somente serão admitidas as propostas cujas datas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias entre elas, a contar da data de assinatura.

4.5.5. As propostas deverão conter, no mínimo:

- a) razão social;
- b) CNPJ;
- c) contatos - endereço, telefone, e-mail, etc;
- d) especificação do objeto;
- e) valores unitários e global;
- f) prazo de validade da proposta; e
- g) identificação e assinatura do representante legal da empresa.

4.5.6. Caso o orçamento proposto esteja com sua validade vencida (180 dias), será solicitado um novo orçamento ou sua revalidação, mediante declaração do representante legal do fornecedor, mantendo as mesmas condições apresentadas anteriormente.

4.5.7. Nos casos em que se utilizar somente os parâmetros IV e/ou V, será necessário justificar o insucesso na busca por preços referentes aos parâmetros I, II e III apresentando documentos ou e-mails de resposta dos fornecedores, respeitando o prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

4.5.8. Os documentos comprobatórios deverão ser acostados aos autos, preferencialmente, organizados em arquivo nomeados com os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços, facilitando a conferência, bem como o controle interno e externo, se for o caso.

4.5.9. Nas solicitações de orçamento deve constar a necessidade das propostas serem acompanhadas das informações indicadas no subitem 4.5.5.

4.5.10. As solicitações de orçamento devem ser acompanhadas de informações detalhadas concernentes às especificações e aos critérios de fornecimento dos bens ou serviços pretendidos, como por exemplo, prazo, local de entrega, quantidade, frete, garantia.

5. Das metodologias de estabelecimento do preço de referência

5.1. O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados.

5.2. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do órgão interessado na licitação. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

6. Da necessidade de análise crítica dos dados coletados - Preços excessivamente elevados e inexequíveis

6.1. A DIVCOTA deverá avaliar, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, desconsiderando, antes da definição do preço de referência da contratação, os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios fundamentados e descritos expressamente no processo.

6.2. Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir, motivadamente, aqueles que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

6.3. Nos termos do art. 3º da presente Portaria, as propostas de preços inexequíveis e excessivamente elevadas deverão ser desconsideradas antes da definição do preço de referência da contratação/aquisição, utilizando-se como base de cálculo o desvio padrão, nos seguintes critérios:

6.3.1. Excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; e

6.3.2. Inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão.

6.4. Deverá ser elaborado modelo de planilha para exclusão de propostas inexequíveis e excessivamente elevadas considerando o método de desvio padrão. Entretanto, excepcionalmente, se justificado e autorizado pela unidade requisitante, poderá ser utilizado outro critério para desconsiderar os preços destoantes da pesquisa, a fim de definir o preço que melhor represente aqueles praticados no mercado.

6.5. A DIVCOTA deverá ainda atestar que as fontes de consulta utilizadas para a elaboração da pesquisa de preços atendem às especificações previstas no Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB. No caso de atendimento parcial às especificações do TR ou PB, a área técnica deverá justificar a escolha

dos preços utilizados na pesquisa, descrevendo as divergências encontradas e declarando que não comprometem a definição do preço de referência do objeto.

6.6. A DIVCOTA deverá apresentar a correlação entre os objetos, nos casos de nomenclaturas diversas para o objeto comparado na pesquisa, e demonstrar a equivalência entre eles.

7. Do Quadro Comparativo de Preços

7.1. O mapa comparativo de preços deve demonstrar a forma de aferição do valor de referência do objeto a ser contratado, devendo ser indicado os responsáveis por sua elaboração.

8. Da Certidão da Pesquisa de Preços

8.1. A DIVCOTA deverá consolidar o processo de pesquisa de preços, demonstrando, no mínimo:

- a) os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços;
- b) a metodologia empregada para a obtenção do preço de referência;
- c) a compilação dos dados da pesquisa;
- d) a menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços;
- e) as justificativas técnicas julgadas necessárias;
- g) a indicação dos valores unitários/mensal e total/global;
- h) a indicação das autorizações indispensáveis para a contratação;

Protocolo 0014529056

Portaria nº 1126 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.441490/2020-33,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ADILSON RODRIGUES**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300092694,, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SANTA LUZIA, no período de **23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, Mat. 300075838.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014528572

EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2020, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual (Aquisição de equipamentos e implementos)** tendo a finalidade de atender os Agricultores do Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência**, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 20/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 09 de novembro de 2020.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 0014527246

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.486416/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA**, matrícula n. 1281, cargo: Extensionista em Gestão, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014467052

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470694/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia -**

Idaron, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES**, matrícula nº 2592, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014325482

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470664/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **ARNO ENIS JUNIOR**, matrícula nº 236, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014327375

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0015.038452/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 4284, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014318259

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470768/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **ERICO AZEVEDO SECUNDINO**, matrícula nº 4190, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014327149

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470820/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **JAMIR ACCO**, matrícula nº 3384, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014345420

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.485845/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3128, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014347785

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470875/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **VIVIANE LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 3001, Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014348508

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.236427/2019-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula nº 2757, cargo: Extensionista Social Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014349496

Portaria nº 422 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0015.038452/2019-13 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado EUGENIO HERINGER FONTOLAN, matrícula nº 4284, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, **com ônus para a EMATER-RO**, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014558547

Portaria nº 414 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

- Considerando Processo SEI nº0015.470875/2019-24 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada VIVIANE LUCAS DA SILVA, matrícula nº 3001, Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014551559

Portaria nº 415 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0015.485845/2019-12 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3128, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014552029

Portaria nº 416 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0025.486416/2019-43 e Decreto de 05 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência do empregado JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA, matrícula n. 1281, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, **com ônus para a EMATER-RO**, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014552562

Portaria nº 417 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0025.236427/2019-84 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada FABIANA FERNANDES TONON, matrícula nº 2757, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, **com ônus para a EMATER-RO**, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014553148

Portaria nº 418 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0015.470820/2019-14 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência do empregado JAMIR ACCO, matrícula nº 3384, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014554530

Portaria nº 419 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0015.470664/2019-91 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência do empregado ARNO ENIS JUNIOR, matrícula nº 236, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014554765

Portaria nº 420 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0015.470768/2019-04 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência do empregado ERICO AZEVEDO SECUNDINO, matrícula nº 4190, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014555119

Portaria nº 421 de 10 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0015.470694/2019-06 e Decreto de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES, matrícula nº 2592, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014556131

IPERON

Portaria nº 447 de 09 de novembro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo nº 0016.388415/2020-87
RESOLVE:
Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 377 de 06 de outubro de 2020, que alterou fruição de férias do servidor Helder Carvalho da Silva, matrícula 300134564.

Onde se lê	Leia-se
ALTERAR 30 (trinta) dias de fruição de férias	ALTERAR 20 (vinte) dias de fruição de férias
concernente ao período de 01 a 30/ 10/2020, para a data de 09/11 a 08/12/2020.	concernente ao período de 11 a 30/ 10/2020, para a data de 09/11 a 28/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0014518280

Portaria nº 432 de 29 de outubro de 2020

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de 2020, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300031369	ANALICE REIS SPAGNOL	Representante Regional	03/ 11 a 02/12/2020
300034058	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	Motorista	03/ 11 a 02/12/2020
300111631	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	Assistente I	03/ 11 a 17/11/2020
300034355	JUCILEY CANDIDO GOMES	Assistente em Previdencia	16/ 11 a 25/11/2020
300155479	KATIA FERREIRA FERNANDES	Assistente I	16/ 11 a 30/11/2020
300022795	MARCIA APARECIDA FOGAÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	16/ 11 a 30/11/2020
300034372	MARIA CANDIDA DA SILVA CAETANO	Auxiliar operacional de serviços	03/ 11 a 02/12/2020
300034351	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	Analista em Previdência - Psicólogo	03/ 11 a 12/11/2020
300034369	MARIA LENI COELHO	Técnico em Previdência	03/ 11 a 17/11/2020
300034178	MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	Técnico em Previdência	03/ 11 a 22/11/2020
300034046	MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	Assistente em Previdência	16/ 11 a 30/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0014361505

Portaria nº 433 de 29 de outubro de 2020

Concederfruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;
Considerando o teor da Portaria nº 151 de 28 de fevereiro de 2020, remarcação de férias;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO**, matrícula **300033860**,ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

concernente ao período de 11/11 A 30/11/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014363715

Portaria nº 434 de 29 de outubro de 2020

Concederfruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 300 de 20 de julho de 2020, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **MARIA LUCIA NUNES CHAVES**, matrícula **300033963**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/11 a 02/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014364384

Portaria nº 435 de 29 de outubro de 2020

Concederfruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 330 de 26 de agosto de 2020, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150833**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/11 a 12/11/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014364978

Portaria nº 436 de 29 de outubro de 2020

Concederfruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 371 de 02 de outubro de 2020, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **FRANCISCO FONTENELE ARAÚJO**, matrícula **300031398**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/11 a 02/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014366412

Portaria nº 437 de 29 de outubro de 2020

Concederfruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 377 de 06 de outubro de 2020, alteração no período de fruição de férias;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 09/11 a 08/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014367039

Portaria nº 438 de 29 de outubro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 294 de 06 de julho de 2020, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **LIDIA JEANE FERREIRA**, matrícula **300034164**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/11 a 12/11/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014367374

Portaria nº 439 de 29 de outubro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 393 de 15 de outubro de 2020, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **MARIA NECILIA PESSOA FREITAS**, matrícula **300116201**, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 30/11 a 14/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014367647

Portaria nº 440 de 29 de outubro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 409 de 20 de outubro de 2020, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula **300067406**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 23/11 a 02/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014367884

Portaria nº 444 de 03 de novembro de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 86 de 14 de fevereiro de 2020- alterar período de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 83/2020/IPERON-EQPFP de 28/10/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **a CLARINDA DE JESUS LEITE**, Matrícula 300033625 ,ocupante do cargo de técnico em Previdência , pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/12/2020 a 20/12/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014417660

Portaria nº 445 de 05 de novembro de 2020

Remarcar o período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 512/2019/IPERON-EQPFP - Suspende fruição de férias.

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COMPREV datado de 04/11/2020.

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matrícula **300034328**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, para os períodos de **23/11 a 02/12/2020**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014467742

Portaria nº 446 de 05 de novembro de 2020

Suspende fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 435 de 29 de outubro de 2020 - Conceder fruição de férias.

Considerando o teor do Memorando nº 10/2020/IPERON-DITEC, de 04/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 09 (nove) dias de fruição de férias da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150833**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 04 a 12/11/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014468372

Portaria nº 448 de 09 de novembro de 2020

Inclui servidores na Portaria nº 429 de 26 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 0016.258288/2020-92;

Considerando o teor do Formulário de solicitação e autorização de viagem e diárias (0014269658)

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** servidora na Portaria nº 429 de 26 de outubro de 2020, publicada no DOE/RO nº 211 de 28/10/2020, em que autoriza a viagem de servidores para a Avaliação dos Bens Imóveis no âmbito do Iperon, conforme abaixo relacionado:

MATRÍCULA	CARGO	NOME
300150150	ASSESSOR	LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0014519728

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através de seu pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 100/DE/2020, publicado no DOE de nº 192 de 30/09/2020, **Processo Administrativo nº 105/2020**, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia **06/11/2020 às 10:00hs**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada local (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), conforme especificado no **Termo de Referência** e conforme ata realizada em 06/11/2020. **Porto Velho, 09 de novembro de 2020. CLERY NEUSA BRUNHOLI** Pregoeira/CAERD

Protocolo 0014535929

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 012/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 955/2019**. OBJETO: O registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos (adaptador, anel de borracha, bucha de redução, joelho, fita veda rosca e etc.) para atender as necessidades das unidades operacionais da Coordenadoria Estratégica de Operações Norte – CEON e Coordenadoria Estratégica de Operações Sul – CEOS.

Favorecido:	MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.
CNPJ:	10.627.257/ 0001-21
Itens Vencidos:	01 a 82, 87, 89 a 180 e 182 a 233.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 6.503.770,08 (Seis milhões quinhentos e três mil e setecentos e setenta reais e oito centavos).
Favorecido:	NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME
CNPJ:	11.109.083/ 0001-78
Itens Vencidos:	83, 84, 85, 86 e 88
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 15.290,00 (Quinze mil e duzentos e noventa reais).
Favorecido:	N. V. VERDE EIRELI
CNPJ:	03.363.727/ 0001-21
Itens Vencidos:	181
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 3.948,00 (Três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Porto Velho, 06 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0014522165

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 159/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8168/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de Consumo (Equipo, bomba infusora, máscara gasoterapia, válvula reguladora e tubo hospitalar)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$232.341,60** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **16/11/2020, às 10hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 6 de novembro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6368

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 160/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8698/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

(Medicamentos para tratamento Sars Cov-2 (Covid-19), através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$648.672,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **16/11/2020, às 11hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 6 de novembro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6365

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 161/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8116/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Central Semiautomática de fornecimento de gás oxigênio e ar comprimido sem interrupção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$19.946,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **17/11/2020, às 11hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 9 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6379

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 162/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5849/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fabricação e homologação de correteria carga seca com estrado, feitos em madeira de primeira, para o caminhão Iveco Daily 70-12, modelo 2002/2002 da Divisão de Zoonoses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$20.059,16 (vinte mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **23/11/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 9 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/CPL/2020
Processo Administrativo nº 1-1107/2020/SEMTUR

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1107/2020/SEMTUR, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos para a **“Contratação de empresa especializada para a obra de Modernização e Readequação da Iluminação do Espaço Esportivo Antônio Rigotto”**, conforme Termo de Referência em anexo, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Laser – SEMTUR”, no valor estimado de: R\$: 53.230,57 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), Marcada abertura para o dia 25 de novembro de 2020 às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 06 de novembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO6400

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME,EPP, MEI, EIRELI)

O Município de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações e sua Pregoeira, Bruna Ribeiro Almeida nomeado através do **Decreto Municipal nº 3254/2020**, encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão na forma PRESENCIAL, sob o nº 005/2020/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA E BOLO ALIMENTÍCIO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I do Edital (termo de referência). **Valor Estimado: R\$ 28.645,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, **Data abertura dos envelopes: dia 24/11/2020 às 10:00 horas (horário local)**. **LOCAL:** sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – Alto Paraíso – RO, **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br ou solicitado através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Fone/:(0xx) 69-3534-2981.

Alto Paraíso - RO, 09 de novembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Protocolo DO6399

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 088/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Processo nº 1-853/SEMSAU/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DA MARCA ELGIN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, Hospital de Pequeno Porte e Atenção Básica** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 22.686,72** (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Fim do cadastramento de propostas: **26/11/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **26/11/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, no setor de Licitações da SEMSAU, localizada na Rua Francisco Gomes, 3077 - Fone (69) 3534-2112 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com ou semsau_ap@yahoo.com.br

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO6397

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 89/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Processo nº 1-755/SEMSAU/2020

Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS HIGIENE POR MEIO DA REDE CEGONHA, E IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ R\$ 121.718,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **25/11/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **25/11/2020 às 11h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, no setor de Licitações da SEMSAU, localizada na Rua Francisco Gomes, 3077 - Fone (69) 3534-2112 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com ou semsau_ap@yahoo.com.br

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO6398

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 124/2020, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **aquisição de um semi reboque de 02 eixos para transporte de máquinas através de recursos vinculados ao Convênio nº 059/DPCN/2020, inscrito na Plataforma + Brasil sob o nº 897693/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa (Programa Calha Norte) e o município de Chupinguaia/RO**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 1723/2020. Valor total de R\$: 153.466,67. (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2020; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2020; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460. Pregoeiro Oficial: Sindoval Gonçalves.

CHUPINGUAIA, 09/11/2020 13:13:35

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO6383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/FMAS/2020**

OBJETO: Aquisição de kits de Cestas Básicas, tudo em conformidade com detalhamento, discriminação, constantes no Termo de Convenio nº 229/PGE-2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. REALIZAÇÃO: Dia 17/11/2020. ABERTURA DA SESSÃO : Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 52.627,95 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Parecis/RO, 09 de novembro de 2020.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6384

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2020.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, tornam público aos interessados, o Resultado final e Adjudicação do Pregão Eletrônico acima descrito. Processo Administrativo: Nº 733/2020 SEGAFIN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 135/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI conforme especificações no item 8 deste Termo. EMPRESA VENCEDORA: P.D.V PEÇAS EIRELI C.N.P. J: 28.737.608/0001-12 VALOR TOTAL: R\$ 64.580,00.

Monte Negro – RO 09 de novembro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO6385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº. 020/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5566/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUTH DE SOUZA DE OLIVEIRA**, localizado na Rua Rio de Janeiro, Esquina com a Rua Cândido Portinari, Lote 15, Setor 07, no município de Jaru/RO. No valor estimado de **R\$ 114.294,50 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Início da Sessão Pública: **26 de novembro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 09 de novembro de 2020.

Olek Augusto N. Magalhães
Portaria nº 151/GP/2020
Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO6386

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PE N. 048/2020**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, adjudica/homologa o Pregão Eletrônico n. 048/2020, Processo 687/2020/SEMSAU, que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**. Homologa em favor da empresa DLT SERVICOS MÉDICOS, COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, no valor de R\$ 1.047.500,00 (um milhão e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Urupá – RO, 10 de novembro de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO6388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 034/2020/SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.110/2019/SEMED, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DURANTE E APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19**, por um período de 12 meses. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ: 13.807.868/0001-40, Detentor dos itens: 1, 4, 5 e 21 – Valor Adjudicado: R\$ 10.127,00 (dez mil, cento e vinte e sete reais).

Fornecedor: **REOBOTE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 23.079.853/0001-66, Detentor dos itens: 2, 6, 9, 10, 25 e 26 – Valor Adjudicado: R\$ 11.712,52 (onze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Detentor dos itens: 3, 13 e 27 – Valor Adjudicado: R\$ 8.264,00 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: **ECOLIM EIRELI**, CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentor dos itens: 7, 11 e 12 – Valor Adjudicado: R\$ 1.316,64 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 63.772.925/0001-70, Detentor do item: 8 – Valor Adjudicado: R\$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Fornecedor: **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA**, CNPJ: 35.335.996/0001-70, Detentor dos itens: 14, 16, 17, 18, 19 e 20 – Valor Adjudicado: R\$ 12.896,55 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ: 03.716.848/0001-00, Detentor dos itens: 15 – Valor Adjudicado: R\$ 4.050,60 (quatro mil e cinquenta reais e sessenta centavos).

Fornecedor: **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 26.581.761/0001-78, Detentor do item: 22 – Valor Adjudicado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: **R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL**, CNPJ: 24.652.465/0001-95, Detentor dos itens: 23 e 24 – Valor Adjudicado: R\$ 2.052,64 (dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 65.418,35 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Corumbiara-RO em 10 de Novembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO6389

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO 828/SEMECEL/2020

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de **REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA, Maria Lucinete Firmino Miranda**, no **Município de Costa Marques**, com Recurso do Convênio nº 150/PGE-2020, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com plano de trabalho, especificações técnicas e demais planilhas anexas, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, constante do processo nº 828/SEMECEL/2020.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **27/11/2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 39.172,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais).

Fonte Recurso: Convênio nº 150/PGE-2020

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 6 de novembro de 2020.

1. José Arriates Neto
2. Presidente da CPL

Protocolo DO6390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - REPUBLICADO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção, Constante na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil - SINAPI, com o valor total estimado em **R\$ 314.749,55 (trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 47/2020**, tipo **maior percentual de desconto sobre o valor da tabela SINAPI vigente**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/11/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 10 de novembro de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO6391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/CPL/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 462/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/CPL/2020**, com início de disputa **dia 10 de Novembro de 2020 a partir das 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a única licitante participante do certame ofertou proposta de preços com valor maior do que o orçado, pois o valor ofertado não satisfaz os requisitos de admissibilidade da administração pública. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 (ZERO KM), COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 001/PGE-2020, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 307.666,67 (TREZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, Nº 984, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 10 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6714>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/11/20, às 12:19

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020 PROCESSOS Nº 5360/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 401.695,91**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **30/11/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **10 de novembro** de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO6395

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020 PROCESSO Nº 6275/GLOBAL/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando **impugnação que fora acatado pela pasta gestora**. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, **10 de novembro** de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO6401

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Companhia Fechada CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11300000099 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 17 de novembro de 2020, às 10 horas (horário local), na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Setor Industrial, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, em série única, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, estatuto ou contrato social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia, (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Porto Velho, 09 de novembro de 2020. **Andre Luis Cabral Theobald** - Diretor Presidente.

Protocolo DO6367